



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm nº 37/2026
Folha nº 01

[Handwritten signature]

EXERCÍCIO DE: 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 37/2026

DOCUMENTO DE ENTRADA: COMISSÃO TEMPORÁRIA

PROTOCOLO SISCAM: Nº 37/2026

DATA DO PROTOCOLO: 28/04/2026

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 203/2026 - REQUER A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS FATOS ENVOLVENDO A COBRANÇA, ATUALIZAÇÃO E GESTÃO DO IPTU NO MUNICÍPIO DE MOGI-MIRIM/SP.

VOLUME I

de 30/04 a 17/08

SIGNATÁRIO: WAGNER RICARDO PEREIRA E OUTROS

AUTUAÇÃO

Aos 28 de abril de 2026, nesta cidade de Mogi Mirim, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o presente documento, como adiante se vê, subscrevendo esse termo, para constar.

[Handwritten signature]

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Gerente de Secretaria

SECRETARIA DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 02



Requerimento Nº 203/2026

EMENTA: REQUER A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS FATOS ENVOLVENDO A COBRANÇA, ATUALIZAÇÃO E GESTÃO DO IPTU NO MUNICÍPIO DE MOGI-MIRIM/SP.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),**

Com fundamento nas disposições constitucionais e legais que asseguram ao Poder Legislativo a prerrogativa de instituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), especialmente nos termos do artigo 58, §3º da Constituição Federal, bem como artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e artigos 59, inciso II, 61 e 157, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe-se a presente Comissão Parlamentar de Inquérito, que terá o intuito de apurar possíveis irregularidades na cobrança, atualização, lançamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no Município de Mogi-Mirim/SP..

Conforme o disposto no artigo 60, § 1º do Regimento Interno a comissão deverá ser composta de forma a respeitar a representação partidária, tendo a participação de um membro de cada partido, exceto se o desinteresse não viabilizar tal composição.

O prazo inicial solicitado para conclusão regimental das atividades desta Comissão é de noventa dias, prorrogáveis por igual período se necessário.

JUSTIFICATIVA

A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) constitui uma das principais fontes de receita do Município, sendo essencial que sua cobrança observe rigorosamente os princípios da legalidade, transparência, razoabilidade e justiça fiscal.

Contudo, tem-se verificado um número crescente de reclamações por parte dos contribuintes acerca de aumentos expressivos nos valores lançados, muitas vezes sem a

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 03



devida clareza quanto aos critérios adotados pela Administração Pública para a atualização da planta genérica de valores.

Há relatos de inconsistências cadastrais, divergências nos valores atribuídos aos imóveis, bem como dificuldades enfrentadas pelos munícipes na obtenção de informações junto aos órgãos competentes, o que gera insegurança jurídica e insatisfação generalizada.

Além disso, há indícios de possíveis falhas na metodologia de cálculo, ausência de transparência nos procedimentos administrativos e eventual descompasso entre os valores cobrados e a realidade dos imóveis.

Assim, em tese, há indícios de irregularidades no processo de lançamento e cobrança do IPTU, o que pode configurar afronta aos princípios que regem a Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a apuração detalhada dos fatos, a fim de verificar a legalidade dos atos administrativos praticados, bem como eventual responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, podendo tais condutas, em tese, caracterizar irregularidades administrativas, infrações político-administrativas e demais ilícitos cabíveis.

Portanto, é o presente requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos, diante de possíveis irregularidades na cobrança e gestão do IPTU no Município de Mogi-Mirim/SP.

Prazo para relatório final: 90 dias, prorrogáveis por igual período se necessário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim 25/26
Partido Liberal (PL)

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETA

VEREADOR MARCIO DENER CORAN

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO

VEREADOR WILLIANS MENDES DE OLIVEIRA

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

VEREADOR EVERTON BOMBARDA

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

VEREADOR CINOÊ DUZO

VEREADOR CRSTIANO GAIOTO

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS

VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO

EM BRANCO



Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 05



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

VEREADOR ALEXANDRE CINTRA

EM BRANCO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:918/2026 - 17/04/2026 - 10:45 - 14PS-999N-8821-4479

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 06



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=14PS999N88214479>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 14PS-999N-8821-4479

WAGNER RICARDO PEREIRA
Vereador - 1º Vice-Presidente
Assinado em 17/04/2026, às 10:45:58

WILIANS MENDES DE OLIVEIRA
Vereador
Assinado em 17/04/2026, às 10:51:09

LUIS ROBERTO TAVARES
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 17/04/2026, às 10:52:42

MÁRCIO DENER CORAN
Vereador
Assinado em 17/04/2026, às 11:07:29

CINOÊ DUZO
Vereador
Assinado em 17/04/2026, às 11:11:27

MARCIO EVANDRO RIBEIRO
Vereador
Assinado em 17/04/2026, às 11:49:19

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
Vereador
Assinado em 17/04/2026, às 12:04:24

MARCOS ANTONIO FRANCO
Vereador
Assinado em 17/04/2026, às 13:11:59

JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
Vereador
Assinado em 17/04/2026, às 13:25:20

CRISTIANO GAIOTO
Vereador - Presidente
Assinado em 17/04/2026, às 14:49:02

MARA CRISTINA CHOQUETTA
Vereadora
Assinado em 22/04/2026, às 11:48:58

MARCOS PAULO CEGATTI
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 22/04/2026, às 11:52:01

EVERTON BOMBARDA
Vereador
Assinado em 22/04/2026, às 14:32:00

DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
Vereadora - 2ª Vice-Presidente
Assinado em 22/04/2026, às 15:59:16

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Vereador
Assinado em 22/04/2026, às 16:46:34

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 07



PORTARIA Nº 18 (DEZOITO) DE 2026

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE, de acordo com o artigo 58, § 3º da Constituição Federal, artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, e artigos 59, inciso II, 61 e 157, inciso III do Regimento Interno, designar os Senhores Vereadores WAGNER RICARDO PEREIRA - PL - (Presidente); ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR - REPUBLICANOS - (Vice-Presidente); WILIANS MENDES DE OLIVEIRA - PDT - (Relator); CINOÊ DUZO - PP - (Membro); ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO - PT - (Membro); LUIZ ROBERTO TAVARES - PODEMOS - (Membro); MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO - UNIÃO - (Membro); MARCOS PAULO CEGATTI - PSD - (Membro), para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito (C.P.I.) para, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 29 de abril de 2026, promoverem a “apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU no Município de Mogi Mirim/SP”, nos termos do Requerimento nº 203/26, aprovado em 27 de abril de 2026, na 12ª Sessão Ordinária.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 28 de abril de 2026.

CRISTIANO GAIOTO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de avisos da portaria da Câmara.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 08



Assinaturas Digitais

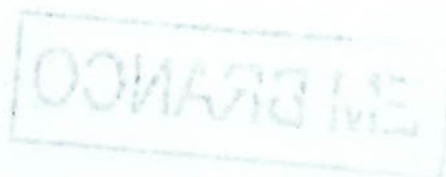
O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=04C0M147A364X742>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 04C0-M147-A364-X742

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 28/04/2026, às 11:09:32



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 04C0-M147-A364-X742

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 09

09

**PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM,
EDIÇÃO Nº 1.092, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026**

Jornal Oficial

Quarta-feira, 29 de abril de 2026 ano XI - nº 1.092

P06



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº18 (DEZOITO) DE 2026

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE, de acordo com o artigo 58, § 3º da Constituição Federal, artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, e artigos 59, inciso II, 61 e 157, inciso III do Regimento Interno, designar os Senhores Vereadores **WAGNER RICARDO PEREIRA - PL - (Presidente); ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR - REPUBLICANOS - (Vice-Presidente); WILIANS MENDES DE OLIVEIRA - PDT - (Relator); CINOÊ DUZO - PP - (Membro); ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO - PT - (Membro); LUIZ ROBERTO TAVARES - PODEMOS - (Membro); MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO - UNIÃO - (Membro); MARCOS PAULO CEGATTI - PSD - (Membro)**, para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito (C.P.I.) para, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 29 de abril de 2026, promoverem a "apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU no Município de Mogi Mirim/SP", nos termos do Requerimento nº 203/26, aprovado em 27 de abril de 2026, na 12ª Sessão Ordinária.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 28 de abril de 2026.

CRISTIANO GAIOTO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de avisos da portaria da Câmara.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Wagner Ricardo Pereira

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 10

OFÍCIO 01/2026

Mogi Mirim, 07 de maio de 2026

**ASSUNTO: INFORMAR AS DATAS E HORÁRIOS DAS REUNIÕES INTERNA
DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

Ao

Exmo. Sr.

Cristiano Gaioto

Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO

Exmo. Senhor,

Venho, por meio deste, informar que ficaram definidas, entre os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, as datas e os horários para as reuniões internas, que serão realizadas toda quarta-feira, das 10h às 12h, sem prejuízo de eventuais alterações.

Dessa forma, solicito a disponibilização de sala de reuniões para a realização dos encontros da Comissão nos dias e horários acima informados, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

**WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363
800**

Assinado de forma digital por
WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.07 10:35:08
-03'00'

RECEBIDO em 07/05/26

Rodrigo
Gabo. Presidência - CM/MIM

RODRIGO TADEU CAMPOS MENDES
Assessor Técnico da Presidência

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Ata da reunião interna realizada no dia 06 de maio de 2026 da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Ao dia seis do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 10h40 min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, logradouro à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP.

Presidiu a reunião o vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Território Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Estiveram presentes os vereadores Ademir Souza Floretti Junior, Cinoê Duzo, Ernani Luiz Donatti Gragnanello, Luiz Roberto Tavares, Marcos Paulo Cegatti, e Wilians Mendes de Oliveira.

Estiveram presentes os assessores Adriano, Eric, Fábio, Marcelo, Mayella, Pedro, Rafael e Renan.

Juntamente, com a presença do Dr. Fernando Marcio das Dores, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Dando início à reunião, o vereador Wagner agradeceu a presença de todos e ressaltou a relevância do tema, destacando os impactos negativos que a situação vem causando ao Município de Mogi Mirim. Relatou, ainda, que os vereadores têm sido constantemente procurados pela comunidade em busca de soluções para o caso.

O vereador Ademir reforçou a importância do tema e destacou a necessidade de atuação conjunta dos vereadores, visando o alcance dos objetivos propostos pela Comissão.

EM BRANCO

el



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O vereador Luiz salientou que, neste momento, a instauração da CPI é de extrema importância, manifestando expectativa de que todos os objetivos sejam alcançados de forma efetiva.

O vereador Cinoê abordou a preocupação em torno do tema e os reflexos causados à comunidade, reforçando a importância do apoio e do trabalho conjunto de todos os envolvidos.

O vereador Wilians solicitou a colaboração e o apoio de todos os membros, ressaltando que os trabalhos devem ser conduzidos em ética e respeito. Informou, ainda, que elaborou um esboço inicial com o auxílio da assessora Mayella, o qual será apresentado posteriormente. Destacou que a CPI possui caráter investigativo e fiscalizador, não tendo competência para aplicação de sanções.

O vereador Wagner ressaltou novamente a importância da CPI e solicitou ao Dr. Fernando, Procurador Jurídico da Câmara Municipal, que realizasse esclarecimentos técnicos e jurídicos acerca do tema. O Procurador destacou o caráter fiscalizador e investigatório da CPI, com fundamento no art.34, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 276/2010). Informou, ainda, que, naquele momento não adentraria ao mérito do objeto investigado, ressaltando que, observados os requisitos e elementos legais necessários, a CPI poderá alcançar seus objetivos com êxito. Também esclareceu que os relatórios finais poderão ser encaminhados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

O vereador Wagner reforçou a importância da atuação do Dr. Fernando, especialmente quanto aos esclarecimentos jurídicos e técnicos relacionados à aplicação e à competência municipal.

O vereador Wilians explicou que o objetivo da CPI é fiscalizar e investigar questões que vêm prejudicando a população, bem como possíveis práticas inflacionárias. Destacou que, por meio da atuação da Comissão, poderão ser solicitadas melhorias, esclarecimentos e colaboração de órgãos superiores.

EM BRANCO

00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O Dr. Fernando sugeriu que as reuniões fossem gravadas, documentadas e previamente agendadas entre os membros da Comissão.

O vereador Wagner destacou que esta primeira reunião possui extrema importância para o alinhamento dos objetivos da Comissão, bem como para definição das questões relacionadas à publicidade dos atos. Ressaltou, contudo, que a atuação inicial ficará restrita aos membros da Comissão.

Na sequência, foi debatida entre os presentes a forma de realização das reuniões e das atividades da Comissão, incluindo a possibilidade de realização de audiências, observando-se os princípios de segurança jurídica e o devido processo legal.

O vereador Wagner sugeriu que as reuniões entre os membros fossem registradas por meio de atas e gravações, bem como que as sessões oficiais fossem realizadas no Plenário. Também abordou a possibilidade de eventual colaboração de terceiros especializados para análises técnicas e jurídicas relacionadas ao tema, mediante atuação de profissionais ou empresas capacitadas.

O Procurador Jurídico esclareceu que sua atuação está limitada às funções internas da Câmara Municipal e manifestou preocupação quanto à eventual contratação de terceiros, caso isso pudesse interferir em suas atribuições institucionais.

O vereador Wagner reiterou que eventual colaboração externa seria utilizada dentro das limitações legais da CPI e apenas para contribuir tecnicamente com os trabalhos da Comissão.

O vereador Wilians enfatizou a importância da atuação do Procurador Jurídico e do auxílio técnico prestado pelo mesmo. Manifestou-se contrário, naquele momento, à contratação de terceiros, entendendo que eventual necessidade futura deverá ser previamente apontada de forma técnica e jurídica pelo Procurador, após análise dos elementos apresentados pela Comissão.

EM BRANCO

d



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O vereador Ernani sugeriu ao Procurador análise técnica dos planos de elaboração, contratos e demais documentos relacionados ao tema, bem como avaliação tributária e jurídica acerca das alterações realizadas e dos impactos negativos identificados.

O vereador Wilians abordou a necessidade de um prazo inicial para levantamento de informações, documentos e processos licitatórios, a fim de subsidiar os levantamentos e apontamentos da Comissão.

O vereador Wagner reforçou que a eventual contratação de profissionais especializados é medida legalmente permitida no âmbito da CPI e que tal possibilidade poderá contribuir para o processo de análise técnica e fiscalização. Em seguida, o Procurador reiterou que a medida é legal, porém ressaltou que deverá ser avaliada sua real necessidade e eventual interferência em suas atribuições, hipótese em que poderá manifestar-se contrariamente.

O vereador Ademir reforçou a importância das análises técnicas e jurídicas para o desenvolvimento adequado dos trabalhos da Comissão.

Por fim, ficou deliberado entre os presentes que, inicialmente, será realizada análise técnica e jurídica interna dos documentos e informações disponíveis. Somente em caso de necessidade devidamente justificada será avaliada a possibilidade de contratação de terceiros especializados, de forma a preservar a atuação institucional da Casa Legislativa.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h10 min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira.

Mogi Mirim, 07 de maio de 2026.

EM BRANCO

00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por
WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.07 12:19:20 -03'00'

EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 02/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 12 de maio de 2026

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS – CONTRATAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)

À

Secretaria de Suprimentos e Logística
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18 de 2026, em que se visa apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 1º, inciso III, da Resolução nº 276/2010, requisitar o envio de cópia integral do contrato celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a empresa especializada responsável pela prestação de serviços técnicos cartográficos, utilizado para a atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).

Requisita-se, ainda, o encaminhamento da íntegra do procedimento licitatório correspondente à referida contratação, incluindo edital, termo de referência, estudos técnicos preliminares que embasaram e justificaram a

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

aprovação do início do processo licitatório, propostas apresentadas, pareceres técnicos e jurídicos, atas, homologação, adjudicação, contratos, termos aditivos, anexos, documentos complementares e demais informações pertinentes.

Requisita-se, igualmente, o envio da ata da Comissão Gestora responsável pela aprovação da referida licitação, composta pelos (as) Secretários (as) de Administração, Finanças, Governo, Suprimentos, Jurídico e Relações Institucionais, bem como eventuais manifestações, deliberações ou registros correlatos referentes à autorização e aprovação do certame.

A presente requisição tem por finalidade subsidiar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, garantindo a adequada instrução e análise dos fatos em apuração, devendo ser atendida no prazo legal, sob pena de responsabilidade.

EM BRANCO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:2726836380
0

Assinado de forma digital por
WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.12 13:48:14 -03'00'



EM BRANCO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 03/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 12 de maio de 2026

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

À

Secretaria de Finanças

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18/2026, destinada à apuração de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 1º, inciso III, da Resolução nº 276/2010, requisitar o encaminhamento de documentação referente à execução contratual dos serviços técnicos cartográficos contratados para atualização da Planta Genérica de Valores (PGV)).

Para fins de instrução dos trabalhos desta Comissão, requisita-se o envio de:

- todas as medições realizadas no âmbito do referido contrato;

*Recebido
12/05/2026
14:39 hrs*

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

- cópias integrais das notas fiscais emitidas pela empresa contratada;
- cópias dos empenhos vinculados à contratação;
- comprovantes e documentos relativos aos pagamentos efetuados;
- identificação nominal dos fiscais designados para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- identificação do gestor do contrato, com indicação do respectivo ato de designação.

A presente requisição tem por finalidade subsidiar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, garantindo a adequada instrução e análise dos fatos em apuração, devendo ser atendida no prazo legal, sob pena de responsabilidade.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por
WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.12 13:59:29 -03'00'

EM BRANCO

00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 04/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 13 de maio de 2026

Ao Exmo. Sr.

Mauro Zeuri

Secretário de Finanças e de Tecnologia, Inovação e Inteligência de dados do Município.

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18 de 2026, em que se visa apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 3º, inciso II, da Resolução nº 276/2010, convocar V.S.^a para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, a fim de prestar primeiros esclarecimentos, no **dia 18 de maio de 2026, às 8h, na Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP.**

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.13 15:30:43 -03'00'

Recebi a 1ª via

Em 12 / 05 / 2026

Assinatura

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone: 19 3814.1200 – Mogi Mirim/SP

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 05/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 13 de maio de 2026

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA USO DO PLENÁRIO E TRANSMISSÃO - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DIA 18/05/2026, ÀS 8H.

EM BRANCO

Ao

Exmo. Sr.

Cristiano Gaioto

Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Deferido em
13/05/2026
CARLOS EDUARDO FELICIO
Chefe de Gabinete da Presidência

Prezado,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para utilização do Plenário da Câmara Municipal, no dia 18 de maio de 2026, às 8h, pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria nº 18/2026, ocasião em que serão colhidos os primeiros esclarecimentos do Sr. Mauro Zeuri, Secretário de Finanças e de Tecnologia, Inovação e Inteligência de Dados do Município, acerca de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU.

Informo, ainda, que a oitiva será transmitida ao vivo pelos canais oficiais desta Câmara Municipal, razão pela qual solicito o apoio da equipe de Tecnologia

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 22

0

da Informação (TI), a fim de garantir a adequada estrutura técnica necessária ao regular andamento dos trabalhos da Comissão.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.13 15:52:07 -03'00'

Recebido em
13/05/2026 - 16h21m.
adun
CARLOS EDUARDO FELICIO
Chefe de Gabinete da Presidência

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 23

00

Ata da reunião interna realizada no dia 13 de maio de 2026 da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Ao dia treze do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 10h30 min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, logradouro à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP.

Presidiu a reunião o vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Território Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Estiveram presentes os vereadores Ademir Souza Floretti Junior, Cinoê Duzo, Ernani Luiz Donatti Gragnanello, Luiz Roberto Tavares, Marcos Paulo Cegatti, e Wilians Mendes de Oliveira.

Estiveram presentes os assessores Adriano, Eric, Fábio, Marcelo, Mayella, Pedro, Rafael e Renan.

Juntamente, com a presença do Dr. Fernando Marcio das Dores, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Dando início à reunião, o vereador Wagner agradeceu a presença de todos.

Inicialmente, o vereador Ernani questionou a elaboração das atas das reuniões. Em resposta, o vereador Wagner e o Dr. Fernando esclareceram que as atas terão caráter exclusivamente administrativo e informativo, destinando-se apenas ao registro das pautas discutidas e deliberações realizadas, sem qualquer conteúdo acusatório ou imposição de obrigações.

EM BRANCO

00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Na sequência, os vereadores Wilians e Wagner ressaltaram a importância de uma organização interna quanto à elaboração de requisições e ofícios, de modo a garantir que os objetivos da Comissão sejam alcançados, tanto de forma individual quanto coletiva. Foi sugerido que as requisições fossem elaboradas pelo Presidente, Vice-Presidente e pelo relator, proposta que recebeu concordância unânime dos presentes.

O vereador Wagner mencionou a necessidade de requisição de documentos relacionados à execução contratual dos serviços técnicos cartográficos contratados para atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), visando à apuração de fatos referentes à cobrança, atualização e gestão do IPTU no Município.

O vereador Cinoê abordou a possibilidade de pré-seleção de responsáveis para futuras oitivas. Em resposta, o vereador Wagner ponderou que o mais adequado seria aguardar o recebimento inicial de documentos e informações, para que posteriormente fossem formulados questionamentos mais precisos aos eventuais responsáveis.

O Dr. Fernando orientou que fosse realizada uma análise preliminar acerca da elaboração e planejamento do projeto, bem como sobre os responsáveis envolvidos e os motivos que levaram às adequações realizadas no Município. Destacou que, com a chegada da documentação, a Comissão já contará com estudo prévio e planejamento estruturado para condução dos trabalhos.

Deliberou-se, ainda, pela convocação inicial do Secretário Mauro Zeuri, responsável pela Secretaria de Finanças, a fim de prestar esclarecimentos iniciais.

O vereador Ernani solicitou a colaboração dos assessores presentes na organização dos prazos referentes às solicitações já realizadas e às respostas recebidas, a fim de garantir ciência e acompanhamento por todos os membros da Comissão.

O vereador Marcos reforçou a necessidade de análise das empresas participantes, especialmente quanto às suas atividades e serviços prestados, objetivando a

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

criação de um mapeamento que proporcione maior controle e segurança para futuras deliberações. O Dr. Fernando informou ser plenamente possível a realização dessa análise.

O vereador Wilians reiterou a importância da estruturação inicial das análises individuais, para que posteriormente sejam realizadas oitivas e novas solicitações de informações.

O vereador Luís abordou a possibilidade de realização de diligências junto aos responsáveis já conhecidos. O Dr. Fernando esclareceu que os vereadores possuem competência para realizar visitas, tanto agendadas quanto sem aviso prévio, aos responsáveis envolvidos.

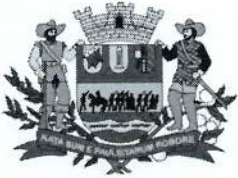
O vereador Wagner ressaltou que a Comissão Parlamentar de Inquérito possui competência para fiscalizar, requisitar documentos e exigir esclarecimentos, observando, contudo, os limites legais aplicáveis, de modo a evitar eventual responsabilização da própria Comissão.

O vereador Cinoê questionou como seriam implementadas todas as sugestões apresentadas durante a reunião. Em resposta, o vereador Wagner afirmou que os trabalhos serão conduzidos de forma clara, objetiva e sempre em conformidade com os limites legais. Na oportunidade, questionou o Dr. Fernando acerca do procedimento adequado para intimação dos responsáveis a comparecerem para prestar esclarecimentos. O Dr. Fernando esclareceu que deverá ser observado prazo mínimo de 24 horas para notificação, sendo o comparecimento obrigatório nos termos legais.

O vereador Ernani voltou a reforçar a importância do levantamento e mapeamento das empresas envolvidas no processo.

Por fim, o vereador Wagner destacou a relevância desta fase inicial de requisições, estudos, pesquisas e elaboração de estratégias, ressaltando a importância da participação ativa de todos os membros da Comissão.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Ficou deliberado, que no dia 18/05/2026, às 08h, será realizada oitiva do Secretário Mauro Zeuri, responsável pela Secretaria de Finanças, no Plenário da Câmara Municipal, de forma pública e transparente, com o objetivo de prestar esclarecimentos iniciais, em observância aos princípios da veracidade, publicidade e colaboração com os trabalhos da Comissão. Deliberou-se ainda que somente os membros da Comissão terão permissão para manifestação e formulação de questionamentos durante a audiência.

Ao final, foi realizada votação acerca da reunião de segunda-feira, obtendo-se o seguinte resultado:

- 6 votos favoráveis;
- 1 voto contrário (Vereador Ademir Souza Floretti Junior)
- 1 ausência, sendo o vereador (Márcio Evandro Ribeiro), representado pelo assessor Marcelo.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h08 min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira.

Mogi Mirim, 19 de maio de 2026.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.19 16:27:51 -03'00'

EM BRANCO



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Gabinete do Vereador Manoel Eduardo P. C. Palomino

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 27

Mogi Mirim, 20 de maio de 2026

Ofício nº 017/2026 – FFZ

À Comissão Parlamentar de Inquérito

Assunto: Comunicação de impossibilidade de participação.

Prezados Senhores,

Sirvo-me do presente para comunicar que o Vereador Marcos Paulo Segatti não poderá participar das atividades e reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do IPTU, em razão de motivos pessoais.

Dessa forma, solicita-se que a presente comunicação seja devidamente registrada para os fins regimentais e administrativos cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS PAULO
CEGATTI:28721433
860

Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO
CEGATTI:28721433860
Dados: 2026.05.20 10:45:17
-03'00'

Vereador Marcos Paulo Cegatti



EM BRANCO

0



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 06/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 20 de maio de 2026

Ao Exmo. Sr.
Paulo Tarso de Souza
Diretor de Controle de Perdas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Mogi Mirim.

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18 de 2026, em que se visa apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 3º, inciso II, da Resolução nº 276/2010, convocar V.S.^a para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, a fim de prestar primeiros esclarecimentos, no **dia 22 de maio de 2026, às 9h, na Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP.**

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.20 16:08:57 -03'00'

Recebi a 1ª via

Em 20/05/2026


Assinatura

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone: 19 3814.1200 – Mogi Mirim/SP

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 07/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 20 de maio de 2026

À Exma. Sra.
Larissa Rodrigues Vicente
Secretária de Suprimentos e Logística do Município.

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18 de 2026, em que se visa apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 3º, inciso II, da Resolução nº 276/2010, convocar V.S.^a para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, a fim de prestar primeiros esclarecimentos, no **dia 22 de maio de 2026, às 13h30, na Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP.**

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.20 16:10:03 -03'00'

Recebi a 1ª via

Em 20/05/2026

Larissa Rodrigues Vicente
Assinatura

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 30

09

Ofício nº 11/2026

Mogi Mirim, 21 de maio de 2026.

À

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do IPTU
Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP

Assunto: Justificativa de ausência.

Prezados Senhores,

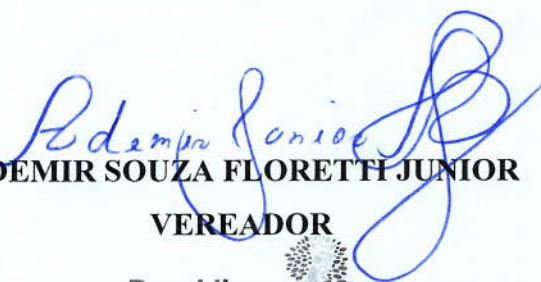


Por meio do presente, venho respeitosamente apresentar justificativa de ausência nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do IPTU, na data de 22 de maio de 2026, no período da tarde.

A ausência ocorre em razão de motivos pessoais, bem como de compromissos previamente agendados, impossibilitando meu comparecimento na referida ocasião.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
VEREADOR
Republicanos 10

EM BRANCO

00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 08/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 22 de maio de 2026

À Exma. Sra.
Adriana Tavares de Oliveira Penha
Secretária de Negócios Jurídicos do Município.

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18 de 2026, em que se visa apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 3º, inciso II, da Resolução nº 276/2010, convocar V.S.^a para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, a fim de prestar primeiros esclarecimentos, no **dia 29 de maio de 2026, às 9h, na Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP.**

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.22 13:50:18 -03'00'

Recebi a 1ª via

Em 22/05/26

Assinatura

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone: 19 3814.1200 – Mogi Mirim/SP

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 32

Q

OFÍCIO 05/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 22 de maio de 2026

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA USO DO PLENÁRIO E TRANSMISSÃO - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DIA 18/05/2026, ÀS 8H.

EM BRANCO

Ao

Exmo. Sr.

Cristiano Gaioto

Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Recebido em 22/05/2026
CARLOS EDUARDO FELICIO
Chefe de Gabinete da Presidência

Prezado,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para utilização do Plenário da Câmara Municipal, no dia 22 de maio de 2026, às 9h e às 13h30 pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria nº 18/2026, ocasião em que serão colhidos os primeiros esclarecimentos do Sr. Paulo Tarso de Souza, Diretor de Controle de Perdas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim e Sra. Larissa Rodrigues Vicente, Secretária de Suprimentos e Logística do Município, acerca de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Informo, ainda, que a oitiva será transmitida ao vivo pelos canais oficiais desta Câmara Municipal, razão pela qual solicito o apoio da equipe de Tecnologia da Informação (TI), a fim de garantir a adequada estrutura técnica necessária ao regular andamento dos trabalhos da Comissão.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por
WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.22 08:38:07 -03'00'

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 34

al

OFÍCIO 09/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 22 de maio de 2026

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO PARA PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL – ANÁLISE DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 392/2025

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Fernando Márcio das Dores

EM BRANCO

Exmo. Senhor,

Em deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18/2026, destinada à apuração de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU, realizada no último dia 20 de maio de 2026, foi suscitada a necessidade de análise acerca da legalidade e constitucionalidade da Lei Complementar nº 392/2025.

Considerando os questionamentos levantados no âmbito desta Comissão acerca da compatibilidade da referida norma com os preceitos constitucionais e legais vigentes, bem como os possíveis reflexos jurídicos decorrentes de sua aplicação, solicita-se a emissão de parecer técnico-jurídico por parte de Vossa Excelência.



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

O parecer deverá analisar a legalidade e constitucionalidade da Lei Complementar nº 392/2025, especialmente quanto à eventual existência de vícios formais ou materiais, bem como manifestar-se acerca da viabilidade jurídica do ajuizamento de ação de inconstitucionalidade da mencionada norma.

A presente solicitação visa subsidiar os trabalhos desta Comissão e conferir o adequado embasamento jurídico às deliberações e conclusões eventualmente adotadas.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e consideração.

EM BRANCO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:2726836380
0

Assinado de forma digital por
WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.22 08:33:13 -03'00'

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 36

00

OFÍCIO 11/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 25 de maio de 2026

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA USO DO PLENÁRIO E TRANSMISSÃO -
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DIA 29/05/2026, ÀS 9H.**

EM BRANCO

Ao

Exmo. Sr.

Cristiano Gaioto

Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Recebido
25/05/2026
[Assinatura]

Prezado,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para utilização do Plenário da Câmara Municipal no dia 29 de maio de 2026, às 9h, pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria nº 18/2026, ocasião em que serão colhidos os primeiros esclarecimentos da Sra. Adriana Tavares de Oliveira Penha, Secretária de negócios Jurídicos do Município, acerca de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU.

Informo, ainda, que a oitiva será transmitida ao vivo pelos canais oficiais desta Câmara Municipal, razão pela qual solicito o apoio da equipe de Tecnologia

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

da Informação (TI), a fim de garantir a adequada estrutura técnica necessária ao regular andamento dos trabalhos da Comissão:

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.25 15:00:07 -03'00'

*Deferido pela
Presidência em
25/05/2026*

EM BRANCO

00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Ata da reunião interna realizada no dia 20 de maio de 2026 da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Ao dia vinte do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 10h47 min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, logradouro à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP.

Presidiu a reunião o vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Território Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Estiveram presentes os vereadores Ademir Souza Floretti Junior, Cinoê Duzo, Ernani Luiz Donatti Gagnanello, Luiz Roberto Tavares e Wilians Mendes de Oliveira.

Estiveram presentes os assessores Adriano, Eric, Fábio, Marcelo, Mayella, Pedro, Rafael e Renan.

Juntamente, com a presença do Dr. Fernando Marcio das Dores, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Dando início à reunião, o vereador Wagner agradeceu a presença de todos os participantes e deu prosseguimento aos trabalhos da Comissão.

Iniciando a pauta do dia, lembrou-se a oitiva realizada em 18 de maio de 2026 com o Sr. Mauro Zeuri, responsável pelas Secretarias de Finanças e Tecnologia, Inovação e Inteligência de Dados.

Na sequência, o vereador Wilians informou que foi elaborado um relatório contendo todas as informações encontradas e analisadas até o presente momento,

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

o qual será posteriormente disponibilizado aos membros da Comissão. Informou ainda que será confeccionado documento específico acerca das secretarias envolvidas, com base nas oitivas já realizadas e nas informações fornecidas até o momento.

O vereador Ademir ressaltou a importância da oitiva realizada e reforçou a necessidade de nova convocação do Sr. Mauro Zeuri para prestar esclarecimentos complementares.

O vereador Cinoê enfatizou os apontamentos feitos pelo vereador Ademir, destacando também a necessidade de convocação dos demais responsáveis envolvidos, a fim de ampliar os esclarecimentos sobre os fatos analisados pela Comissão.

O vereador Luiz parabenizou a realização da oitiva e reforçou os apontamentos anteriormente apresentados pelos demais vereadores, salientando que os questionamentos formulados nas oitivas devem ser mais objetivos e claros, de modo a possibilitar respostas mais precisas e satisfatórias.

O vereador Wagner concordou com os apontamentos realizados pelo vereador Luiz, acrescentando considerações acerca de estratégias de interrogatório que poderiam auxiliar na condução das perguntas formuladas durante as sessões da Comissão.

Em seguida, o Dr. Fernando lembrou que a oitiva realizada teve caráter inicial, objetivando a obtenção de respostas preliminares para definição da linha de atuação da Comissão, bem como para esclarecimentos acerca dos trabalhos executados, documentos analisados, dados levantados e, especialmente, sobre todo o processo licitatório envolvido. Ressaltou ainda que os projetos atualmente encaminhados ao Poder Legislativo possuem elevado grau de complexidade, o que vem gerando maiores encargos ao Legislativo Municipal.

Na continuidade, o vereador Ernani mencionou o Projeto de Lei Complementar nº 07/2026, que propõe alterações à Lei Complementar nº 392/2025, iniciativa do Poder Executivo anteriormente apresentada por meio do Projeto de Lei

EM BRANCO

00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Complementar nº 06/2026. Questionou acerca da possibilidade e competência para apresentação de inúmeros projetos e emendas tratando do mesmo objeto, bem como sobre a forma adequada de solucionar o problema técnico decorrente dessa situação.

A assessora Mayella e o vereador Wilians manifestaram-se acerca da questão envolvendo o Projeto de Lei Complementar nº 07/2026, ressaltando que o referido projeto poderá gerar futuros questionamentos. Recordaram que anteriormente foi apresentado o Projeto de Lei Complementar nº 06/2026, com o mesmo objeto, ocasião em que foram protocoladas emendas visando conferir maior clareza e melhor definição ao texto legislativo, promovendo adequação constitucional. Entretanto, houve apresentação de veto total ao projeto e, posteriormente, encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 07/2026.

O vereador Wagner reforçou os apontamentos do vereador Ernani e questionou ao Dr. Fernando acerca dos procedimentos cabíveis em relação às alterações promovidas na Lei Complementar nº 392/2025.

Em resposta, o Dr. Fernando esclareceu que a norma original, ainda não alterada, permanece vigente. Destacou que o veto apresentado será submetido à apreciação da Casa Legislativa para deliberação quanto à sua aprovação ou rejeição. Ressaltou ainda que permanece pertinente ao Poder Executivo apresentar alterações legislativas à referida lei, embora eventual decisão da Câmara quanto ao veto possa impactar diretamente o projeto em discussão.

O vereador Wagner manifestou preocupação com a quantidade de projetos que acabam afetando o andamento legislativo e, conseqüentemente, prejudicando a população de Mogi Mirim.

Na sequência, o Dr. Fernando reforçou a necessidade de análise de constitucionalidade da Lei Complementar nº 392/2025. Explicou que as disposições constantes no Projeto de Lei Complementar nº 07/2026 possuem previsão de vigência a partir do exercício de 2029, destacando ainda a ausência de apresentação dos impactos do projeto, bem como que nada impede o encaminhamento futuro de novos projetos sobre o mesmo tema.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Diante disso, o vereador Ernani solicitou a elaboração de parecer técnico acerca da Lei Complementar nº 392/2025, especialmente sobre sua constitucionalidade e eventual possibilidade de revogação, com o objetivo de auxiliar nas análises de futuros projetos relacionados à mesma matéria.

Após discussão, foi deliberado e aprovado por todos os membros da Comissão a realização de análise técnica e de constitucionalidade da Lei Complementar nº 392/2025, contemplando eventual necessidade de revogações e demais aspectos jurídicos pertinentes.

O vereador Wagner reforçou a importância da busca de soluções para os problemas e inconsistências apresentados em relação à arrecadação do IPTU, salientando, contudo, que as soluções devem ser apresentadas de forma eficiente e sem causar grandes impactos à população. O Dr. Fernando destacou que o tema exige elevado grau de cautela, considerando os possíveis impactos ao Município.

O vereador Wilians abordou a complexidade do tema, ressaltando a necessidade de cuidado na condução dos trabalhos, uma vez que os efeitos das decisões podem atingir toda a população de Mogi Mirim.

O vereador Ernani voltou a defender seus pedidos anteriormente apresentados, reiterando que as providências solicitadas poderão contribuir significativamente para os trabalhos e análises da Comissão.

Na sequência, o vereador Wilians sugeriu a elaboração de um plano técnico e de perguntas entre os membros da Comissão, a fim de tornar as oitivas mais objetivas e alinhadas ao tema investigado.

O vereador Wagner ressaltou novamente a importância da convocação do secretário Mauro Zeuri, mencionando que poderão ser realizadas novas convocações tanto ao referido secretário quanto a outras partes envolvidas.

Ainda durante a reunião, sugeriu-se a convocação das partes envolvidas no processo licitatório, bem como a convocação do Sr. Paulo Tarso de Souza.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Novamente foi debatida a questão referente à forma de realização das oitivas, discutindo-se a possibilidade de serem realizadas de maneira interna ou pública, sempre observando os princípios da transparência e da proteção das informações pertinentes.

O Dr. Fernando sugeriu também o recolhimento de reclamações e dúvidas da população acerca do tema analisado pela Comissão.

O vereador Wilians reforçou a necessidade de convocação dos gestores do contrato, Sr. Mauro Zeuri e Sr. Paulo Tarso de Souza, bem como dos responsáveis pela empresa contratada, da equipe de suprimentos e da equipe jurídica, responsáveis pela elaboração técnica e jurídica do procedimento.

O Dr. Fernando reforçou a importância da análise do contrato, de sua metodologia e da atuação dos principais responsáveis pela elaboração e execução da Planta Genérica, esclarecendo que a legislação foi elaborada com base nas expectativas resultantes do trabalho técnico desenvolvido.

Ao final da reunião, ficou deliberado e aprovado por todos que as próximas oitivas ocorrerão no dia 22 de maio de 2026, às 09h00min, com o Sr. Paulo Tarso de Souza, Diretor de Controle de Perdas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim, e às 13h30min com a Sra. Larissa Rodrigues Vicente, Secretária de Suprimentos e Logística do Município.

Posteriormente, após a realização da reunião, foi ainda deliberada a realização da oitiva da Sra. Adriana Tavares de Oliveira Penha, Secretária de Negócios Jurídicos do Município, agendada para o dia 29 de maio de 2026, às 09h00min.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h00 min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira.

Mogi Mirim, 27 de maio de 2026.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.27 08:30:51 -03'00'

EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Ata da 1ª Sessão de oitiva realizada no dia 18 de maio de 2026 pela Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Ao dia dezoito do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 08h13 min, no Plenário da Câmara Municipal, logradouro à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP, realizou-se a 1ª sessão de oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), gravada e disponibilizada na página eletrônica Youtube, pelo canal oficial da Câmara Municipal.

EM BRANCO

Presidiu a reunião o vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Território Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Estiveram presentes os vereadores Ademir Souza Floretti Junior (Vice-Presidente), Wilians Mendes de Oliveira (Relator) e demais membros da Comissão, Cinoê Duzo, Ernani Luiz Donatti Gagnanello, Luiz Roberto Tavares e Marcos Paulo Cegatti.

Estiveram presentes os assessores Adriano, Eric, Fábio, Marcelo, Mayella, Pedro, Rafael e Renan.

Juntamente, com a presença do Dr. Fernando Marcio das Dores, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Foi convocado para a oitiva o Sr. Mauro Zeuri, responsável pela Secretaria de Finanças e de Tecnologia, Inovação e Inteligência de Dados, acompanhado pelas Procuradoras Jurídicas do Município de Mogi Mirim, Dra. Marília Bernardi Alves Bezerra e Dra. Sandra Maria Palmieri Felizardo.

EM BRANCO

9



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O vereador Wagner deu boas vindas a todos os presentes e realizou a leitura do Requerimento nº 203/2026 que *"Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU no Município de Mogi Mirim/SP"* e seus respectivos artigos, com o objetivo de expor todo o texto legal para os presentes.

Inicialmente, o Presidente da Comissão, vereador Wagner, deu início aos questionamentos indagando acerca do principal motivo para a revisão da Planta Genérica de Valores. **Em resposta**, o Sr. Mauro esclareceu que a atualização foi realizada em observância à Lei Orgânica do Município, a qual estabelece prazo para revisão periódica, bem como em atendimento aos apontamentos efetuados pelo Tribunal de Contas quanto à necessidade de atualização da planta genérica. Informou, ainda, que a metodologia aplicada poderia apresentar algumas variações, ressaltando que determinadas situações já estavam sendo reanalisadas.

Na sequência, o vereador Ademir questionou sobre a possibilidade de refazimento integral do processo de revisão. **O Sr. Mauro respondeu** que a revisão é possível nos casos em que houver indícios de erro ou divergências, porém restrita a essas hipóteses específicas, tendo em vista os impactos que uma revisão geral acarretaria ao Município. Acrescentou que já existem casos em análise e que, em seu entendimento, não há necessidade de uma revisão ampla e integral.

O vereador Wilians ressaltou os objetivos e o papel da Comissão Parlamentar de Inquérito, questionando, posteriormente, se há laudo técnico individualizado apto a justificar os aumentos dos valores venais atribuídos aos imóveis, relatório de impactos financeiros às famílias, idosos e pequenos comerciantes, bem como qual seria a estimativa de arrecadação prevista com a atualização do IPTU.

Em resposta, foi informado que existe laudo técnico contendo todas as informações relativas às metodologias, variações e etapas do processo, assim

EM BRANCO

00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

como relatório de impactos financeiros já apresentado na justificativa do projeto de lei encaminhado em 2025. Esclareceu-se, ainda, que a legislação estabeleceu limite de valor de R\$ 90.000,00 para imóveis edificados pertencentes a famílias possuidoras de único imóvel destinado à moradia, benefício igualmente estendido aos proprietários de terrenos. Quanto à previsão de arrecadação, o Sr. Mauro informou não se recordar do valor exato, mas afirmou que tal informação consta nas documentações a serem posteriormente apresentadas.

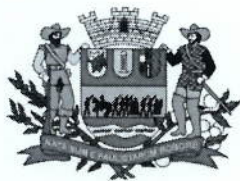
O vereador Ernani cumprimentou os presentes e reforçou os objetivos da Comissão anteriormente expostos pelo vereador Wilians. Em seguida, questionou se foram realizados estudos preliminares antes da contratação da empresa responsável, se houve participação direta da Secretaria na definição da metodologia aplicada, bem como se existia planejamento formal contendo cronograma, metas e critérios técnicos para execução dos trabalhos. Também indagou acerca da existência de grupo técnico de acompanhamento por parte da Administração Pública.

Em resposta, foi esclarecido que foram observados todos os ritos do processo licitatório, incluindo estudo preliminar da necessidade e descrição do objeto. Informou-se que, após a contratação, houve definição, apresentação e discussão da metodologia aplicada, bem como a elaboração de cronograma de trabalho, sendo que os envolvidos acompanharam gradualmente o processo de elaboração e finalização dos serviços.

Na sequência, o vereador Marcos enfatizou que a Comissão busca trazer respostas à população e questionou os motivos pelos quais a atualização não foi realizada dentro do prazo previsto para o ano de 2021. **Em resposta**, foi esclarecido que o processo somente pôde ser iniciado adequadamente em 2024, após a realização do procedimento licitatório e do levantamento cadastral dos imóveis do Município, sendo concluído em 2025.

O vereador Marcos também questionou se o Secretário dispunha de tempo hábil para exercer adequadamente as funções da Secretaria. **O Sr. Mauro respondeu**

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

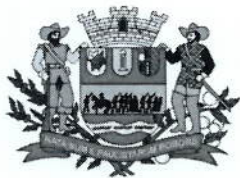
que há sobrecarga de trabalho, porém afirmou estar empenhado em atender todas as demandas existentes. Em seguida, o vereador questionou sobre a ausência de comunicação e atualização ampla à população, **sendo respondido** que foram encaminhadas notificações direcionadas aos contribuintes em cujos casos foram identificados problemas, esclarecendo-se que houve falhas no processo de entrega, inclusive em situações que já estavam separadas para revisão. Ressaltou-se que as notificações foram enviadas com base nos dados cadastrais constantes junto à Prefeitura.

O vereador Marcos reforçou a importância do esclarecimento de todos os erros ocorridos durante o processo de atualização do IPTU.

Posteriormente, o vereador Luís destacou que a empresa contratada não possui sede em Mogi Mirim e questionou se houve revisão integral dos trabalhos realizados, quem seriam os responsáveis por essa revisão, se possuíam conhecimento das regiões e localidades do Município e quais fatores e critérios foram utilizados na aplicação dos valores. **Em resposta**, o Sr. Mauro e a Dra. Marília orientaram que fosse formalizado pedido específico requisitando a identificação dos envolvidos no processo revisional. Informaram, ainda, que seria necessária a reavaliação do regulamento aplicável, bem como dos critérios utilizados em cada caso. O vereador Luís também ressaltou a existência de aplicação desigual entre diferentes localidades do Município.

Na sequência, o vereador Cinoê cumprimentou os presentes e questionou acerca dos relatos e requerimentos formulados pela população. **O Sr. Mauro informou** que houve casos de redução, aumento e isenção do tributo. Questionado sobre as prorrogações ocorridas, **o Secretário confirmou** que houve atraso tanto no lançamento do sistema quanto no processo de entrega dos carnês. Indagado sobre a entrega dos carnês destinados às chácaras, **respondeu** que estes já se encontram disponíveis pela internet e que serão encaminhados pelos Correios, esclarecendo, ainda, que os contribuintes que já efetuaram pagamento e posteriormente tiveram alteração de valores poderão ser ressarcidos.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O vereador Marcos ressaltou que o atraso na entrega dos carnês não é de responsabilidade exclusiva dos Correios, mas também da Secretaria Municipal.

O vereador Luís questionou sobre a previsão de arrecadação e acerca do eventual conhecimento ou vínculo do Secretário com as empresas contratadas e suas respectivas equipes. **O Sr. Mauro informou** que encaminhará posteriormente o percentual de arrecadação, esclarecendo que conhece algumas das empresas em razão de experiências profissionais anteriores, mas que não possui contato direto ou informações específicas sobre suas equipes. Acrescentou já ter atuado em situações semelhantes envolvendo levantamento de dados da planta genérica em outros municípios.

O vereador Ernani lembrou o processo de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 14/2025 e questionou se houve realização de audiências públicas e estudos de impacto social, mencionando, ainda, o veto relacionado à necessidade de audiências públicas e indagando o posicionamento do Secretário sobre o tema. **O Sr. Mauro respondeu** não se recordar integralmente da tramitação do projeto, mas afirmou que toda a documentação encontra-se devidamente registrada. Quanto ao veto, informou não possuir conhecimento preciso, porém declarou ser favorável à realização de audiências públicas.

Ainda, o vereador questionou os motivos pelos quais determinadas regiões tiveram os carnês entregues com atraso e por que algumas localidades registraram redução de valores. **Em resposta**, foi esclarecido que os atrasos decorreram das alterações e revisões realizadas, enquanto as reduções observaram os critérios estabelecidos.

O vereador Ernani também questionou acerca do IPTU Verde, seu andamento processual e eventual inviabilidade de aplicação, sendo **respondido pelo Sr. Mauro** que não se recordava corretamente dos detalhes do processo. Na oportunidade, o vereador destacou a importância da atuação conjunta entre a Câmara Municipal e a Secretaria, ressaltando a relevância da participação legislativa para conferir maior eficácia aos futuros projetos.

EM BRANCO

20



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Na sequência, o vereador Marcos questionou os motivos que levaram à contratação de empresa terceirizada para realização da revisão da planta genérica. **O Sr. Mauro respondeu** que a Secretaria não possuía estrutura suficiente para executar integralmente os trabalhos sem apoio especializado. Também foi esclarecido que o Secretário atua como ordenador de despesas das Secretarias sob sua responsabilidade, informando que ocorreram reordenamentos administrativos em razão das despesas existentes.

O vereador Marcos questionou, ainda, se a Secretaria de Finanças estaria preparada para atender toda a demanda da população relacionada ao tema. **Em resposta**, foi informado que os munícipes poderão solicitar revisão tanto por meio digital quanto presencialmente junto ao Poupatempo, ressaltando-se que todos os casos em que já foram identificadas irregularidades foram devidamente notificados.

Indagado sobre os casos em que os contribuintes já realizaram pagamentos, o **Secretário explicou que**, havendo pagamento superior ao valor devido, os valores poderão ser compensados em parcelas futuras ou ressarcidos nos casos de quitação integral.

O vereador também questionou o percentual de inadimplência, sendo **esclarecido que** ainda não há percentual definitivo, considerando que continuam sendo realizadas revisões e que o prazo para pagamento ainda se encontra em vigência.

Questionado acerca da base de cálculo utilizada, **foi informado que** os valores foram estabelecidos considerando os padrões dos imóveis do Município. Em relação ao pagamento das empresas contratadas, **respondeu-se que** foram observados todos os trâmites licitatórios, sendo os pagamentos efetuados conforme o andamento dos trabalhos executados.

O vereador Luís questionou como se dará a aplicação dos valores ao longo dos próximos anos e se houve participação dos vereadores em reuniões relacionadas

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ao tema. O Sr. Mauro respondeu que não houve discussão de valores junto aos vereadores, tendo ocorrido apenas esclarecimentos prévios acerca da matéria.

Na sequência, o vereador Ademir indagou se houve solicitação do Prefeito Municipal para ampliação ou aplicação dos valores, ou eventual cobrança de prazos. Foi informado que o Prefeito concedeu ampla autonomia à Secretaria dentro dos limites legais cabíveis e que possuía ciência acerca do processo.

O vereador também questionou se houve outras formas de comunicação com a população durante o processo de atualização, sendo respondido que não houve tempo hábil para ampliação da comunicação. Questionou, ainda, por qual motivo não foi realizada revisão parcial prévia para análise dos impactos potenciais, ao que foi esclarecido que se decidiu pela vigência a partir do exercício de 2026, inexistindo tempo suficiente para inúmeras análises e atualizações intermediárias.

Indagado sobre o conhecimento das áreas mais afetadas e dos principais impactos, o Sr. Mauro informou que poderá ser realizado levantamento posterior, ressaltando que os contribuintes poderão recorrer caso não obtenham alteração dos valores após os pedidos de revisão.

O vereador Ademir ressaltou a importância de os munícipes cobrarem providências do Prefeito Municipal.

O vereador Wilians questionou se houve parecer jurídico favorável antes da aplicação das medidas, se todos os critérios tributários foram observados e se existe possibilidade de nova revisão. Em resposta, foi informado que houve emissão de parecer jurídico favorável, posteriormente apresentado, sendo acrescentado que eventual revisão geral poderá ocasionar impactos ainda maiores.

O vereador Cinoê reforçou as críticas quanto à ausência de esclarecimentos por parte do Prefeito Municipal e questionou se houve preocupação quanto aos

EM BRANCO

al



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

dados fornecidos durante a elaboração do projeto. **Foi respondido** que ocorreram alterações ao longo da elaboração após identificação de irregularidades.

Na sequência, o vereador Wagner questionou o Secretário acerca de sua responsabilidade pela atualização da planta genérica, sobre o contrato firmado com a empresa e sobre sua capacidade técnica. **O Sr. Mauro respondeu** que possui longa experiência na administração pública, tendo atuado anteriormente em situações semelhantes e exercido funções em outras Secretarias e Municípios.

O vereador Wagner ressaltou que o projeto teve início em 2023, foi retomado em 2024 e concluído em 2025, destacando, ainda, que sua aprovação não ocorreu de forma unânime. **O Sr. Mauro reiterou** que houve contratação da empresa especializada, realização das análises técnicas e revisão dos casos necessários.

Posteriormente, o vereador questionou quem foi o responsável pela aprovação final do processo e se o Prefeito possuía conhecimento integral acerca do aumento dos valores. **O Secretário respondeu** que a decisão final foi de sua responsabilidade, esclarecendo que o Prefeito possuía conhecimento geral do processo, embora não integral, e que as alterações dos valores foram apresentadas e amplamente discutidas.

O vereador Wagner também questionou como se deu a decisão de iniciar o processo licitatório. **Em resposta**, foi explicado que o procedimento teve início com a contratação do objeto, sendo possível a prestação do serviço de forma individual ou por consórcio, tendo sido escolhida, no caso concreto, a modalidade de consórcio em razão da natureza unificada do objeto.

Na sequência, o vereador Wagner informou que o Consórcio Mogiano, inscrito no CNPJ nº 57.153.297/0001-42, foi o vencedor do certame, sendo composto pelas empresas Aerocarta Engenharia e Digiplan Tecnologia Ltda. Questionou, então, se o Secretário conhecia os administradores responsáveis pelas empresas. **O Sr. Mauro respondeu** que conhece a equipe técnica envolvida na contratação, porém não possui conhecimento acerca da eventual participação dos administradores

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

em reuniões ou no procedimento licitatório, esclarecendo que manteve apenas contato profissional com a empresa e sua equipe técnica.

Ainda, o vereador questionou sobre a participação da empresa Digiplan e da GEOPIX, **sendo esclarecido** que a GEOPIX constitui sistema-base de análise técnica utilizado pela Digiplan. Relembrou-se que a Aerocarta foi responsável pelas fotografias e pelo cadastramento, enquanto a Digiplan, em conjunto com a GEOPIX, atuou no sistema de acesso e análise.

O vereador Wagner também abordou o Item 2.6 do contrato, relativo ao cadastramento territorial imobiliário da área urbana, destacando a previsão de análise de divergências cadastrais em aproximadamente 45.000 unidades imobiliárias e vistoria externa em 6.500 unidades com maiores divergências. Questionou, então, como foram definidos tais parâmetros. Em resposta, **o Sr. Mauro esclareceu que**, em 2023, o Município possuía cerca de 45.000 imóveis tributáveis, número atualmente estimado em aproximadamente 47.000 imóveis, tendo os parâmetros sido definidos com base em levantamentos de valores e avaliações destinadas ao lançamento do IPTU.

Em sequência, o vereador abordou as 2.700 unidades imobiliárias que teriam os cadastros atualizados mediante medição em campo, questionando como se daria o processo e quantas visitas efetivamente foram realizadas. **O Sr. Mauro informou** que foram efetuadas diversas visitas, existindo documentação comprobatória correspondente.

O vereador também mencionou o simulador de valor venal previsto contratualmente, capaz de gerar diferentes cenários de valores do IPTU mediante ajustes de parâmetros, questionando como funciona tal sistema. **Em resposta**, foi esclarecido que a empresa gera planilhas contendo as informações dos imóveis, permitindo posterior simulação e análise dos dados.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Posteriormente, questionou quem foi o responsável pela escolha da metodologia por face de quadra, **sendo informado** que tal escolha decorreu da metodologia apresentada pela empresa contratada.

O vereador Wagner também questionou o Secretário acerca de eventual contato direto com a empresa Aerocarta, **tendo sido respondido** que houve apenas contato profissional relacionado ao levantamento de dados, inexistindo qualquer vínculo pessoal.

Ao final de sua manifestação, o Sr. Mauro ressaltou que sempre esteve à disposição para esclarecimentos, reafirmando que o reajuste era necessário e que eventuais alterações futuras poderão ocorrer. Reforçou, ainda, que todos os casos que demandarem revisão serão devidamente analisados e colocou-se à disposição para atender novos questionamentos e requisições.

O vereador Luís ressaltou que esta constituiu a primeira sessão da Comissão e solicitou que as questões não respondidas fossem posteriormente esclarecidas.

O vereador Marcos destacou que este é o momento adequado para que a população busque esclarecimentos e apresente pedidos de revisão dentro do prazo estabelecido.

O vereador Ernani reforçou o empenho da Comissão e dos vereadores na busca por atuação efetiva do Poder Executivo, manifestando expectativa de que os trabalhos da CPI contribuam para melhorias futuras.

O vereador Cinoê agradeceu a presença de todos, reforçando a necessidade de respostas à população e tecendo críticas à atuação do Prefeito Municipal.

O vereador Wilians agradeceu a atuação dos membros da Comissão, ressaltando que a CPI busca promover maior efetividade, igualdade e justiça diante da preocupação gerada pelo tema, agradecendo, ainda, a presença da Vice-Prefeita de Mogi Mirim.

EM BRANCO

90



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O vereador Ademir reafirmou seu compromisso com a busca por melhorias e manifestou indignação em relação às atitudes do Prefeito Municipal sobre o tema.

Por fim, o vereador Wagner agradeceu a presença de todos, especialmente da Vice-Prefeita Maria Helena Scudeler de Barros, ressaltando os impactos que o projeto poderá ocasionar aos munícipes. Destacou que a população não busca se esquivar do pagamento de tributos, mas sim assegurar seus direitos, reiterando os apontamentos realizados ao longo da sessão e reafirmando seu compromisso com a comunidade na busca por respostas e esclarecimentos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h10 min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira.

Disponível para assistir na íntegra:

Parte 1: <https://www.youtube.com/watch?v=fNsQZ6fENmo>

Parte 2: <https://www.youtube.com/watch?v=ErCV29M3Qeg>

Parte 3: <https://www.youtube.com/watch?v=GhKDP6g9uXo>

Mogi Mirim, 27 de maio de 2026.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.27 09:15:28 -03'00'

EM BRANCO



00

Mogi Mirim, 26 de maio de 2026.

Exmo. Sr. Vereador

WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da CEI – Processo Administrativo n.º 37/2026

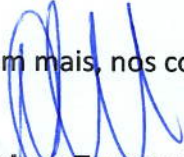
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita junto ao CNPJ sob n.º 45.332.095/0001-89, com sede na Rua Dr. José Alves, n.º 129, Mogi Mirim/SP, por sua Secretária de Negócios Jurídicos infra-assinada (doc.1), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada de respectiva procuração contendo nome e qualificação de todos os advogados competentes para acompanhar as apurações, conforme solicitado em audiência realizada no dia 22 de maio.

Nesta oportunidade, e nos termos do §2º do artigo 61 do Regimento Interno desta E. Casa, requer-se a prorrogação do prazo inicialmente concedido através do Ofício 03/2026 por mais 15 dias, conforme solicitação da Secretaria de Finanças.

Tal pedido decorre da necessidade de separar e organizar a extensa quantidade de documentos requeridos, visando facilitar as apurações, sem prejuízo da continuidade das atividades rotineiras da secretaria.

Ressalta-se que a administração permanece plenamente comprometida em colaborar com as apurações e fornecer todas as informações requeridas, que serão entregues o mais brevemente possível.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


Adriana Tavares de Oliveira Penha
Secretária de Negócios Jurídicos

EM BRANCO



00

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Rua Doutor José Alves, 129 – CEP 13800-050
Estado de São Paulo -CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que são Procuradores do Município de Mogi Mirim: **CLAREANA FALCONI MAZOLINI**, OAB/SP n.º 251.883 e CPF n.º 310.782.668-59; **DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO**, OAB/SP n.º 104.831 e CPF n.º 051.042.158-06; **ELISEU DAVID ASSUNÇÃO VASCONCELOS**, OAB/SP n.º 288.214 e CPF n.º 290.798.688-09, **GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR**, OAB/SP n.º 164.175 e CPF n.º 184.342.098-88, **JOELMA FRANCO DA CUNHA**, OAB/SP n.º 251.046 e CPF n.º 221.605.288-46, **KARIM BLANC SIMÕES SAYEGH**, OAB/SP 455.894, CPF nº 392.890.258-08, **KLEBER TEIXEIRA DE CARVALHO**, OAB/SP 213.234, CPF nº 273.746.058-11, **LEILANE SOUZA BRITO RIOS**, OAB/SP nº 438.171 e CPF nº 025.017.435-98, **LUCAS MAMEDE DA SILVA**, OAB/SP n.º 313.791 e CPF n.º 340.356.098-89, **MARÍLIA BERNARDI ALVES BEZERRA SCARDUA**, OAB/SP 288.824 e CPF nº 351.140.728-11; **MEIRE APARECIDA ARANTES VILELA FERREIRA**, OAB/SP n.º 115.388 e CPF n.º 476.500.606-91; **NICOLAS SEIJI AOKI**, OAB/SP nº 494.791, CPF nº 424.992.028-31, **RAMON ALONÇO**, OAB/SP nº 247.839 e CPF nº 274.859.678-19, **SANDRA MARIA PALMIERI FELIZARDO**, OAB/SP n.º 299.486 e CPF n.º 272.129.448-23; **SELMA APARECIDA FRESSATTO MARTINS DE MELO**, OAB/SP n.º 87.306 e CPF n.º 037.951.198-39; **SÉRGIO PARENTI**, OAB/SP n.º 78.130 e CPF n.º 016.952.798-08 e **VANESSA APARECIDA POLETTINI**, OAB/SP n.º 240.904 e CPF n.º 297.862.038-28, todos brasileiros, advogados e servidores públicos municipais. Certifico, ainda, que **ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA PENHA**, OAB/SP n.º 244269 e CPF n.º 293.647.398-50 é Secretária de Negócios Jurídicos, a quem é outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “ad judicium” e “et extra”, para a defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Tribunal de Contas, Ministério Público e perante qualquer órgão ou entidade do Poder Público, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, atuando em todos os feitos em que for parte ou interessada, seguindo as ações até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe poderes especiais para receber citações, intimações, notificações, confessar, reconhecer procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre qual funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente.

Mogi Mirim, 09 de janeiro de 2025.

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Assinado de forma digital por
PAULO DE OLIVEIRA E
SILVA:20108664600
Dados: 2025.01.09 15:00:08 -03'00'

Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito do Município de Mogi Mirim

EM BRANCO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – REQUISIÇÃO DE
DOCUMENTOS E CONVOCAÇÃO DE SECRETARIAS, EMPRESAS E AGENTES
ENVOLVIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 392/2026 – IPTU

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DO IPTU

REQUISIÇÃO FORMAL DE DOCUMENTOS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS,
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CONVOCAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
E PARTICULARES

A Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim, com fundamento no artigo 58, §3º da Constituição Federal, nos dispositivos correlatos da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal e legislação aplicável às Comissões Parlamentares de Inquérito, especialmente os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência administrativa e supremacia do interesse público, resolve:

CONSIDERANDO:

A necessidade de apuração integral dos atos administrativos, técnicos, jurídicos, financeiros e tributários relacionados à elaboração, aprovação, regulamentação e execução da Lei Complementar nº 392/2026, especialmente no tocante à revisão da Planta Genérica de Valores, lançamento do IPTU, metodologia de cálculo, impacto financeiro à população e eventual ocorrência de ilegalidades administrativas;

O dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo Municipal sobre os atos do Poder Executivo;

Os princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

O disposto no Código Tributário Nacional, especialmente quanto à legalidade tributária, motivação administrativa, lançamento tributário e necessidade de fundamentação técnica;

EM BRANCO

00

A necessidade de preservação da transparência, publicidade e rastreabilidade de todos os atos administrativos relacionados à revisão do IPTU municipal;

A necessidade de verificação de eventual responsabilidade funcional, administrativa, civil, política e/ou por improbidade administrativa;

RESOLVE:

I – DA CONVOCAÇÃO DOS ÓRGÃOS, SECRETARIAS E AGENTES ENVOLVIDOS

Ficam CONVOCADOS para comparecimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em datas a serem posteriormente designadas:

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

1. Secretaria Municipal de Finanças;
2. Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações;
3. Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
4. Secretaria Municipal de Administração;
5. Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

EM BRANCO

00

6. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

7. Secretaria Municipal de Governo;

8. Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

9. Controladoria Geral do Município;

10. Ouvidoria Municipal;



11. Secretaria Municipal responsável pelo Cadastro Imobiliário;

12. Secretaria responsável pelo georreferenciamento e atualização cadastral;

AGENTES PÚBLICOS:

Secretários Municipais atuais e anteriores envolvidos;

Procuradores responsáveis pelos pareceres jurídicos;

Fiscais do contrato;

EM BRANCO

[Handwritten signature]

Gestores do contrato;

Comissão de licitação;

Pregoeiros;

Servidores responsáveis pela homologação dos dados cadastrais;

Responsáveis técnicos pelos laudos de avaliação;

Engenheiros, arquitetos, técnicos e analistas envolvidos;

[Stamp: EM BRANCO]

Responsáveis pela validação dos algoritmos, sistemas e cruzamentos cadastrais;

Responsáveis pela emissão e assinatura dos carnês de IPTU;

Responsáveis pelo lançamento tributário;

EMPRESAS E TERCEIRIZADAS:

Ficam igualmente convocadas as empresas eventualmente contratadas para:

Georreferenciamento;

Atualização da Planta Genérica de Valores;

Serviços técnicos de cadastro imobiliário;

Inteligência territorial;

EM BRANCO

el

Levantamento aerofotogramétrico;

Tecnologia da informação;

Processamento de dados;

Consultoria tributária;

Auditoria técnica;

Digitalização e cruzamento de dados imobiliários;

EM BRANCO

Devendo apresentar seus representantes legais, responsáveis técnicos, contratos, relatórios e demais documentos relacionados.

II – DA REQUISIÇÃO MINUCIOSA DE DOCUMENTOS

Ficam requisitados, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, em formato físico e digital integral, os seguintes documentos:

A) PROCESSOS LEGISLATIVOS

1. Processo legislativo completo da Lei Complementar nº 392/2026;

2. Mensagens do Executivo;

EM BRANCO

00

3. Estudos de impacto financeiro;

4. Estudos técnicos utilizados para fundamentação da proposta;

5. Notas técnicas;

6. Minutas internas;

7. Pareceres jurídicos internos e externos;

EM BRANCO

8. Pareceres das comissões;

9. Atas de reuniões internas;

10. Registros de audiências públicas;

11. Registros de consultas públicas;

12. Memórias de cálculo apresentadas à Câmara Municipal;

EM BRANCO

00

13. Documentos que demonstrem a metodologia de reajuste;

14. Estudos comparativos entre exercícios anteriores;

15. Relatórios de impacto social;

B) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

1. Processos administrativos completos relacionados à revisão do IPTU;

2. Portarias de nomeação;

3. Ordens de serviço;

4. Cronogramas de execução;

5. Relatórios internos;

6. Relatórios de auditoria;

EM BRANCO

00

7. Pareceres da Controladoria;

8. Relatórios da Ouvidoria;

9. Relatórios de arrecadação;

10. Demonstrativos de impacto na receita municipal;

11. Estudos de viabilidade econômica;

EM BRANCO

12. Estudos técnicos de valorização imobiliária;

13. Estudos urbanísticos;

14. Relatórios de inconsistências cadastrais;

15. Documentos relativos às revisões cadastrais;

C) LICITAÇÕES E CONTRATOS

EM BRANCO

el

1. Editais completos;
2. Termos de referência;
3. Projetos básicos;
4. Planilhas orçamentárias;
5. Pesquisas de preços;
6. Estudos preliminares;
7. Contratos firmados;
8. Termos aditivos;
9. Ordens de pagamento;
10. Notas fiscais;

EM BRANCO

EM BRANCO

00

11. Empenhos;

12. Liquidações;

13. Comprovantes bancários;

14. Relatórios de medição;

15. Memórias de cálculo;

EM BRANCO

16. Relatórios técnicos entregues pelas empresas;

17. ARTs e RRTs;

18. Comprovação de capacidade técnica;

19. Comprovação de execução contratual;

20. Relatórios de fiscalização contratual;

EM BRANCO

00

21. Relatórios de conformidade;

22. Documentos relativos ao aceite dos serviços;

23. Pareceres jurídicos sobre contratação;

24. Justificativas de contratação;

25. Relatórios de fiscalização da execução;

EM BRANCO

26. Relatórios de inconsistências detectadas;

27. Relatórios de auditoria interna;

28. Logs de sistemas utilizados;

29. Relatórios de alteração cadastral em massa;

30. Banco de dados utilizado para atualização da Planta Genérica;

EM BRANCO

00

D) DOCUMENTOS TÉCNICOS E TRIBUTÁRIOS

1. Planta Genérica de Valores anterior e atual;
2. Metodologia matemática aplicada;
3. Critérios de zoneamento fiscal;
4. Fórmulas de cálculo utilizadas;
5. Algoritmos utilizados no processamento dos valores;
6. Base de dados imobiliária;
7. Relatórios de georreferenciamento;
8. Fotografias aéreas;
9. Relatórios de drones;

EM BRANCO



10. Relatórios de inteligência territorial;
11. Estudos comparativos de valorização;
12. Relatórios de revisão cadastral;
13. Relatórios de divergências cadastrais;
14. Autos de fiscalização;
15. Relatórios de impugnações de contribuintes;
16. Recursos administrativos apresentados pela população;
17. Pareceres emitidos sobre impugnações;
18. Relatórios estatísticos dos aumentos aplicados;
19. Percentuais médios de aumento por região;

EM BRANCO

EM BRANCO

2

20. Relação dos imóveis com maiores aumentos;

21. Critérios utilizados para enquadramento tributário;

22. Estudos de capacidade contributiva;

23. Estudos sobre possível efeito confiscatório;

24. Pareceres sobre constitucionalidade;

EM BRANCO

25. Pareceres sobre legalidade tributária;

26. Relatórios de impacto econômico-social;

27. Relatórios sobre inadimplência decorrente do aumento;

28. Estudos comparativos com outros municípios;

29. Relatórios de inconsistências sistêmicas;

EM BRANCO

00

30. Relatórios de auditoria do sistema tributário;

E) SISTEMAS E TECNOLOGIA

1. Contratos de softwares utilizados;

2. Licenças de sistemas;

3. Logs de acesso;

EM BRANCO

4. Logs de alteração cadastral;

5. Registros de usuários;

6. Relatórios de alterações em massa;

7. Histórico de alterações tributárias;

8. Relatórios de parametrização;

EM BRANCO

00

9. Relatórios de integração entre sistemas;

10. Relatórios de segurança da informação;

11. Relatórios de auditoria digital;

12. Backups integrais do sistema tributário;

13. Espelhos de banco de dados;

14. Relatórios de inconsistências computacionais;

15. Registros de atualização automatizada;

III – DOS OBJETIVOS DA APURAÇÃO

A presente requisição possui por finalidade:

1. Verificar eventual ilegalidade na revisão da Planta Genérica de Valores;

2. Verificar eventual ausência de motivação técnica suficiente;

EM BRANCO

00

3. Verificar eventual vício de legalidade no lançamento tributário;
4. Verificar eventual desvio de finalidade administrativa;
5. Verificar eventual abuso tributário;
6. Verificar eventual afronta à capacidade contributiva;
7. Verificar eventual efeito confiscatório;
8. Verificar eventual direcionamento contratual;
9. Verificar eventual falha na fiscalização dos contratos;
10. Verificar eventual ausência de estudos técnicos válidos;
11. Verificar eventual manipulação cadastral;
12. Verificar eventual responsabilização funcional;

EM BRANCO

00

13. Verificar eventual improbidade administrativa;

14. Verificar eventual responsabilidade político-administrativa;

15. Verificar eventual dano ao erário;

16. Verificar eventual nulidade de atos administrativos;

EM BRANCO

17. Verificar eventual quebra dos princípios constitucionais da administração pública;

18. Verificar eventual responsabilidade solidária dos agentes públicos envolvidos;

IV – DAS ADVERTÊNCIAS LEGAIS

O não atendimento injustificado à presente requisição poderá caracterizar:

Crime de responsabilidade;

Infração político-administrativa;

Obstrução de investigação parlamentar;

EM BRANCO

00

Descumprimento de dever funcional;

Ato atentatório à fiscalização do Poder Legislativo;

Improbidade administrativa;

Fica determinado que:

Todos os documentos sejam apresentados integralmente, sem supressões;

Os arquivos digitais sejam fornecidos em formato editável e pesquisável;

Seja preservada a cadeia de custódia documental;

Nenhum documento poderá ser destruído, alterado ou ocultado;

Os servidores responsáveis pela guarda documental sejam formalmente identificados;

V – DOS ENCAMINHAMENTOS FUTUROS

Após análise técnica, jurídica, contábil e administrativa dos documentos requisitados, esta Comissão poderá:

1. Requerer perícia técnica independente;

2. Solicitar auditoria externa;

EM BRANCO

00

3. Encaminhar representação ao Ministério Público;
4. Encaminhar representação ao Tribunal de Contas do Estado;
5. Encaminhar representação por improbidade administrativa;
6. Requerer abertura de Comissão Processante, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, caso identificados indícios de infração político-administrativa;
7. Solicitar afastamento cautelar de agentes públicos, mediante decisão judicial competente;
8. Requerer nulidade de atos administrativos eventualmente ilegais;
9. Requerer revisão dos lançamentos tributários;
10. Propor medidas legislativas corretivas;

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente requisição deverá ser imediatamente encaminhada:

Ao Prefeito Municipal;

EM BRANCO

00

À Procuradoria Jurídica do Município;

À Controladoria Geral;

À Secretaria de Finanças;

À Secretaria de Suprimentos;

À Secretaria de Administração;

À Secretaria de Tecnologia da Informação;

Às empresas contratadas;

EM BRANCO

Ao Tribunal de Contas do Estado;

Ao Ministério Público, para ciência;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mogi Mirim, __ de ____ de 2026.

PRESIDENTE DA CPI

RELATOR DA CPI

MEMBRO DA CPI

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Especial de Investigação – Proc. Adm. nº38/2025

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 27 dias do mês de junho de 2025, eu Adriano S. Oliveira, assessor parlamentar, juntei aos presentes autos os seguintes documentos:

- Ata da reunião interna dos membros da CPI, realizada em 20/05/2026;
- Ata da oitiva do Secretário de Finanças, Sr. Mauro Nunes, realizada em 18/05/2026;
- Petição da Secretária de Negócios Jurídicos solicitando a juntada de procuração e a prorrogação do prazo para entrega dos documentos solicitados no Ofício nº 03/2026;
- Relatório de plano de trabalho a ser desenvolvido pela CPI, confeccionado pelo vereador Marcos Paulo Cegatti

Para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Mogi Mirim, 27 de maio de 2026.



Adriano S. Oliveira
Assessor Parlamentar

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 49

00

OFÍCIO 12/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 3

Proço: 11/06
Prorrogado em 27/05

aio de 2026

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À

Secretaria de Finanças de Tecnologia, Inovação e Inteligência de dados do Município

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

Venho, por meio deste, informar o deferimento do pedido de prorrogação de prazo inicialmente concedido através do Ofício 03/2026, por mais 15 (quinze) dias, conforme solicitação da Secretaria de Finanças, com fundamento no art. 61, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, contando-se o referido prazo a partir desta data.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.27 14:33:44 -03'00'

Recebido
27/05/2026
14:55h
Edson Domingos de Andrade
Gerente de Finanças

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 13/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 27 de maio de 2026

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À

Secretaria de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

Venho, por meio deste, informar o deferimento do pedido de prorrogação de prazo inicialmente concedido através do Ofício 03/2026, por mais 15 (quinze) dias, conforme solicitação da Secretaria de Finanças, com fundamento no art. 61, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, contando-se o referido prazo a partir desta data.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.27 14:31:41 -03'00'

assla
27/05/26

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

OFÍCIO – Nº 008/2026 Mogi Mirim, 29 de maio de 2026.

À Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do IPTU

Assunto: Justificativa de ausência em oitiva.

Prezados Senhores,

Sirvo-me do presente para comunicar que o Vereador **WILIANS MENDES DE OLIVEIRA** não pôde comparecer à oitiva realizada nesta data, **29 de maio de 2026**, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do IPTU, em razão de motivos particulares previamente assumidos.

Dessa forma, solicita-se que a presente justificativa seja devidamente recebida e juntada aos autos da referida Comissão, para os fins regimentais e administrativos cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WILIANS MENDES DE OLIVEIRA:18434116871
Assinado de forma digital por WILIANS MENDES DE OLIVEIRA:18434116871
Dados: 2026.05.29 08:47:39 -03'00'

WILIANS MENDES DE OLIVEIRA
VEREADOR

Recebido em 29/05/2026
[Assinatura]

EM BRANCO



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº ~~37/26~~

Folha Nº ~~82~~

dego,

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 82

al

TERMO DE OITIVA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI PORTARIA Nº 18/2026

Aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 9h horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada à Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, neste município, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instituída pela **Portaria nº 18/2026**, com a finalidade de apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU.

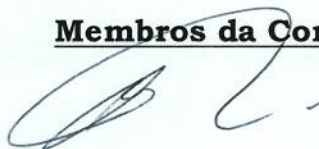
Presentes os membros da Comissão, na qualidade de responsáveis pela condução dos trabalhos investigativos, compareceu a senhora **Adriana Tavares de Oliveira Penha**, *Adv. Reg. Jurídica*, brasileira, portadora do RG nº 33436908-3 e CPF nº 293047378-5, residente e domiciliada a *Dr. Victorio Curuti*, nº 40, bairro *Id. Murayama 3*, cidade *Mogi Mirim*, CEP: 13806-377, na qualidade de declarante, devidamente assistida pela advogada *Sandra Palmieri Rezende*, inscrito na OAB/SP sob nº 299486.

Ressalte-se que esta oitiva foi transmitida ao vivo e registrada integralmente por meio de áudio e vídeo, cujos arquivos serão devidamente anexados aos autos da Comissão para fins de instrução processual e consulta futura. A transcrição deste depoimento será lavrada em ata, conforme os registros da gravação realizada.

Nada mais havendo a ser consignado, lavrou-se o presente Termo, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos membros da Comissão e pelo declarante.


Adriana T. O. Penha

Membros da Comissão




Cinco De
Adonir Junio
Enunci

Mogi Mirim, 29 de maio de 2026.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

LISTA DE PRESENÇA

Proc. Adm. Nº 37126
Folha Nº 88
diogo
Proc. Adm. Nº 37126
Folha Nº 83
al

No dia 29 de maio de 2026, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim, localizado no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, realizou-se a quarta oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), ocasião em que foi convocada a Sra. Adriana Tavares O. Penha, Secretária de Negócios Jurídicos, para prestar os primeiros esclarecimentos sobre os fatos envolvendo a cobrança, a atualização e a gestão do IPTU.

Iniciado os trabalhos, foi feita a leitura do Requerimento nº 203/2026, que deu origem à presente Comissão. Em seguida, teve início a oitiva.

NOME	CPF	ASSINATURA
WAGNER R. PEREIRA	272.683.638-00	
Fernando M. Silva	280.243.036-04	
Adriana T. O. Penha	293.647.398-50	
Sandra M. P. Felizardo	272.129.448-23	
Marília B. Alves Bezerra	351.140.728-11	
Adenir Souza S. Leptti	424.505.928-14	
Guarany Ly S. Spindler	016.142.648-48	
Maryella Fani Parini	369.416.878-86	
Ruan Neres	049.610.088-26	
Cinoê Duzo	068.773.238-74	
Pedro Henrique Lourenço	285.466.928-99	
Princio E. Ribeiro	137.923.248-14	
Eric Cavaci	451.581.528-88	
Julia M. Barbosa	501.670.828-25	
Adriano S. Oliveira	236.038.608-09	

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº ~~37126~~

Folha Nº ~~84~~

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Proc. Adm. Nº ~~37126~~

Folha Nº ~~84~~

20

EM BRANCO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 85

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 85

LISTA DE PRESENÇA

No dia 29 de maio de 2026, às 10h45 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mogi Mirim, localizada no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, realizou-se a quarta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), ocasião em que os membros deliberaram sobre os trabalhos no âmbito da apuração dos fatos envolvendo a cobrança, a atualização e a gestão do IPTU.

A reunião contou com a presença de vereadores, assessores, estagiária e procurador jurídico, conforme lista de presença abaixo assinada.

NOME	CPF	ASSINATURA
Julia M. Barbosa	501.670.828-25	
Emmanuel H. Silva	28021303601	
Marcio E. Ribeiro	137.923.248-14	
Emmanuel D. Junior	016.142.648/48	
ERIC GAVIA	451.581.528-88	
Redino P. Lourenço Filho	255.466.925-99	
Cinco Duzo	068.773.238/74	
Maryella Zani Parini	369.416.878-86	
Renato Neves	049.610.088-26	
Edson S. Junior	424.505.928-14	
WAGNER R. REBEIRA	272.683.638-00	
Adriana S. Oliveira	234.038.608-09	

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 86

Odigo

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 86

Q

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

VEREADOR WILIAN MENDES DE OLIVEIRA

Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 87

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 87

OFÍCIO 15/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 29 de maio de 2026

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE)

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18/2026, destinada à apuração de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 1º, inciso III, da Resolução nº 276/2010, requisitar o encaminhamento dos documentos e informações abaixo relacionados, considerando que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE integrou o escopo do Contrato nº 092/2024, especificamente quanto aos serviços de recadastramento técnico-comercial.

Recebido em
29.05.26
Daniele
Gauyres

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26
Folha Nº 88 *88º dig*

Proc. Adm. Nº 37/26
Folha Nº 88

1. Informar a quantidade total de hidrômetros efetivamente cadastrados, recadastrados, revisados e/ou atualizados no âmbito da execução contratual. Em caso negativo, informar detalhadamente:

- quantos hidrômetros deixaram de ser cadastrados;
- os motivos técnicos, operacionais ou administrativos que impediram a conclusão integral dos serviços;
- quais regiões, bairros ou unidades ficaram pendentes;
- se houve pagamento integral, parcial ou glosa dos serviços não executados;

EM BRANCO

A presente requisição tem por finalidade subsidiar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, garantindo a adequada instrução e análise dos fatos em apuração, devendo ser atendida no prazo legal, sob pena de responsabilidade.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e consideração.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.29 14:54:12 -03'00'

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26
Folha Nº 89 *Adigo*

Proc. Adm. Nº 37/26
Folha Nº 89

OFÍCIO 16/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 29 de maio de 2026

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA USO DO PLENÁRIO E TRANSMISSÃO - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

EM BRANCO

Ao

Exmo. Sr.

Cristiano Gaioto

Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Prezado,

Venho, por meio deste, solicitar a reserva do Plenário da Câmara Municipal todas as quartas-feiras e sextas-feiras, no período das 7h30 às 17h00, até o dia 17/08/2026, para a realização dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria nº 18/2026, ocasião em que serão colhidos esclarecimentos dos depoentes convocados acerca de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU.

Informo, ainda, que as oitivas serão transmitidas ao vivo pelos canais oficiais desta Câmara Municipal, razão pela qual solicito o apoio da equipe de

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 90 *de 90*

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 90

Tecnologia da Informação (TI), a fim de garantir a adequada estrutura técnica necessária ao regular andamento dos trabalhos da Comissão.

Requer-se, ainda, sejam colocados à disposição os servidores desta Casa para auxiliar nos trabalhos da CPI, em especial o Procurador Jurídico, servidores da Contabilidade, técnico em informática, estagiários, servidores responsáveis pela gravação e transmissão dos atos da Comissão, bem como motorista e servidores destinados ao serviço externo para entrega de intimações, ofícios e demais documentos relacionados à CPI.

Cumprе ressaltar que, conforme o art. 34, § 2º, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 61, § 2º, do Regimento Interno, o prazo para resposta ao presente requerimento é de quinze dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.29 14:19:14 -03'00'

Recb. 29/05/2026
auditor
CARLOS EDUARDO FELICIO
Chefe de Gabinete da Presidência

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 91

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 91

el

OFÍCIO 17/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 29 de maio de 2026

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA USO DO PLENÁRIO E TRANSMISSÃO -
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DIA 03/06/2026.

Ao

Exmo. Sr.

Cristiano Gaioto

Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Prezado,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para utilização do Plenário da Câmara Municipal no dia 03 de junho de 2026, pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria nº 18/2026, ocasião em que serão colhidos esclarecimentos dos seguintes convocados acerca de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU:

- às 9h: Sr. Thomaz Chagas de Almeida, Diretor de Tecnologia e Informação;
- às 13h30: Sra. Thais Waleska da Silva;

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37126
Folha Nº 92 *diogo*
Proc. Adm. Nº 37126
Folha Nº 92
o

- às 15h30: Sr. Lucas Mamede da Silva, da Secretaria de Negócios Jurídicos.

Informo, ainda, que a oitiva será transmitida ao vivo pelos canais oficiais desta Câmara Municipal, razão pela qual solicito o apoio da equipe de Tecnologia da Informação (TI), a fim de garantir a adequada estrutura técnica necessária ao regular andamento dos trabalhos da Comissão.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EM BRANCO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.05.29 14:52:17 -03'00'

*Relatório
29/05/2026
autuado*
CARLOS EDUARDO FELICIO
Chefe de Gabinete da Presidência

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

01

CERTIDÃO Nº 01 (UM) DE 2026

CERTIFICO que, ao proceder a numeração das folhas do nº 81 ao 92 do Processo Administrativo nº 37/2026, houve duplicidade, por equívoco, da folha 81, cuja sequência se manteve até o número 92.

Certifico, assim, que a correção e renumeração foi realizada a partir da página 82 e devidamente regularizada até o número 92 do Processo Administrativo nº 37/2026.

Nada mais,

Mogi Mirim, 07 de julho de 2026.

EM BRANCO

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Gerente de Secretaria Legislativa

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 19/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 01 de junho de 2026

Ao Sr.
Thomaz Chagas de Almeida
Secretaria de Tecnologia e Informação do Município.

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18 de 2026, em que se visa apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 3º, inciso II, da Resolução nº 276/2010, convocar V.S.^a para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, a fim de prestar primeiros esclarecimentos, no **dia 03 de junho de 2026, às 9h, na Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP.**

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO

PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.06.01 08:51:37 -03'00'

Recebi a 1ª via

Em 01/06/2026

Assinatura

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 95

ol

OFÍCIO 14/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 01 de junho de 2026

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

À

Secretaria de Finanças e de Tecnologia, Inovação e Inteligência de Dados
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18/2026, destinada à apuração de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 1º, inciso III, da Resolução nº 276/2010, requisitar o encaminhamento dos documentos e informações abaixo relacionados.

1. Estudos preliminares, pareceres técnicos, relatórios e documentos que fundamentaram a necessidade da contratação terceirizada.
2. Identificação nominal:

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

- dos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/projeto básico;
- dos agentes públicos que participaram da fase preparatória da licitação;
- dos responsáveis pelas medições, liquidações e pagamentos;
- dos integrantes da comissão gestora;

3. Cópias das portarias de nomeação:

- do gestor contratual;
- dos fiscais;
- da comissão gestora;

EM BRANCO

4. Decreto de criação da Comissão Gestora, bem como todas as suas composições no período de 2024 a 2026, além das atas, registros, relatórios e pareceres emitidos pela referida Comissão.

5. Relatório informando:

- os critérios utilizados para contratação do Consórcio Mogiano;
- os motivos que levaram à terceirização dos serviços;
- se houve participação direta da Secretaria na definição da metodologia aplicada;
- planejamento formal contendo cronograma, metas, critérios técnicos e metodologia de execução;
- se houve revisão integral dos trabalhos executados, indicando os responsáveis, qualificação técnica e critérios utilizados;

6. Planos de trabalho, ordens de serviço e cronogramas de execução;

7. Relatórios internos de acompanhamento contratual;

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

8. Relatórios de fiscalização, medição e auditoria dos serviços executados;
9. Relatórios de inconsistências cadastrais e divergências identificadas;
10. Relatórios completos de revisão cadastral, recadastramento imobiliário e atualização da PGV;
11. Relação completa dos imóveis vistoriados, medidos, revisados e atualizados;
12. Memoriais descritivos, vetorização e arquivos cartográficos produzidos;
13. Relatórios de georreferenciamento, inteligência territorial, ortofotos, fotografias aéreas e levantamentos realizados por drones.
14. Laudos técnicos individualizados aptos a justificar os aumentos dos valores venais atribuídos aos imóveis, contendo:
 - metodologia aplicada;
 - memória de cálculo;
 - critérios técnicos;
 - fatores de valorização;
 - comparativos;
15. Planta Genérica de Valores anterior;
16. Estudos técnicos de valorização imobiliária;
17. Pareceres sobre constitucionalidade e legalidade tributária;
18. Relatórios de impacto econômico-social decorrente da atualização do IPTU;
19. Estimativa de arrecadação prevista com a atualização do IPTU;
20. Estudos de viabilidade econômica relacionados à revisão da PGV;
21. Relatórios estatísticos dos aumentos aplicados, contendo:
 - percentuais médios por região, setor ou bairro;
 - relação dos imóveis com maiores aumentos;
 - comparativos entre lançamentos anteriores e posteriores.

EM BRANCO

*el*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

22. Relatórios de impugnações e recursos administrativos apresentados pelos contribuintes, bem como pareceres emitidos nos respectivos processos;

A presente requisição tem por finalidade subsidiar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, garantindo a adequada instrução e análise dos fatos em apuração, devendo ser atendida no prazo legal, sob pena de responsabilidade.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e consideração.

EM BRANCO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.06.01 08:39:23 -03'00'

Recebido em 01.06.26

Luiz Rodrigo Sernaglia
Auditor Fiscal de Renda
RE 1.567 - DF / DR

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 99

al

OFÍCIO 18/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 01 de junho de 2026

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

À

Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18/2026, destinada à apuração de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 1º, inciso III, da Resolução nº 276/2010, requisitar o encaminhamento dos documentos e informações abaixo relacionados, referentes aos sistemas informatizados utilizados na administração tributária municipal, especialmente aqueles relacionados ao cadastro imobiliário, lançamento, atualização, cobrança e gestão do IPTU:

1. Cópias dos contratos, aditivos e demais instrumentos jurídicos referentes aos softwares utilizados na gestão tributária municipal;

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 100

0

2. Documentação comprobatória das licenças de uso dos sistemas e plataformas tecnológicas empregadas na administração tributária;
3. Logs completos de acesso aos sistemas tributários, contendo identificação dos usuários, datas, horários e operações realizadas;
4. Logs de alteração cadastral, contendo o histórico de modificações efetuadas nos cadastros imobiliários e tributários;
5. Registros completos de usuários cadastrados nos sistemas, com respectivos perfis de acesso, permissões e níveis de autorização;
6. Relatórios de alterações em massa realizadas nos bancos de dados ou sistemas tributários, com indicação dos responsáveis, datas e justificativas;
7. Histórico completo das alterações tributárias realizadas no sistema, incluindo modificações de lançamentos, valores venais, alíquotas, bases de cálculo e demais parâmetros fiscais;
8. Relatórios de parametrização dos sistemas utilizados para cálculo, lançamento e atualização dos tributos municipais;
9. Relatórios e documentação técnica referentes às integrações existentes entre os sistemas tributários e demais sistemas corporativos da Administração Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

10. Relatórios de segurança da informação relacionados aos sistemas tributários, abrangendo controles de acesso, monitoramento, incidentes e vulnerabilidades identificadas;

11. Relatórios de auditoria digital realizados nos sistemas, bancos de dados e ambientes tecnológicos relacionados à gestão tributária;

12. Cópias integrais dos backups dos sistemas tributários referentes ao período de 2024 a 2026, ou indicação da forma técnica para disponibilização dos respectivos arquivos;

EM BRANCO

13. Espelhos dos bancos de dados utilizados pelos sistemas tributários, observadas as cautelas legais relativas à proteção de dados e à integridade das informações;

14. Relatórios de inconsistências computacionais, falhas sistêmicas, erros de processamento ou divergências identificadas nos sistemas tributários;

15. Registros e relatórios de atualizações automatizadas de sistemas, incluindo versões instaladas, datas de implantação, alterações promovidas e respectivos responsáveis técnicos.

A presente requisição tem por finalidade subsidiar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, garantindo a adequada instrução e análise dos fatos em apuração, devendo ser atendida no prazo legal, sob pena de responsabilidade.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 102

0

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e consideração.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO

PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.06.01 08:37:44 -03'00'

RECIBIDO: 1/6/26 - 13H59

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 103

0

OFÍCIO 22/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Proz: 16/06/26
Aguardando documento

Mogi Mirim, 01 de junho de 2026

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

À

Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18/2026, destinada à apuração de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 1º, inciso III, da Resolução nº 276/2010, requisitar o encaminhamento dos documentos e informações abaixo relacionados.

1. Estudos preliminares, pareceres técnicos, relatórios e documentos que fundamentaram a necessidade da contratação terceirizada.
2. Identificação nominal:

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

- dos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/projeto básico;
- dos agentes públicos que participaram da fase preparatória da licitação;
- dos responsáveis pelas medições, liquidações e pagamentos;
- dos integrantes da comissão gestora;

3. Cópias das portarias de nomeação:

- do gestor contratual;
- dos fiscais;
- da comissão gestora;

EM BRANCO

4. Decreto de criação da Comissão Gestora, bem como todas as suas composições no período de 2024 a 2026, além das atas, registros, relatórios e pareceres emitidos pela referida Comissão.

5. Relatório informando:

- os critérios utilizados para contratação do Consórcio Mogiano;
- os motivos que levaram à terceirização dos serviços;
- se houve participação direta da Secretaria na definição da metodologia aplicada;
- planejamento formal contendo cronograma, metas, critérios técnicos e metodologia de execução;
- se houve revisão integral dos trabalhos executados, indicando os responsáveis, qualificação técnica e critérios utilizados;

6. Planos de trabalho, ordens de serviço e cronogramas de execução;

7. Relatórios internos de acompanhamento contratual;

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 105

02

8. Relatórios de fiscalização, medição e auditoria dos serviços executados;
9. Relatórios de inconsistências cadastrais e divergências identificadas;
10. Relatórios completos de revisão cadastral, recadastramento imobiliário e atualização da PGV;
11. Relação completa dos imóveis vistoriados, medidos, revisados e atualizados;
12. Memoriais descritivos, vetorização e arquivos cartográficos produzidos;
13. Relatórios de georreferenciamento, inteligência territorial, ortofotos, fotografias aéreas e levantamentos realizados por drones.
14. Laudos técnicos individualizados aptos a justificar os aumentos dos valores venais atribuídos aos imóveis, contendo:
 - metodologia aplicada;
 - memória de cálculo;
 - critérios técnicos;
 - fatores de valorização;
 - comparativos;
15. Planta Genérica de Valores anterior;
16. Estudos técnicos de valorização imobiliária;
17. Pareceres sobre constitucionalidade e legalidade tributária;
18. Relatórios de impacto econômico-social decorrente da atualização do IPTU;
19. Estimativa de arrecadação prevista com a atualização do IPTU;
20. Estudos de viabilidade econômica relacionados à revisão da PGV;
21. Relatórios estatísticos dos aumentos aplicados, contendo:
 - percentuais médios por região, setor ou bairro;
 - relação dos imóveis com maiores aumentos;
 - comparativos entre lançamentos anteriores e posteriores.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 106

JP

22. Relatórios de impugnações e recursos administrativos apresentados pelos contribuintes, bem como pareceres emitidos nos respectivos processos;

A presente requisição tem por finalidade subsidiar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, garantindo a adequada instrução e análise dos fatos em apuração, devendo ser atendida no prazo legal, sob pena de responsabilidade.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e consideração.

EM BRANCO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.06.01 09:11:34 -03'00'

RECEBIDO: 1/6/26 - 15H59
[Handwritten signature]

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 107

al

OFÍCIO 23/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 01 de junho de 2026

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

À

Secretaria de Suprimentos e Logística

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

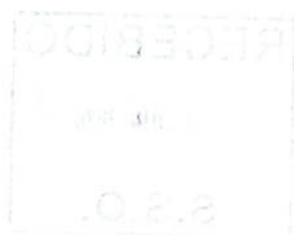
A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18/2026, destinada à apuração de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 1º, inciso III, da Resolução nº 276/2010, requisitar o encaminhamento dos documentos e informações abaixo relacionados.

1. Estudos preliminares, pareceres técnicos, relatórios e documentos que fundamentaram a necessidade da contratação terceirizada.

2. Identificação nominal:



EM BRANCO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

- dos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/projeto básico;
- dos agentes públicos que participaram da fase preparatória da licitação;
- dos responsáveis pelas medições, liquidações e pagamentos;
- dos integrantes da comissão gestora;

3. Cópias das portarias de nomeação:

- do gestor contratual;
- dos fiscais;
- da comissão gestora;

4. Decreto de criação da Comissão Gestora, bem como todas as suas composições no período de 2024 a 2026, além das atas, registros, relatórios e pareceres emitidos pela referida Comissão.

5. Relatório informando:

- os critérios utilizados para contratação do Consórcio Mogiano;
- os motivos que levaram à terceirização dos serviços;
- se houve participação direta da Secretaria na definição da metodologia aplicada;
- planejamento formal contendo cronograma, metas, critérios técnicos e metodologia de execução;
- se houve revisão integral dos trabalhos executados, indicando os responsáveis, qualificação técnica e critérios utilizados;

6. Planos de trabalho, ordens de serviço e cronogramas de execução;

7. Relatórios internos de acompanhamento contratual;

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 109

08

8. Relatórios de fiscalização, medição e auditoria dos serviços executados;
9. Relatórios de inconsistências cadastrais e divergências identificadas;
10. Relatórios completos de revisão cadastral, recadastramento imobiliário e atualização da PGV;
11. Relação completa dos imóveis vistoriados, medidos, revisados e atualizados;
12. Memoriais descritivos, vetorização e arquivos cartográficos produzidos;
13. Relatórios de georreferenciamento, inteligência territorial, ortofotos, fotografias aéreas e levantamentos realizados por drones.
14. Laudos técnicos individualizados aptos a justificar os aumentos dos valores venais atribuídos aos imóveis, contendo:
 - metodologia aplicada;
 - memória de cálculo;
 - critérios técnicos;
 - fatores de valorização;
 - comparativos;
15. Planta Genérica de Valores anterior;
16. Estudos técnicos de valorização imobiliária;
17. Pareceres sobre constitucionalidade e legalidade tributária;
18. Relatórios de impacto econômico-social decorrente da atualização do IPTU;
19. Estimativa de arrecadação prevista com a atualização do IPTU;
20. Estudos de viabilidade econômica relacionados à revisão da PGV;
21. Relatórios estatísticos dos aumentos aplicados, contendo:
 - percentuais médios por região, setor ou bairro;
 - relação dos imóveis com maiores aumentos;
 - comparativos entre lançamentos anteriores e posteriores.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 110

0

22. Relatórios de impugnações e recursos administrativos apresentados pelos contribuintes, bem como pareceres emitidos nos respectivos processos;

A presente requisição tem por finalidade subsidiar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, garantindo a adequada instrução e análise dos fatos em apuração, devendo ser atendida no prazo legal, sob pena de responsabilidade.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e consideração.

EM BRANCO

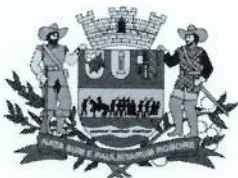
VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.06.01 09:14:23 -03'00'

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 111

2

Ata da 2ª Sessão de oitiva realizada no dia 22 de maio de 2026 da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Ao dia vinte e dois do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 09h22 min, no Plenário da Câmara Municipal, logradouro à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP, realizou-se a 2ª sessão de oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), gravada e disponibilizada na página eletrônica Youtube, pelo canal oficial da Câmara Municipal.

Presidiu a reunião o vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Território Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Estiveram presentes os vereadores Ademir Souza Floretti Junior (Vice-Presidente), Wilians Mendes de Oliveira (Relator) e demais membros da Comissão, Cinoê Duzo, Ernani Luiz Donatti Gagnanello, Luiz Roberto Tavares e Marcos Paulo Cegatti.

Estiveram presentes os assessores Adriano, Eric, Fábio, Marcelo, Mayella, Rafael, Renan e Pedro.

Foi convocado para a oitiva o Sr. Paulo Tarso de Souza, Diretor de Controle de Perdas do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim

O vereador Wagner deu boas vindas a todos os presentes e realizou a leitura do Requerimento nº 203/2026 que “Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU no Município de Mogi Mirim/SP” e seus respectivos artigos, com o objetivo de expor todo o texto legal para os presentes.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Iniciando a sessão, o vereador Wagner solicitou que o Sr. Paulo se apresentasse e relatasse sua trajetória no setor público.

O Sr. Paulo deu boas-vindas aos presentes e agradeceu a iniciativa. **Informou** que sua atuação na administração pública teve início entre os anos de 1997 e 2004, durante a primeira e segunda gestão do Prefeito Municipal Dr. Paulo, quando foi convidado para integrar a equipe responsável pela implantação do Distrito Industrial II de Mogi Mirim. Relatou ainda que, anos depois, foi convidado para assumir a direção do SAAE, exercendo atualmente o cargo de Diretor de Controle de Perdas da autarquia.

Na sequência, o vereador Wagner informou que o nome do Sr. Paulo consta no processo como gestor do contrato firmado com o Consórcio Mogiano, questionando se possuía ciência acerca do referido contrato.

Em resposta, o Sr. Paulo explicou que, ao assumir a Presidência do SAAE no ano de 2021, identificou-se a necessidade urgente de realização de recadastramento de aproximadamente 38.000 hidrômetros instalados no município, os quais necessitavam de atualização cadastral. Informou que o trabalho de recadastramento e atualização foi amplamente discutido nos anos subsequentes, sendo definida, com base em critérios técnicos e administrativos, a necessidade de atualização cadastral mediante visitas técnicas aos imóveis e seus respectivos moradores.

Relatou ainda que foi elaborada a documentação necessária para abertura do processo licitatório, posteriormente encaminhada à Prefeitura Municipal por meio da Comissão Gestora de Orçamento, responsável pela aprovação das solicitações de compra e serviços, sendo o pedido aprovado pelos membros da comissão. Ressaltou também que as informações a serem coletadas seriam úteis não apenas ao SAAE, mas igualmente à Prefeitura e demais Secretarias Municipais.

O Sr. Paulo reforçou que o SAAE não possui envolvimento com alterações relacionadas ao IPTU, afirmando que o interesse da autarquia estava

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 113

9

exclusivamente voltado ao recadastramento, sendo que os dados posteriormente poderiam ser utilizados pela Prefeitura.

Em seguida, o vereador Wagner solicitou maiores esclarecimentos acerca do contrato firmado. O **Sr. Paulo informou** que o item 2.10 do contrato, constante às fls. 19, descreve detalhadamente as necessidades do SAAE, resumindo que a equipe terceirizada contratada realizaria visitas aos locais indicados, avaliando as condições dos hidrômetros instalados, verificando seus dados, bem como as informações do proprietário e do imóvel.

Informou ainda que a etapa de coleta de dados destinada ao novo cadastro e recadastramento encontra-se atualmente paralisada. Ressaltou que a participação efetiva do SAAE ocorreria somente após o quarto trimestre do contrato, ou seja, aproximadamente um ano após o início das atividades executadas pelo Consórcio Mogiano, motivo pelo qual os trabalhos do SAAE deveriam ter iniciado em novembro de 2025.

O vereador Wagner lembrou o plano de trabalho constante no contrato, segundo o qual deveriam ser cadastradas e atualizadas até 38.000 ligações de água e esgoto em locais previamente indicados pelo sistema, dentro do prazo de 12 meses previsto no cronograma financeiro. Diante disso, questionou o que havia sido realizado até o momento.

O **Sr. Paulo respondeu** que a gestão então vigente se encerrou em dezembro de 2024 e que, considerando que as atividades do SAAE deveriam iniciar apenas entre novembro e dezembro de 2025, optou-se por deixar o início efetivo dos trabalhos para a administração seguinte.

Prosseguindo, o vereador Wagner questionou quais seriam as atuais atribuições do Sr. Paulo dentro do SAAE e se exerceria alguma função administrativa. O **Sr. Paulo informou** que atualmente ocupa o cargo de Diretor de Controle de Perdas, exercendo funções técnicas e de campo. Explicou que o município foi dividido em oito setores para substituição das tubulações, havendo dois contratos já assinados, com previsão de início das obras na região da Vital Brasil e na Praça

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Laios, além de outros dois setores em fase de licitação e os demais previstos para os próximos anos.

Novamente, o vereador Wagner perguntou se os trabalhos de atualização dos 38.000 cadastros já haviam sido realizados. O **Sr. Paulo respondeu** que não possui conhecimento sobre a situação atual do processo, reforçando, contudo, a necessidade de revisão e atualização dos cadastros existentes.

O vereador Wagner também mencionou o item 15.1 do contrato, relativo à dotação orçamentária, questionando sobre a origem dos recursos destinados à execução do cadastramento de competência do SAAE.

Em resposta, o Sr. Paulo afirmou que o contrato e as atividades seriam realizados de forma conjunta, sendo aproximadamente 25% do valor total destinado ao SAAE, equivalente a cerca de R\$ 1.400.000,00.

Reiterou ainda que o contrato compartilhado previa execução conjunta dos trabalhos, ressaltando novamente que possui conhecimento apenas acerca das atribuições do SAAE e não sobre questões relacionadas ao IPTU.

O vereador Wagner observou que, embora compartilhado, o contrato possui relação direta com o IPTU, razão pela qual considerava relevantes os esclarecimentos prestados pelo convocado.

Na sequência, o vereador Ademir agradeceu a presença de todos e questionou quais metas objetivas justificariam o investimento previsto no cadastramento técnico e comercial.

O **Sr. Paulo informou** que, como em todo processo licitatório, foram realizados levantamentos de preços, cálculos, planilhas e análises de tabelas de referência para definição do valor final do contrato.

Questionado acerca do número de ligações efetivamente cadastradas até o momento, respondeu que nenhum cadastramento foi realizado, pois os trabalhos ainda não haviam sido iniciados. Reforçou que a atuação do SAAE

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 115

ad

ocorreria apenas após o quarto trimestre das atividades do Consórcio Mogiano, sendo a ordem de serviço prevista para novembro de 2025, inexistindo, portanto, qualquer atuação de campo do SAAE até o presente momento.

O vereador Ademir questionou ainda se houve auditoria ou validação independente das informações coletadas pela empresa contratada, sendo novamente esclarecido pelo Sr. Paulo que nenhum trabalho foi iniciado. Também perguntou se houve anuência do Prefeito quanto à necessidade do cadastramento, o **Sr. Paulo respondeu** que o Chefe do Executivo tinha conhecimento sobre o tema, embora o projeto tenha sido inicialmente elaborado e discutido internamente no âmbito do SAAE.

Questionado sobre quem seria o atual gestor ou fiscal do contrato, o **Sr. Paulo informou** não possuir conhecimento preciso, presumindo que atualmente tal responsabilidade recaia sobre o Presidente do SAAE.

Na sequência, o vereador Wilians abordou a questão da ratificação e alteração do gestor contratual. O **Sr. Paulo reiterou**, que não exerce mais a função de gestor do contrato, acreditando que tal atribuição pertença atualmente ao Presidente do SAAE.

Questionado acerca da justificativa técnica para inclusão do SAAE como contratante solidário, **respondeu** que o processo licitatório foi encaminhado à Prefeitura, juntamente com todas as justificativas técnicas e administrativas pertinentes, tendo sido submetido à validação jurídica da equipe técnica do SAAE.

Diante das informações prestadas, o vereador Wilians questionou o valor estimado destinado ao SAAE, sendo confirmado o montante aproximado de R\$ 1.400.000,00 para cerca de 38.000 imóveis, representando aproximadamente R\$ 30,00 por imóvel.

Também questionou se houve fiscalização própria do contrato ou delegação integral ao Município. O **Sr. Paulo respondeu** que, o projeto apresentado foi integralmente respeitado e posteriormente inserido no contrato.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37/20

Folha Nº 116

00

Perguntado sobre autorização interna do Conselho do SAAE, confirmou que houve aprovação.

O vereador Luís deu boas-vindas aos presentes e abordou o contrato compartilhado, especialmente quanto ao percentual de 25% destinado ao SAAE. Questionou sobre o tempo de elaboração do contrato, **sendo informado**, que o trabalho interno de preparação perdurou por mais de um ano e que atualmente aguardam o início das atividades de campo.

Também foi esclarecido que a relação com a Prefeitura ocorreria após a coleta de dados, quando as informações seriam disponibilizadas e integradas ao sistema municipal.

O vereador Cinoê agradeceu a presença de todos e questionou qual teria sido o diálogo entre o SAAE, o Chefe do Poder Executivo e o Secretário de Finanças, Sr. Mauro Zeuro, para viabilização do contrato compartilhado.

Em resposta, o Sr. Paulo afirmou que não há impedimento jurídico para realização de trabalho conjunto e simultâneo entre os órgãos envolvidos.

O vereador Cinoê também perguntou quando ocorreu o último recadastramento e quando surgiu a necessidade de nova atualização. O **Sr. Paulo informou** que, o último recadastramento ocorreu há aproximadamente vinte anos e que a necessidade de atualização surgiu em 2021, diante de frequentes problemas relacionados à desatualização cadastral.

Questionado se o SAAE teria condições de realizar o trabalho com equipe própria, sem necessidade de contrato conjunto, o **Sr. Paulo respondeu** que, embora tenham ocorrido melhorias com o trabalho dos leituristas e do Call Center, a demanda é elevada e o quadro funcional insuficiente para execução integral do serviço.

Novamente questionado sobre o diálogo entre o SAAE, o Executivo Municipal e a Secretaria de Finanças, **reiterou** que as reuniões trataram especificamente das necessidades e atribuições do SAAE no contrato.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

0

O vereador Cinoê perguntou ainda se o Sr. Paulo possuía conhecimento ou vínculo com representantes das empresas integrantes do Consórcio Mogiano, sendo respondido negativamente.

Na sequência, o vereador Ernani questionou se houve emissão de ordem de serviço em novembro de 2025, ao que o **Sr. Paulo respondeu** que nenhuma ordem de serviço foi emitida.

Também questionou sobre a nomeação de gestor e fiscal do contrato, **sendo esclarecido** que o Sr. Paulo constava como gestor e que o Diretor Financeiro e Administrativo, Sr. Evandro Tretim, integraria a equipe responsável pelo acompanhamento.

Questionado acerca da participação na elaboração do termo de referência, o **Sr. Paulo informou** que o trabalho foi conduzido pelo Diretor Financeiro da época, com participação das equipes de engenharia técnica.

O vereador Ernani também indagou se o Sr. Paulo tinha conhecimento de que o contrato abrangia não apenas atividades do SAAE, mas também cadastramento imobiliário e atualização da planta geral de valores. O **Sr. Paulo respondeu** afirmativamente, mencionando os serviços de aerofotogrametria e georreferenciamento previstos no contrato.

Perguntado sobre eventual compartilhamento de dados durante a elaboração do projeto, **respondeu** que não houve compartilhamento de informações nem contato com as empresas para execução dos trabalhos, reiterando que, até o presente momento, nada foi efetivamente executado.

O Sr. Paulo voltou a destacar o papel do SAAE durante a elaboração do projeto e reiterou seu entendimento de que a autarquia não possui relação direta com as questões atuais do IPTU.

O vereador Wagner lembrou que o SAAE integra formalmente o contrato e ressaltou a importância dos esclarecimentos prestados aos vereadores.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

0

Novamente, o **Sr. Paulo reforçou** que a principal preocupação do SAAE sempre foi o cadastramento dos imóveis e hidrômetros do município.

O vereador Wagner reforçou importância do contrato firmado, mencionando as vistorias, obrigações atribuídas aos funcionários responsáveis pela coleta de dados e a eventual desnecessidade de georreferenciamento, considerando a existência prévia de informações.

O vereador Marcos perguntou se houve qualquer pagamento referente aos 25% destinados ao SAAE, sendo respondido negativamente.

O vereador Luís questionou se as fotografias aéreas previstas seriam necessárias para os serviços do SAAE. O **Sr. Paulo respondeu** que tais imagens não seriam totalmente necessárias, uma vez que a autarquia também realiza levantamento de dados de forma terrestre.

O vereador Wilians perguntou se já haviam sido identificadas divergências entre os cadastros antigos e os novos levantamentos realizados pela contratada, bem como o percentual correspondente. O **Sr. Paulo respondeu** que nenhum novo cadastro foi realizado até o momento, permanecendo válidas apenas as informações do último cadastramento.

Novamente questionado sobre quem teria sido formalmente nomeado fiscal do contrato pelo SAAE, **reiterou** que a condução contratual caberia ao Diretor Financeiro e Administrativo.

Questionado sobre eventual relatório técnico demonstrando benefícios concretos obtidos com o novo contrato, **respondeu** que ainda não é possível mensurar resultados, já que o cadastramento não foi iniciado.

Também foi questionado acerca do licenciamento dos softwares utilizados. O **Sr. Paulo respondeu** que os dados coletados seriam posteriormente encaminhados ao setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura para desenvolvimento dos trabalhos necessários.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

00

O vereador Ernani, com base nas informações colhidas na primeira sessão de oitiva, questionou se o Sr. Paulo tinha conhecimento acerca de eventual pressão político-legislativa relacionada à entrega técnica do projeto e se houve apresentação de relatório técnico correspondente, não sendo apresentada resposta objetiva.

O **Sr. Paulo informou** que deixou a Presidência do SAAE em 21 de dezembro de 2024 e que não possui conhecimento sobre os atos praticados após sua saída.

O vereador Ademir questionou se todos os dados técnicos utilizados no cadastramento imobiliário e comercial foram integralmente conferidos e validados pelo SAAE antes de eventual utilização administrativa ou tributária, não havendo resposta conclusiva.

Em seguida, perguntou se o SAAE aprovou medições, relatórios e produtos entregues pela contratada sem auditoria técnica realizada por servidores habilitados. O **Sr. Paulo respondeu** que nada foi entregue até o momento e que não houve omissão durante sua gestão, não podendo afirmar eventual existência de erro por parte dos envolvidos.

Ao final, o vereador Wagner perguntou se o Sr. Paulo possuía conhecimento acerca do Consórcio Mogiano e das empresas envolvidas, especificamente Aerocarta Engenharia, representada pelos Senhores José Luiz Alves, Massayoshi Assano e Saint Cler Soares, bem como da Digiplan Tecnologia Ltda., representada pelo Sr. Manoel Jimenes Ortiz.

O **Sr. Paulo informou** que não possui qualquer conhecimento acerca do Consórcio, das empresas ou de seus representantes, limitando sua atuação às questões internas do SAAE.

Questionado novamente acerca dos 38.000 imóveis já cadastrados anteriormente e da composição do valor de R\$ 1.400.000,00 previsto no contrato, **esclareceu** que o número corresponde à quantidade de hidrômetros instalados no município, abrangendo residências, comércios e demais imóveis, sendo o valor estimado com base em aproximadamente R\$ 30,00 por imóvel.

EM BRANCO

00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O vereador Wagner perguntou ainda se o total de 38.000 imóveis poderia ser ultrapassado ou se representava apenas uma estimativa, **sendo informado pelo Sr. Paulo** que o contrato trabalha com estimativa de 38.000 imóveis.

Também questionou se o contrato compartilhado teria sido a melhor alternativa, em vez de contratos separados. O **Sr. Paulo respondeu** que possuía plena convicção quanto à decisão adotada, considerando a relevância do trabalho e a praticidade do modelo compartilhado para ambas as partes.

Questionado sobre a forma de pagamento do SAAE ao Consórcio, informou que os pagamentos seriam proporcionais aos serviços efetivamente executados e entregues.

Também esclareceu que o prazo contratual previsto para conclusão dos trabalhos era de um ano.

Por fim, o vereador Ernani perguntou novamente se houve qualquer pagamento relacionado ao contrato, **sendo reiterado pelo Sr. Paulo** que não houve pagamentos e nem emissão de ordem de serviço até o presente momento.

Encerrando a sessão, o vereador Wagner agradeceu a colaboração e os esclarecimentos prestados pelo Sr. Paulo, que também agradeceu o convite, afirmando esperar ter contribuído com os trabalhos e colocando-se à disposição.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h21 min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira.

Disponível para assistir na íntegra:

<https://www.youtube.com/watch?v=T9xgosfQo5U>

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 121

00

Mogi Mirim, 02 de junho de 2026.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.06.02 08:41:55 -03'00'

EM BRANCO

EM BRANCO

00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 20/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 01 de junho de 2026

À Sra.
Thais Waleska da Silva

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18 de 2026, em que se visa apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 3º, inciso II, da Resolução nº 276/2010, convocar V.S.^a para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, a fim de prestar primeiros esclarecimentos, no **dia 03 de junho de 2026, às 13h30, na Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP.**

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.06.01 08:58:23 -03'00'

Recebi a 1ª via

Em 02/06/2026 11:30h

Thais Waleska da Silva
Assinatura

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 21/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 01 de junho de 2026

Ao Sr.
Lucas Mamede da Silva
Secretaria de Negócios Jurídicos do Município

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18 de 2026, em que se visa apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 3º, inciso II, da Resolução nº 276/2010, convocar V.S.^a para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, a fim de prestar primeiros esclarecimentos, no **dia 03 de junho de 2026, às 15h30, na Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP.**

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.06.01 09:01:43 -03'00'

Recebi a 1ª via

Em 02/06/2026

Assinatura

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 124

al

OFÍCIO 24/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 02 de junho de 2026

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

À

Secretaria de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18/2026, destinada à apuração de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 1º, inciso III, da Resolução nº 276/2010, requisitar o encaminhamento dos documentos e informações abaixo relacionados.

Considerando as atribuições desta Pasta no tocante à representação, consultoria e controle de legalidade dos atos da Administração Pública Municipal, solicita-se que esta Secretaria informe, de maneira clara, expressa e inequívoca, sobre a existência de processos administrativos, procedimentos de controle interno, ações judiciais, inquéritos civis ou quaisquer outros expedientes

monia data 02/06/2026

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 125

09

de natureza correlata, em andamento ou arquivados, que tenham por objeto a análise, a aplicabilidade, a constitucionalidade ou os efeitos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) decorrentes das alterações promovidas pela Lei Municipal nº 392/2025.

Insta salientar que o presente requerimento exige manifestação enfática e objetiva, devendo esta Secretaria manifestar-se preliminar e categoricamente por meio de resposta binária (SIM ou NÃO) quanto à existência dos referidos procedimentos, para posterior e detalhada especificação, se houver.

A ausência de manifestação direta ou o emprego de evasivas na resposta ao presente pedido de informações poderá configurar flagrante violação ao princípio da publicidade e ao direito de informação, ambos resguardados pelo artigo 5º, inciso XXXIII, e artigo 37, caput, da Constituição Federal, além de possível contrariar dos ditames da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

Diante do exposto, requer-se o recebimento do presente ofício e a devida resposta no prazo legal estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, sob pena de responsabilidade.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e consideração.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.06.02 09:26:12 -03'00'

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

TERMO DE OITIVA**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI
PORTARIA Nº 18/2026**

Aos 03 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 4:20 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada à Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, neste município, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instituída pela **Portaria nº 18/2026**, com a finalidade de apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU.

Presentes os membros da Comissão, na qualidade de responsáveis pela condução dos trabalhos investigativos, compareceu o senhor **Thomaz Chagas de Almeida**, Director, brasileiro, portador do RG nº 44076342-01 e CPF nº 329.794.578-84, residente e domiciliado a Rua Caetano Ladaga Pisani, nº 204, bairro Jd. Nova Europa, cidade Limeira, CEP: _____, na qualidade de declarante, devidamente assistido pelo advogado (a) _____, inscrito(a) na OAB/SP sob nº _____.

Presente, ainda, representando o Município de Mogi Mirim, o(a) Procurador(a) Municipal Adriana T. O. Penha, inscrito(a) na OAB/SP sob nº 244.269, que acompanhou os trabalhos da Comissão e a presente oitiva.

Ressalte-se que esta oitiva foi transmitida ao vivo e registrada integralmente por meio de áudio e vídeo, cujos arquivos serão devidamente anexados aos autos da Comissão para fins de instrução processual e consulta futura. A transcrição deste depoimento será lavrada em ata, conforme os registros da gravação realizada.

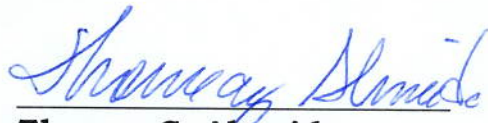
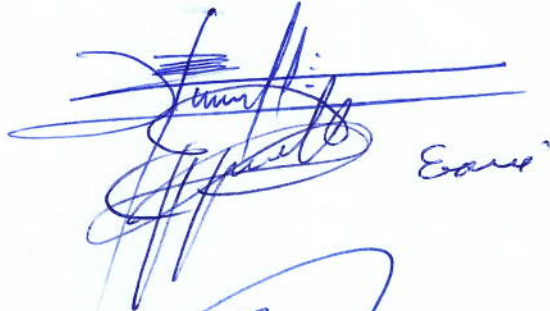
Nada mais havendo a ser consignado, lavrou-se o presente Termo, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos membros da Comissão e pelo declarante.

EM BRANCO

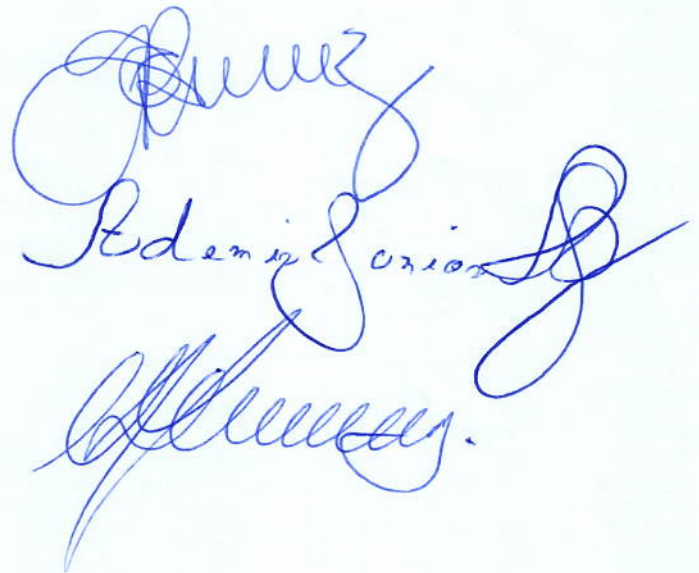
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026


Thomas C. Almeida**Membros da Comissão**

EM BRANCO

Mogi Mirim, 03 de Junho de 2026.

Plenário: Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone: 19 3814.1200 – Mogi Mirim/SP

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 128

00

LISTA DE PRESENÇA

No dia 29 de maio de 2026, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim, localizado no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, realizou-se a quarta oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), ocasião em que foi convocado a Sr. Thomaz Chagas de Almeida, servidor da Secretaria de Tecnologia de Informação, para prestar os primeiros esclarecimentos sobre os fatos envolvendo a cobrança, a atualização e a gestão do IPTU.

Iniciado os trabalhos, foi feita a leitura do Requerimento nº 203/2026, da Portaria nº 18/2026, que deu origem à presente Comissão. Em seguida, teve início a oitiva.

NOME	CPF	ASSINATURA
WAGNER R. PEREIRA	272.683.638-00	
Maryella Zani Parini	369.416.878-86	
WILKES MENDES OLIVEIRA	184.341.168-71	
Emm L.S. J. J. J.	016/42648/48	
ERIC CAVALCANTE	451-581.528-88	
Marcelo Tavares	352.246.648-96	
Redner P. R. R. Filho	265.466.928-99	
Renan NUNES	049.610.888-26	
Luís Roberto Tavares	086.138.198-00	
CINDÊ DUZO	068.773.238/74	
Adriano do Santos Oliveira	234.038.608-09	
Julia M. R. R. R.	801.670.828-25	
Isabella R. Raimundo	492.744.238-74	
Edemir J. J. J.	424.505.928-74	
Marcelo R. R. R.	282.214.338-60	

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 129

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

2

EM BRANCO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

VEREADOR WILIAN MENDES DE OLIVEIRA

Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito

EM BRANCO



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 130

10

TERMO DE OITIVA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI
PORTARIA Nº 18/2026

Aos 03 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 1400 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada à Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, neste município, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instituída pela **Portaria nº 18/2026**, com a finalidade de apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU.

Presentes os membros da Comissão, na qualidade de responsáveis pela condução dos trabalhos investigativos, compareceu a senhora **Thais Waleska da Silva**, advogada, brasileira, portadora do RG nº 27.731.065-9 e CPF nº 267.839.318-62, residente e domiciliada a Av. Dom Pedro I, nº 386, bairro Vila Paraíso, cidade Mogi Guaçu, CEP: 13.843-019, na qualidade de declarante, devidamente assistida pelo advogado (a) _____, inscrito(a) na OAB/SP sob nº _____.

Presente, ainda, representando o Município de Mogi Mirim, o(a) Procurador(a) Municipal Adriana T. O. Penha, inscrito(a) na OAB/SP sob nº 244.269, que acompanhou os trabalhos da Comissão e a presente oitiva.

Ressalte-se que esta oitiva foi transmitida ao vivo e registrada integralmente por meio de áudio e vídeo, cujos arquivos serão devidamente anexados aos autos da Comissão para fins de instrução processual e consulta futura. A transcrição deste depoimento será lavrada em ata, conforme os registros da gravação realizada.

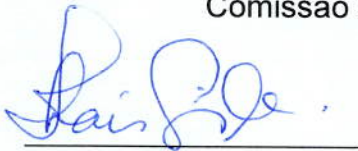
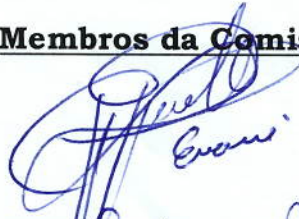
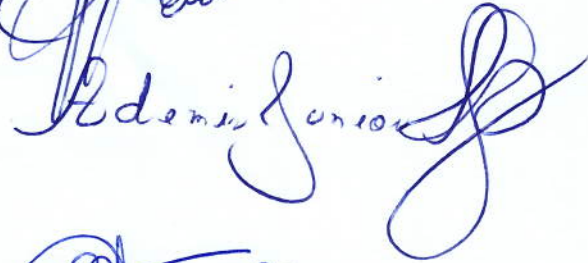
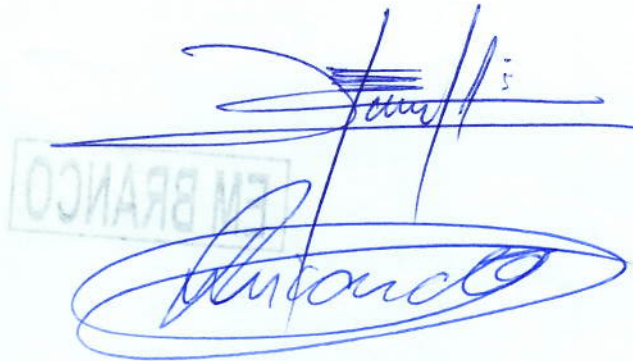
Nada mais havendo a ser consignado, lavrou-se o presente Termo, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos membros da Comissão e pelo declarante.

EM BRANCO

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

**Thais. W. Silva****Membros da Comissão**
Evandro

Ademir Junior
Amaro
AntonioMogi Mirim, 03 de junho de 2026.

EM BRANCO

NOME	CPF	ASSINATURA
Emanuel L D Jurello	016142648148	[Signature]
ERIC GUNES	451.581.588-88	[Signature]
Moneub Tavares de Oliveira	352.246.648-96	[Signature]
Edemir Junior	424.505.922-14	[Signature]
Ruan Neves	049.610.088-26	[Signature]
Mayella Zani Parini	369.416.878-86	[Signature]
Luis Roberto Tavares	086.138.198-00	[Signature]
Fernando M. N. F.	280.243.038-04	[Signature]
Willms Mendes Oliveira	184.341.168-71	[Signature]
Adalberto dos Santos Oliveira	234.038.608-09	[Signature]
WAGNER R. PEREIRA	272.683.638-00	[Signature]
Thain W. S. Donetto	267.839.318-02	[Signature]
Aelwano T. O. Perle	293.647.998-50	[Signature]

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 133

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

00

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Forma 02-01

1984

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

TERMO DE OITIVA**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI
PORTARIA Nº 18/2026**

Aos 03 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 15.30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada à Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, neste município, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instituída pela **Portaria nº 18/2026**, com a finalidade de apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU.

Presentes os membros da Comissão, na qualidade de responsáveis pela condução dos trabalhos investigativos, compareceu o senhor **Lucas Mamede da Silva**, Procurador Jurídico, brasileiro, portador do RG nº 43.744.089-8 e CPF nº 340.356.098-89, residente e domiciliado a Rua Francisco F. Gomes Gadoy Bueno, nº 430, bairro Imóvel Pedrogulhal, cidade Mogi Guaçu, CEP: 13845-180, na qualidade de declarante, devidamente assistido pelo advogado (a) _____, inscrito(a) na OAB/SP sob nº _____.

Presente, ainda, representando o Município de Mogi Mirim, o(a) Procurador(a) Municipal Adriano T. O. Rocha, inscrito(a) na OAB/SP sob nº 244269, que acompanhou os trabalhos da Comissão e a presente oitiva.

Ressalte-se que esta oitiva foi transmitida ao vivo e registrada integralmente por meio de áudio e vídeo, cujos arquivos serão devidamente anexados aos autos da Comissão para fins de instrução processual e consulta futura. A transcrição deste depoimento será lavrada em ata, conforme os registros da gravação realizada.

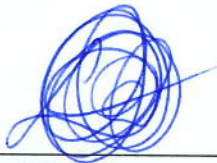
Nada mais havendo a ser consignado, lavrou-se o presente Termo, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos membros da Comissão e pelo declarante.

EM BRANCO

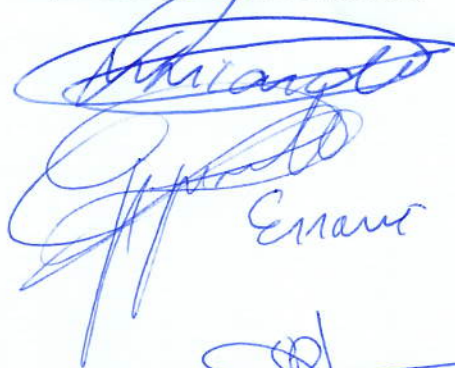
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

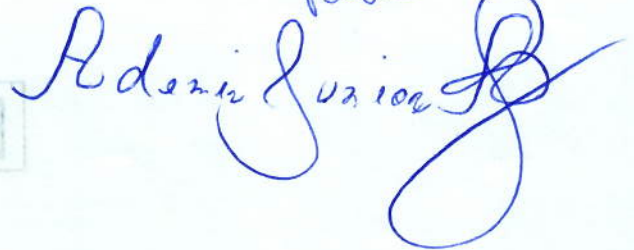
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026



Lucas M. Silva

Membros da Comissão

Enano



EM BRANCO

Mogi Mirim, 03 de junho de 2026.

Plenário: Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone: 19 3814.1200 - Mogi Mirim/SP

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

LISTA DE PRESENÇA

No dia 29 de maio de 2026, às 15h30, no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim, localizado no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, realizou-se a quarta oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), ocasião em que foi convocado a Sr. Lucas Mamede da Silva, Procurador Jurídico, para prestar os primeiros esclarecimentos sobre os fatos envolvendo a cobrança, a atualização e a gestão do IPTU.

Iniciado os trabalhos, foi feita a leitura do Requerimento nº 203/2026, da Portaria nº 18/2026, que deu origem à presente Comissão. Em seguida, teve início a oitiva.

NOME	CPF	ASSINATURA
WAGNER R. PEREIRA	272 683 638-00	
Adelino P.L. Filho	255 466 925-99	
Leandro P. L.	25024303804	
Adriano T. O. Pereira	29364739850	
Lucas Mamede da Silva	340.356 098-89	
Guilherme L. D. F. Junqueira	016142648/48	
ERIC CAVALCANTE	451.581.528-88	
Luís Roberto Tavares	086.138.198-00	
Marcelo Tavares de Oliveira	352.246.648-96	
Renan Neves	049.610.088-26	
Marcelo José Pereira	369.416.878-86	
Adelino P. L.	424.505.928-14	
Adriano dos Santos Oliveira	234 038.608-09	

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 137

00

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

EM BRANCO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

EM BRANCO



Mogi Mirim, 02 de junho de 2026.

De: Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de M. Mirim (SAAE)
Para: Exmo. Sr. Wagner Ricardo Pereira- Vereador Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP
Endereço: Rua Dr. José Alves nº 129, Centro - Mogi Mirim/SP
Ref.: Resposta ao Ofício 15/2026 – CPI – Proc. Adm. n. 37/2026

Ofício nº 247/2026

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Sirvo-me da presente, na qualidade de Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim – SAAE, para encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício nº 15/2026 – CPI, datado de 29 de maio de 2026, por meio do qual essa Comissão Parlamentar de Inquérito requisita informações relacionadas à execução do Contrato nº 092/2024.

Da análise do referido expediente, verifica-se que a solicitação tem por objeto a obtenção de esclarecimentos acerca dos serviços de cadastramento técnico-comercial executados no âmbito do mencionado contrato, especialmente quanto à quantidade de hidrômetros cadastrados, cadastrados, revisados e/ou atualizados, bem como sobre eventuais pendências verificadas na execução contratual, suas respectivas justificativas e os reflexos financeiros decorrentes de serviços eventualmente não executados.

Nesse contexto, em observância aos princípios da transparência e da colaboração institucional, e em atendimento à requisição formulada por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, encaminham-se as informações referentes ao Contrato nº 092/2024, celebrado em 1º de outubro de 2024 entre o Município de Mogi Mirim, o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim – SAAE e o Consórcio Mogiano, cujo objeto compreende a execução de serviços técnicos especializados, dentre os quais se insere o cadastramento técnico-comercial destinado à atualização e aprimoramento da base cadastral da Autarquia.

O item (v) do objeto contratual refere-se especificamente ao cadastramento técnico-comercial dos consumidores do SAAE, abrangendo:

- as ligações de água e/ou esgoto, compreendendo informações sobre usuários dos imóveis, categoria de consumo, número de economias e atividade de consumo;
- (ii) dados da instalação e posição do cavalete;
- (iii) dados da reservação interna de água e/ou fontes alternativas.

Todo o detalhamento dos serviços atribuídos à Autarquia encontra-se descrito no item 2.10 do contrato e seus subitens.

O cronograma estabelecido na Cláusula 1.1 do instrumento contratual definiu que a execução das atividades relacionadas ao SAAE teria início no 5º trimestre da vigência do contrato, ou seja, a partir de 01/10/2025, com duração prevista para os cinco trimestres subsequentes, encerrando-se juntamente com a vigência contratual em 31/12/2026.

Ressalta-se que a prestação dos serviços destinados ao SAAE prevê, como obrigação da contratada, a apresentação de seu plano de trabalho, elaborado com base no Termo de Referência, contendo o cronograma detalhado de todas as atividades a serem executadas ao longo do cadastramento técnico-comercial.

Entretanto, conforme o cronograma contratual, o plano de trabalho referente ao cadastramento das ligações do SAAE deveria ter sido apresentado pela contratada no início de outubro de 2025. Todavia, o documento somente foi encaminhado a esta Autarquia em 19/02/2026, por meio de e-mail, o qual segue anexo para conhecimento e análise.

Em 20/05/2026, após análise do conteúdo encaminhado e discussões internas entre os setores envolvidos desta Autarquia, foi enviada resposta formal aos representantes da contratada informando que o plano de trabalho apresentado não se encontra integralmente aderente às disposições previstas no edital, especialmente no que se refere ao item 5.2.8.2 – “Vistoria aos Imóveis”, subitem “Entrevista”.

O referido subitem estabelece expressamente a obrigatoriedade de realização de entrevista com o morador, visando identificar diversos aspectos relacionados ao usuário responsável pelo imóvel e aos demais moradores, incluindo:

- conferência e/ou coleta de documentos pessoais e do imóvel;
- verificação da existência de piscinas e reservatórios, com suas respectivas capacidades;
- identificação de fontes alternativas de abastecimento;
- coleta de telefones, e-mail e número de moradores residentes.

Entretanto, o Plano de Trabalho apresentado, especificamente em seu item 3 – “Metodologia Geral dos Trabalhos”, afirma que “não está prevista revisita presencial para coleta de dados junto ao contribuinte”, indicando que as informações seriam inseridas diretamente pelo proprietário ou locatário em portal eletrônico, sob o argumento de proteção de dados pessoais, rastreabilidade e padronização do processo.

Tal metodologia, contudo, não atende às exigências editalícias, que determinam a realização de vistoria presencial aos imóveis com entrevista obrigatória, sendo esta etapa essencial para a fidedignidade das informações e para o cumprimento integral do objeto contratado.

Diante disso, a Autarquia solicitou formalmente a reavaliação e adequação do Plano de Trabalho, de modo a alinhá-lo às exigências do edital e do contrato. Até a presente data, não houve retorno da contratada.

Assim, considerando que o plano de trabalho ainda não foi finalizado, ajustado e aceito, não foi emitida a Ordem de Serviço autorizando o início da execução das atividades contratadas.

Nesse cenário, em resposta ao ofício encaminhado pelo Ilustríssimo Senhor Presidente da CPI, Vereador Wagner Ricardo Pereira, informamos que:

Até a presente data, não houve o início da execução dos serviços de recadastramento técnico-comercial destinados ao SAAE, razão pela qual nenhuma ligação de água ou esgoto foi recadastrada. Consequentemente, não foi realizado qualquer pagamento à contratada, seja a título integral ou parcial, tampouco houve aplicação de glosas, uma vez que inexistem serviços executados ou medidos no âmbito das atividades atribuídas a esta Autarquia.

Sendo o que nos cumpria informar no momento, esperamos ter atendido ao solicitado e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Eng. Neuroberto Silva
Presidente do SAAE Mogi Mirim



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9B2-9CE5-9E83-FEF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NEIROBERTO SILVA (CPF 777.XXX.XXX-53) em 03/06/2026 11:14:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/A9B2-9CE5-9E83-FEF0>

Protocolo 616/2026

De: Camara Municipal de Mogi Mirim Lançado por Juliana S. - PR-ASS

Para: PR-ASS - Assessoria Presidente

Data: 29/05/2026 às 16:56:17

Setores (CC):

PR, PR-ASS

Setores envolvidos:

PR, PR-ASS, PR-ASSJUR, DF

EM BRANCO

Requerimentos Câmara Municipal

Entrada*:

Atendimento pessoal

Documento tipo:

☒ OFÍCIO

☐ INDICAÇÃO

☐ REQUERIMENTO

☐ OUTROS:

DOC. Nº: OFÍCIO 15/2026 - CPI - PROC. ADM. Nº 37/2026

ASSUNTO:

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

Juliana Cristina Francisco Silva
Divisão de Expediente

EM BRANCO

Protocolo 1- 616/2026

De: Evandro T. - DF

Para: PR-ASS - Assessoria Presidente - A/C Juliana S.

Data: 23/06/2026 às 16:13:39

Prezada Sra. Juliana

Seguem anexas a cópia do e-mail citado no ofício encaminhado à Câmara Municipal, bem como o plano de trabalho encaminhado através do ofício citado, para que sejam enviadas através de ofício complementar ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP.

Att.

—
Evandro Antonio Trentin
Diretor Financeiro

Anexos:

email_consorcio_mogiano_19_02_2026.pdf

PLANO_DE_TRABALHO_SAAE_Final_19_02_2026.pdf



EM BRANCO

evandro.trentin@saaemogimirim.sp.gov.br

De: Daniel da Silva <daniel@aerocarta.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 15:52
Para: evandro.trentin@saaemogimirim.sp.gov.br
Cc: 'Moacir'; isabela.alves@aerocarta.com.br; dacio@aerocarta.com.br; 'Simoni D Agrella Arid Nunes'
Assunto: Plano de Trabalho - Cadastro de Consumidores do SAAE
Anexos: PLANO DE TRABALHO SAAE_Final_19.02.2026.pdf

Boa tarde, Evandro,

Conforme conversamos, encaminho em anexo o Plano de Trabalho do Cadastro de Consumidores do SAAE para sua análise.

O documento foi elaborado em conformidade com as definições estabelecidas em conjunto, contemplando a execução das atividades previamente alinhadas.

Aproveito para solicitar gentilmente, a confirmação da reunião presencial no SAAE, pré-agendada para o dia 26/02/2026, às 10h ou, se preferir, às 14h, ocasião em que apresentaremos o Plano de Trabalho e trataremos dos demais assuntos pertinentes ao serviço.

Fico no aguardo da sua confirmação.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Daniel da Silva
Coordenação de Projetos

Telefone: +55 (48) 99675-5425 / (11) 5543-4580

Política e Qualidade: Ser referência no mercado quanto ao profissionalismo e atualização tecnológica para clientes e parceiros, buscando a melhoria contínua de seus processos e de seus profissionais na prestação de serviços de excelência.

Esta e-mail e seus anexos podem conter dados pessoais e/ou informações confidenciais, sendo seu sigilo protegido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018.

Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber e/ou divulgar esta mensagem, não deve usá-la, copiá-la ou compartilhá-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

AEROCARTA
engenharia de aerolevantamentos ltda



EM BRANCO

00



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EM BRANCO

CONTRATO Nº 092/2024

PROCESSO SEI Nº 999135.000001/2024-82

CONTRATADA: CONSÓRCIO MOGIANO

OBJETIVO GERAL:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO CARTOGRÁFICOS, CONTEMPLANDO: (I) LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL; (II) MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360°; (III) GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; (IV) RECADASTRAMENTO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA; (V) RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE E (VI) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIGWEB APLICADO AO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

PLANO DE TRABALHO

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS CONSUMIDORES DO SAAE

ITEM 8 PLANILHAS DE ATIVIDADES DO CONTRATO

EM BRANCO

OK

Código da Aerocarta		
AEROCARTA REF. XXX_26		
Projeto	Denominação	Data
0.308	8 - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS CONSUMIDORES DO SAAE	19/02/2026

EM BRANCO

Controle de Alterações			
Elaborado	Daniel da Silva Milton Sergio de O. Junior	Data: 05/02/2026	
Revisado	Moacir Canuto de Souza Dacio Gonçalves Pereira Isabela Alves	Data: 18/02/2026	
Versão	0.0	Data: 19/02/2026	Observações:

EM BRANCO

Sumário

1 INTRODUÇÃO	6
1.2 OBJETIVO GERAL	6
1.3 JUSTIFICATIVA.....	7
2 EQUIPES - IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA OPERACIONAL	7
2.1 UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, IDENTIFICAÇÃO DOS TÉCNICOS E VEÍCULOS	7
3 METODOLOGIA GERAL DOS TRABALHOS	9
3.1 ETAPA 1 – PREPARAÇÃO, PLANEJAMENTO E ALINHAMENTO TÉCNICO	9
3.1.1 Reuniões com o SAAE para alinhamento Técnico e Operacional.....	9
3.1.2 Carga de Base Cartográfica Municipal Oriunda dos serviços do Recadastramento Imobiliário.....	10
3.1.3 Recebimento do Cadastro de Ligações e Consumidores do SAAE.....	10
3.1.4 Capacitação das equipes para a execução das atividades.....	11
3.2 ETAPA 2 – VISTORIA EXTERNA IN LOCO (FASE INICIAL).....	11
3.2.1 Objetivo da Vistoria Externa	11
3.2.2 Abrange da Varredura.....	12
3.2.3 Dados Coletados – Sem adentrar o imóvel	12
3.2.4 Registro Georreferenciado	12
3.3 ETAPA 3 – PORTAL DE CADASTRO VOLUNTÁRIO (ONLINE)	13
3.3.1 Objetivo do Portal	13
3.3.2 Funcionalidades do Portal	13
3.3.3 Campos do Formulário Online.....	14
3.3.4 Vantagens da Abordagem Digital.....	14
3.4 ETAPA 5 – INTEGRAÇÃO AO SIGWEB	15
3.4.1 Objetivo da Integração	15
3.4.2 Tipos de Dados Integrados ao SIGWEB.....	15
3.4.3 Formatos e Estrutura dos Arquivos Integrados	15
3.4.4 Processo de Integração	16
3.4.5 Benefícios da Integração	16
3.4.6 Garantia de Conformidade com o Termo de Referência.....	16
3.5 ETAPA 6 – SUPORTE AO CONSUMIDOR.....	17

EM BRANCO

d

3.5.1	Objetivo do Suporte ao Consumidor	17
3.5.2	Canais de Atendimento Disponibilizados	17
3.5.3	Materiais Informativos para Consumidores	18
3.5.4	Registro e Monitoramento de Demandas	18
3.5.5	Conformidade com o Termo de Referência	18
3.6	ETAPA 7 – COMUNICAÇÃO COM OS CONSUMIDORES	18
3.6.1	Objetivo da Comunicação com os Consumidores	19
3.6.2	Responsabilidade da Comunicação (SAAE) – Conforme Termo de Referência	19
3.6.3	Meios de Comunicação Utilizados pelo SAAE	19
3.6.4	Conteúdo das Mensagens de Comunicação	19
3.6.5	Comunicação Antecipada	20
3.6.6	Comunicação Durante a Execução	20
3.6.7	Comunicação Pós-Vistoria	20
3.6.8	Papel da Comunicação na qualidade do Cadastro	20
4	CRONOGRAMA FÍSICO	21
4.1	Premissas do Cronograma	21
4.2	Cronograma	21
5	CONTROLE DE QUALIDADE	23
5.1	Procedimentos Realizados pela Supervisão	23
5.1.2	Auditoria nos Dados das Ligações	23
5.1.3	Revisão das Fotos Obrigatórias	23
5.1.4	Verificação Cruzada entre Base Cartográfica e Dados Coletados	24
5.1.5	Auditoria de Duplicidade	24
6	JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA HÍBRIDA	24
7	PRODUTOS DE ENTREGA	25
8	RESULTADOS ESPERADOS	26
9	CONCLUSÃO	27

EM BRANCO

00

Índice de Tabelas

Tabela 1: Cronograma Físico	22
-----------------------------------	----

EM BRANCO

EM BRANCO

08

1 INTRODUÇÃO

Este presente Plano de Trabalho estabelece as diretrizes técnicas, operacionais e metodológicas para a execução dos serviços previstos no Termo de referência do contrato nº 092/2024, Processo SEI Nº 999135.000001/2024-82, que se refere à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CARTOGRÁFICOS, CONTEMPLANDO: (I) LEVANTAMNETO AEROFOTOGRAFÉTRICO DIGITAL; (II) MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360°; (III) GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; (IV) RECADASTRAMENTO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA; (V) RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE E (VI) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIGWEB APLICADO AO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, com prazo máximo de 12 (doze) meses para execução da atividade do SAAE.

As atividades vão englobar 38.000 (trinta e oito mil) ligações, contemplando os consumidores cadastrados no SAAE, onde, a atualização cadastral será executada por meio de uma metodologia híbrida e moderna, aplicando tecnologias desde à coleta das informações em campo que será digital, até a integração dos dados no sistema SIGWEB, proporcionando maior eficiência e precisão no levantamento das informações e um ganho significativo na qualidade e na confiabilidade dos dados obtidos.

1.2 OBJETIVO GERAL

Este Plano de Trabalho tem como objetivo geral orientar, organizar e estruturar todas as ações necessárias para a atualização cadastral das ligações de água e esgoto do SAAE de Mogi Mirim, referente a dados sobre os usuários dos imóveis, categoria de consumo, número de economias e atividade de consumo, dados da instalação e posição do cavalete, dados de reservatórios de água interna e outras fontes alternativas; proporcionando confiabilidade e a integridade das informações cadastrais; o registro georreferenciado das ligações; integração ao SIWGWEB e sistemas internos do SAAE; padronizando a coleta de dados e a validação das mesmas junto ao sistemas utilizados pelo SAAE onde são processadas os dados e as contas dos consumidores

EM BRANCO

d

1.3 JUSTIFICATIVA

A execução do recadastramento é necessária para a atualização e abastecimento da base cadastral do SAAE, onde, atualmente, a base encontra-se desatualizada ou incompleta, impactando diretamente nos processos internos e externos, como, o faturamento e a cobrança, na identificação de prováveis irregularidades e perdas; no planejamento e tomada de decisão e na melhoria da gestão operacional a partir da integração das informações técnicas e comerciais.

2 EQUIPES - IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA OPERACIONAL

A execução das atividades será realizada com equipes devidamente organizadas identificadas, treinadas e estruturadas, garantindo segurança operacional, confiabilidade dos dados coletados e conformidade com o contrato.

2.1 UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, IDENTIFICAÇÃO DOS TÉCNICOS E VEÍCULOS

Em atendimento as exigências contratuais, os colaboradores designados para as atividades em campo, estarão devidamente identificados, permitindo ao consumidor o reconhecimento das pessoas, técnicos da equipe, referendando a legitimidade da operação e por conseguinte o aumento da segurança do processo.

Cada profissional utilizará uniforme padronizado, composto por camiseta, camisa ou colete, com as informações do Consórcio e do SAAE e estarão munidos de EPIs para sua proteção quando necessário, proporcionando dessa forma confiança ao consumidor e assim também a padronização da presença dos mesmos em campo. O uso do crachá de identificação do colaborador com foto recente será obrigatório, e conterá ainda além da foto o seu nome completo, função e informações do Consórcio e SAAE. O uso obrigatório do crachá de facilitará a identificação evitará tentativas de fraudes e garantindo mais segurança no processo da atualização cadastral, ao Consórcio e SAAE.

Os veículos utilizados no trabalho serão adesivados com a frase “A SERVIÇO DO SAAE MOGI MIRIM” e poderão conter nome ou o logotipo do Consórcio o número ou código

EM BRANCO

d

interno para controle interno, assegurando a credibilidade e transparência no deslocamento das equipes pelo município.

O consórcio fornecerá todos os equipamentos necessários ao trabalho técnico-operacional, tais como, smartphones com GPS integrado, com funções que permitem localização, suporte para fotos de alta resolução e conexão 4G/5G. Os aparelhos são essenciais para a coleta de dados e vistoria, podendo haver sincronização dos dados em tempo real com a base do sistema e para o registro fotográfico exigidos pelo contrato. Os smartphones serão munidos com aplicativo móvel desenvolvido especificamente para a operação do cadastro, contendo formulários customizados e estruturados, a captura e armazenamento das fotos com nomeação padronizada (nnnnn_xx.jpg); registro geográfico automático, a sincronização com o SIGWEB, o registro e histórico da visita e o roteiro definido para campo.

Com o uso do aplicativo customizado para preenchimento e validação dos dados se evitará em muito os erros de preenchimento manual, garantindo a qualidade da informação e maior agilidade na aprovação junto ao SAAE e disponibilização dos dados da atualização cadastral a empresa que processa e emite as contas de água e esgoto aos consumidores.

O suporte interno do Consórcio irá garantir o atendimento ágil durante o processo da atualização cadastral, disponibilizando: telefone fixo e celular, e-mail institucional, aplicativo de WhatsApp para o contato direto entre o consumidor e as equipes de suporte e um canal exclusivo para comunicação entre supervisão e SAAE. Esse suporte visa responder rapidamente dúvidas dos consumidores, comunicação constante com o SAAE minimizando assim problemas operacionais.

O Consórcio disponibilizará equipes de técnicos cadastradores em campo e equipes em gabinete, 01(Um) supervisor técnico, com responsabilidade de coordenar e acompanhar diretamente as equipes de campo; assegurando que as coletas estejam em conformidade com o contrato. Ficará ainda responsável pela condução de processos e gerenciamento de equipe que irá conferir a qualidade das fotos, coordenadas e dados coletados, ou seja, validar as informações antes da geração do ARQUIVO DE RETORNO mantendo sempre o contato direto com o Gestor do Contrato no SAAE para apoiar caso necessário o esclarecimento de inconsistências.

EM BRANCO

3 METODOLOGIA GERAL DOS TRABALHOS

A metodologia a ser adotada integra técnicas modernas de coleta de dados, tecnologia móvel, geoprocessamento, comunicação direta com o consumidor e processos automatizados de integração. O objetivo é garantir que todas as etapas do cadastramento sejam executadas com padronização, precisão, rastreabilidade e confiabilidade, assegurando total aderência às exigências contratuais e às necessidades operacionais do SAAE.

O processo será estruturado de forma híbrida, uma vistoria externa (in loco) onde será feita a coleta presencial de informações visíveis no imóvel, incluindo hidrômetros, cavaletes, caixas de inspeção e posição geográfica e pelo cadastro voluntário online (portal digital) onde os consumidores poderão enviar seus dados e documentos diretamente, facilitando a atualização. Não está prevista revisita presencial para coleta de dados junto ao contribuinte. As informações serão inseridas diretamente pelo proprietário ou locatário do imóvel em portal, medida que assegura maior proteção de dados pessoais, rastreabilidade das informações e padronização do processo. O procedimento digital reduz a exposição de dados sensíveis em interações presenciais e reforça a segurança e a confiabilidade do tratamento de informações.

Os dados georreferenciados serão integrados com a nova base cartográfica municipal, oriundas do aerolevante ortofotos novembro 2024 que deu origem aos serviços do ao Cadastro Territorial Imobiliário atualizado no ano de 2025. Além disso, caso o município tenha acesso a outros bancos de dados poderá ser feita uma complementação e validação de informações para o cruzamento dos dados. A combinação híbrida traz eficiência, amplia a qualidade das informações e facilita a integração dos dados ao SIGWEB.

3.1 ETAPA 1 – PREPARAÇÃO, PLANEJAMENTO E ALINHAMENTO TÉCNICO

Antes de iniciar as atividades de vistoria, é executado um conjunto de atividades essenciais de organização, compatibilização técnica e alinhamento operacional com o SAAE. A fase é responsável por definir padrões, fluxos, arquivos, responsabilidades e controles que serão usados em todo o processo.

3.1.1 Reuniões com o SAAE para alinhamento Técnico e Operacional

As reuniões iniciais são fundamentais para garantir que o Consórcio e o SAAE trabalhem com as mesmas diretrizes e padrões. Será definido e validadas questões, tais como, layouts dos arquivos de envio e retorno, onde o SAAE entregará arquivos estruturados contendo número de ligação, endereço, dados cadastrais já existentes e roteiro de leitura e em

EM BRANCO

consequente o Consórcio definirá junto ao SAAE os campos obrigatórios, os padrões de notificações, as regras de consistências e os formatos de saída para importação no SIGWEB.

Será definido a sequência e roteamento dos roteiros a serem cadastrados, onde será feito por setores, que incluirá a ordem de visita dos setores; distribuição das equipes, logística de deslocamento e agrupamento das rotinas, otimizando o tempo, reduzindo deslocamentos e balanceamento da produtividade das equipes de campo.

O SAAE ficará responsável por informar aos consumidores a **obrigatoriedade** da atualização cadastral por diversos meios, sendo eles, avisos nas faturas de água; comunicados impressos deixados nas caixas de correio, carros de som e mídias locais (rádio; TV, redes sociais e demais canais que for necessários). Essa comunicação com caráter informativo e de obrigatoriedade da atualização dos dados dos consumidores trará mais clareza e segurança ao trabalho e fará com que aumente a aceitação do processo pelo contribuinte.

Será realizado os processos de integração com o SIGWEB e sistemas do SAAE, onde serão especificados os formatos do arquivo de retorno; padrões de nomes das imagens, APIs ou scripts de importação e regras de validação e consistência, a fim dos dados coletados em campo possam ser incorporados de forma automática, evitando inserção manual e diminuindo falhas humanas.

3.1.2 Carga de Base Cartográfica Municipal Oriunda dos serviços do Recadastramento Imobiliário.

A nova base cartográfica do recadastramento imobiliário realizado no ano de 2025, será carregada no sistema/ aplicativo a ser utilizado pelo Consórcio nos serviços da atualização cadastral dos consumidores do SAAE para permitir a coleta georreferenciada e precisa; visualização das quadras, lotes e testadas, revisão das ligações em campo e cruzamento imediato com geometrias fornecidas pela Prefeitura, onde a base geográfica é essencial para ajustar posicionamentos de hidrômetros, localizar as caixas de inspeção de esgotos e reforçar a precisão das coordenadas coletadas.

3.1.3 Recebimento do Cadastro de Ligações e Consumidores do SAAE

O SAAE fornecerá ao Consórcio os arquivos alfanuméricos, contendo todos os dados necessários a serem atualizados na execução das atividades, os arquivos incluem identificação única da ligação; endereço cadastrado; categoria de consumo; situação atual, roteiro cadastral e outras informações técnicas disponíveis, onde posteriormente o Consórcio realizará a validação dos arquivos, ajuste e preparação para uso no aplicativo e carga no sistema interno de controle, essa etapa garante que a coleta ocorra sobre uma base de dados organizada, confiável e atualizada.

EM BRANCO

P

3.1.4 Capacitação das equipes para a execução das atividades

Todos os cadastradores e supervisores (campo e gabinete) passarão por um processo de capacitação que inclui treinamento técnico que engloba itens obrigatórios da inspeção visual; padrões de fotografia; registro de coordenadas; uso do aplicativo móvel, detecção de irregularidades e formas de preenchimento dos formulários; já no treinamento comportamental será abordado a segurança em campo, o registro de forma respeitosa, a ética e postura profissional e a aproximação adequada ao consumidor, por último na etapa operacional será disposto a roteirização, a identificação de inconsistências e o fluxo de comunicação com a supervisão. Esse conjunto de capacitações irá garantir que o processo comece de forma organizada, com clareza técnica e segurança operacional.

3.2 ETAPA 2 – VISTORIA EXTERNA IN LOCO (FASE INICIAL)

A segunda etapa do processo consiste na vistoria in loco externa, realizada diretamente nas frentes dos imóveis, sem necessidade de interação inicial com moradores. Essa fase é fundamental para garantir agilidade, cobertura total do município e coleta consistente das informações obrigatórias previstas no Termo de Referência.

Essa abordagem foi definida com o SAAE, e tem como objetivo maximizar a eficiência operacional, para obter uma base sólida de informações estruturais, fotográficas e georreferenciadas logo no início dos trabalhos.

3.2.1 Objetivo da Vistoria Externa

A vistoria externa tem como finalidade percorrer 100% dos setores urbanos e rurais presentes na base cartográfica municipal e/ou nas listas fornecidas pelo SAAE; realizar a coleta de imagens e dados técnicos que possam ser obtidos sem adentrar o imóvel; registrar as imagens da posição dos equipamentos (hidrômetros e caixa de inspeção de esgotos), para posicionamento no mapa digital, e obtenção das coordenadas em grau decimal com seis casas decimais, identificar hidrômetros instalados que não constam no cadastro atual, permitindo atualização imediata da base e documentar situações especiais, como instalações irregulares, obstruções ou elementos que dificultem a futura visita. O tópico é essencial para iniciar o recadastramento com uma base robusta e confiável, facilitando tópicos posteriores.

EM BRANCO



3.2.2 Abrange da Varredura

A equipe percorrerá toda a área urbana, incluindo bairros consolidados; loteamentos novos; condomínios horizontais, regiões periféricas e áreas com histórico de inconsistências no cadastro, a equipe também percorrerá as áreas rurais atendidas pelo SAAE, que abrangem sítios; chácaras, parcelamentos rurais e imóveis com hidrômetros instalados em áreas regularizadas. A varredura garante que nenhum ponto seja ignorado, incluindo hidrômetros instalados em locais não cadastrados no sistema municipal.

3.2.3 Dados Coletados – Sem adentrar o imóvel

Conforme exigências contratuais, os seguintes elementos deverão ser obrigatoriamente coletados, como, posição do cavalete em relação ao alinhamento do passeio, se está do lado direito ou esquerdo do lote e se está paralelo ou perpendicular à testada; tipo e diâmetro do cavalete, em relação ao material (PVC, ferro, cobre, kit-cavalete industrial etc.), o diâmetro nominal (em polegadas) e a identificação de adaptações improvisadas; acessibilidade do hidrômetro se ele está totalmente acessível, em caixa subterrânea, em caixa com tampa, através de visor no muro ou se está obstruído (vegetação, entulho, construção); existência de caixa de inspeção de esgoto, a sua localização, condição, acessibilidade e indícios de ligação irregular; tipo de passeio se é de concreto, pedra, bloquete, terra, grama ou mistos; categoria aparente do imóvel se ele é residencial, comercial, misto, industrial, público, entre outros, a equipe poderá inferir a categoria com base na fachada, placas e aparência da edificação; fotos obrigatórias do hidrômetro, cavalete, lacres, passeio, caixa de inspeção de esgoto, fachada do imóvel e número predial, onde todas serão capturadas pelo aplicativo com nomeação padronizada nnnnn_xx.jpg que formarão a base mínima documental para validação e inspeção; coordenadas geográficas que serão coletadas automaticamente pelo aplicativo em graus decimais com 6 casas (ex.: -22.430876 / -46.956243), precisão mínima compatível com o TR e o cruzamento direto com a ortofoto e por último evidências de possível irregularidades onde a equipe terá que registrar evidências como, lacre rompido ou adulterado, hidrômetro invertido, dispositivos de fraude (eliminadores de ar ímãs, desvios), cavalete danificado ou improvisado, caixa de inspeção deslocada e ligação clandestina visível. Essas evidências serão documentadas por foto e registradas no aplicativo.

3.2.4 Registro Georreferenciado

O aplicativo customizado com base de dados vetoriais e alfanuméricos permitirá o registro automático da latitude e longitude; a precisão do ponto; data e hora da coleta, identificação do cadastrador e o código único da ligação.

EM BRANCO

3.3 ETAPA 3 – PORTAL DE CADASTRO VOLUNTÁRIO (ONLINE)

A terceira etapa da metodologia prevê o uso de um Portal Digital de Cadastro Voluntário, desenvolvido pelo Consórcio, que permitirá ao consumidor atualizar suas informações diretamente pela internet, utilizando computador ou smartphone, em qualquer horário 24 horas por dia e 7 dias por semana. Essa ferramenta complementa as ações de campo e tem como finalidade aumentar a eficiência do processo, dando mais segurança aos consumidores para disponibilizar dados pessoais e sensíveis, qualificando melhor os dados recebidos.

3.3.1 Objetivo do Portal

O portal tem como objetivo, disponibilizar um canal moderno, seguro e acessível para os consumidores atualizarem seus dados cadastrais; reduzir a dependência exclusiva da visita presencial, permitindo que o próprio usuário informe dados pessoais, estruturais e documentais do imóvel; aumentar o índice de atualização cadastral completa, especialmente em imóveis fechados, condomínio, residências com difícil acesso ou usuários ausentes durante o horário comercial, facilitar o envio de documentos oficiais (CPF, RG, contrato de locação, declaração do proprietário etc.) diretamente pelo morador e criar uma experiência mais confortável, rápida e transparente para os consumidores atendidos pelo SAAE.

3.3.2 Funcionalidades do Portal

O portal será totalmente responsivo, permitindo acesso via celular; tablet, notebook e computadores desktop. As principais funcionalidade incluem o preenchimento de dados cadastrais (formulários simples e intuitivos, com validação automática de campos obrigatórios); anexo de documentos, em que o usuário poderá anexar documentos em vários formatos, como, PDF; JPG; PNG, DOC e TIF, permitindo comprovar a titularidade, a relação com o imóvel; a existência de piscina, contratos de locação e documentos de identificação; no envio de fotos complementares o consumidor poderá enviar fotos do hidrômetro; do cavalete; piscinas, reservatórios e de fontes alternativas para ajudar na coleta das informações e validação dos dados coletados; por último a regularização de pendências caso haja inconsistências identificadas pelo Consórcio nas informações encaminhadas pelo consumidor, será comunicado ao usuário e ele poderá reenviar as fotos, atualizar os documentos, confirmar dados e corrigir informações incorretas.

EM BRANCO

JP

3.3.3 Campos do Formulário Online

O formulário foi estruturado para coletar todas as informações necessárias para uma atualização cadastral completa, atendendo integralmente ao Termo de Referência.

Informações sobre o titular do imóvel, como nome completo, CPF, telefone, e-mail, onde esses dados permitem contato direto, envio de notificações e atualização do cadastro comercial. Informação sobre o usuário em relação ao imóvel, se ele é o proprietário ou o usuário (locatário, cessionário ou ocupante autorizado) e caso opte por usuário o sistema poderá solicitar o nº do contrato de locação, documento de autorização essa coleta de dados melhora a segurança e reduz conflitos de titularidade. Informações do imóvel que constitui dados essenciais para a caracterização do consumo, como número de moradores e chave do IPTU (permitindo cruzamento com o Cadastro Territorial Imobiliário), ajudando no cálculo de economias e no controle de consumo irregular. Preferência de recebimento da fatura, onde o consumidor escolherá a forma impressa ou digital (via e-mail). Quais são as unidades consumidoras, onde engloba informações essenciais para imóveis com múltiplas economias, ou seja, o total de unidade (economias) servidas pela ligação, como por exemplo, casas no mesmo terreno; pontos comerciais anexos; kitnets, galerias comerciais e condomínios horizontais simples. Informações relacionadas às piscinas, onde o sistema(formulário) solicitará se há a existência, a quantidade (1, 2 ou mais) e a capacidade em metro cúbicos, isso irá auxiliar na avaliação de consumo e classificação correta da ligação. Serão coletados também informações sobre reservatórios de água superiores e inferiores, se há a existência, a quantidade e a capacidade em metros cúbicos, esses dados impactam o comportamento de consumo da unidade. E por último fontes alternativas de abastecimento, onde o formulário irá permitir informar se é um poço comum; poço artesiano; cisterna, cacimba ou outros (descrever), essas informações serão cruciais para o mapeamento de fontes independentes; no controle de perdas, no planejamento de abastecimento e nas políticas de fiscalização.

3.3.4 Vantagens da Abordagem Digital

O uso do portal digital irá trazer benefícios operacionais, técnicos e sociais, onde o consumidor poderá enviar informações no seu tempo, sem agendar visitas, tornando o processo mais confortável; flexível, prático para trabalhadores e adequado para quem não está em casa durante o dia. Trará segurança jurídica aprimorada, em que o próprio consumidor envia seus documentos digitalizados, reduzindo conflitos de titularidade; perdas ou extravios de documentos, distorções na interpretação das informações e riscos de coleta equivocada. A redução de rejeição ou impedimento em visitas, neste tópico é visível que alguns moradores têm resistência a permitir entrada de desconhecidos em suas casas, especialmente pessoas idosas; famílias ausentes; pessoa sem autorização para prestar informações, imóveis de aluguel e condomínios fechados, o portal evita situações de recusa total. A abordagem também aumenta a completude do cadastro, pois o consumidor pode adicionar fotos; contratos, documentos

EM BRANCO

ef

peçoais e evidências internas sem depender do vistoriador. Melhor experiência para o usuário, forma amigável e segura, o consumidor se sente ativo no processo.

3.4 ETAPA 5 – INTEGRAÇÃO AO SIGWEB

A quinta etapa consiste na integração completa, segura e amigável de todos os dados coletados em campo e via portal WEB ao SIGWEB, sistema de gerenciamento e visualização de dados georreferenciados. Essa integração permite atualizar o cadastro técnico-comercial de forma eficiente, padronizada e sem retrabalho manual, atendendo às exigências do Termo de Referência. A etapa garante que todas as informações obtidas nas fases anteriores (vistoria externa e portal digital WEB) sejam unificadas e convertidas em registros estruturados no banco de dados do SAAE, garantindo consistência e confiabilidade.

3.4.1 Objetivo da Integração

A integração ao SIGWEB tem como objetivos, consolidar todos os dados técnicos, fotográficos e declaratórios; atualizar a base cadastral do SAAE ; garantindo rastreabilidade, auditabilidade e segurança dos dados, reduzindo erros e inconsistências decorrentes de digitação manual e agilizar a utilização das informações do recadastramento pelos setores do SAAE (comercial, técnico, perdas, engenharia, atendimento etc.).

3.4.2 Tipos de Dados Integrados ao SIGWEB

A integração agrega dados estruturados provenientes da vistoria externa, entrevista realizada voluntariamente através do Portal WEB (atualização completa) e dados técnicos georreferenciados.

3.4.3 Formatos e Estrutura dos Arquivos Integrados

Conforme contrato, a atualização ocorrerá via arquivo alfanumérico estruturado (arquivo de retorno) em formato texto (TXT ou CSV), contendo todos os campos acordados, organizada linha a linha por meio do número de ligação. Arquivo vetorial (georreferenciado) com formato compatível com SIGWEB (SHP, GeoJSON e GPKG) trazendo ponto do hidrômetro; ponto da caixa de inspeção de esgoto, ponto do poço de visita e metadados estruturados. Diretório de imagens nomeadas como nnnnn_xx.jpg, onde nnnnn = número da ligação e xx = sequência da foto.

EM BRANCO

00

3.4.4 Processo de Integração

O processo ocorre em etapas, a **primeira** é a consolidação (Consórcio), onde os dados coletados pelo aplicativo são enviados ao servidor central do Consórcio SIWEB, onde ocorre a validação dos campos obrigatórios; a padronização de formatos; o tratamento de inconsistências, a associação entre fotos, coordenadas e registros cadastrais e a preparação para envio ao SAAE.

A **segunda etapa** consiste na geração dos arquivos de retorno, onde para cada roteiro concluído o sistema gera o arquivo alfanumérico (dos dados completos ou parciais); arquivo vetorial georreferenciado, pacote de imagens padronizadas e relatório de cadastros completos ou não, esses arquivos seguem rigorosos padrões de nomeação e validação.

A **terceira etapa** o envio ao SAAE via SIGWEB poderá ocorrer de três formas, integração por API, onde é automatizada com upload seguro, tratamento de erros log de sincronização, scripts automatizados programado para ser executado diariamente através de Crontab, ETL e validação automática de chaves ou por upload manual assistido, ou seja, conferência prévia do Gestor.

A **quarta etapa** é referente à importação e atualização pelo SIGWEB que realizará a leitura do arquivo alfanumérico; o cruzamento com o cadastro existente; atualização de campos da ligação; importação de coordenadas, vinculação de imagens e o registro de inconsistências, onde cada ligação recebe um dos seguintes status, atualizada – completa e atualizada – parcial.

A **quinta e última etapa** consiste na geração do relatório de validação do roteiro e do relatório de registros inconsistentes.

3.4.5 Benefícios da Integração

A integração traz vantagens essenciais, reduzindo erros humanos, velocidade e eficiência, padronização dos dados seguindo layouts acordados previamente, segurança e backup em que os dados são enviados com redundância e segurança criptografada, melhora na tomada de decisão pelo SAAE relacionados ao planejamento, faturamento, engenharia, controle de perdas e atendimento ao consumidor.

3.4.6 Garantia de Conformidade com o Termo de Referência

Toda a integração está 100% alinhadas com as exigências do Termo de Referência, os arquivos estruturados; chave primária por número de ligação; imagens padronizadas;

EM BRANCO

coordenadas em graus decimais; coleta híbrida online + campo, integração com SIGWEB e rotinas de validação.

3.5 ETAPA 6 – SUPORTE AO CONSUMIDOR

A etapa 6 corresponde ao conjunto de ações de atendimento, orientação e comunicação oferecidas ao consumidor durante todo o processo de atualização cadastral. O suporte ao consumidor é fundamental para garantir alta adesão, esclarecer dúvidas e evitar conflitos de informação. O objetivo é assegurar que a população atendida pelo SAAE tenha canais oficiais, acessíveis e eficientes para esclarecer questões sobre o recadastramento e para auxiliar no preenchimento do Portal de Cadastro Voluntário.

3.5.1 Objetivo do Suporte ao Consumidor

O suporte tem como finalidade facilitar o entendimento da população sobre a obrigatoriedade e importância da atualização cadastral; disponibilizar canais de contato direto com os consumidores e SAAE para dúvidas, solicitações e apoio técnico; oferecer assistências aos usuários que optarem pelo cadastro online via portal, minimizar reclamações, inseguranças no preenchimento das informações e garantir a comunicação transparente entre consumidor, Consórcio Mogiano e SAAE. Essa etapa reforça a confiança, transparência e a eficiência do processo.

3.5.2 Canais de Atendimento Disponibilizados

Para garantir a comunicação com o público, serão disponibilizados múltiplos canais simultâneos, como WhatsApp que é um canal rápido, prático e altamente utilizado que permite o atendimento direto com a equipe treinada; envio de mensagens, fotos e dúvidas, alertas e orientações automáticas (chatbot opcional) e o apoio para o cadastro online. O e-mail institucional também será usado como um canal formal para o envio de documentos digitais; solicitações de orientações; dúvidas sobre pendências cadastrais, comunicação registrada e suporte ao canal de cadastro. O atendimento por telefone vai auxiliar na explicação motivo da vistoria reduzindo o receio ou desconfiança. E por último o canal de suporte no portal voluntário que terá um FAQ interativo; chat de suporte (opcional); vídeos explicativos, orientação passo a passo e formulário de dúvidas.

EM BRANCO

01

3.5.3 Materiais Informativos para Consumidores

O SAAE fornecerá materiais de comunicação elaborados exclusivamente para facilitar o entendimento da população sobre **o processo e da obrigatoriedade da atualização** cadastral. Esses materiais poderão incluir, cartazes informativos fixados em locais públicos, unidades do SAAE, escolas, comércios e bairros; folhetos ou comunicados impressos entregues durante as vistorias ou anexados nas caixas de correios; artes digitais formatos para instagram, facebook e whatsapp, tutorial em PDF para preenchimento do portal e vídeo explicativos (opcional) explicando passo a passo o recadastramento. Os materiais garantem a padronização da comunicação e auxiliam os consumidores de todas as idades.

3.5.4 Registro e Monitoramento de Demandas

Todos os atendimentos realizados serão registrados em sistema interno com data e hora; nome do consumidor; tipo de solicitação; assunto tratado, solução aplicada e prazo de resposta, com esses dados será gerado um relatório de atendimentos que será encaminhado ao SAAE quando solicitado, garantindo transparência.

3.5.5 Conformidade com o Termo de Referência

O suporte ao consumidor atende plenamente ao Termo de Referência, pois garante que o consumidor seja devidamente informado; facilita a atualização cadastral completa; reforça a obrigatoriedade da informação correta, auxilia o SAAE na comunicação pública e permite a orientação contínua durante a coleta das informações.

3.6 ETAPA 7 – COMUNICAÇÃO COM OS CONSUMIDORES

A etapa 7 trata de todas as ações de comunicação e informação ao público, essenciais para garantir que os consumidores compreendam o processo de atualização cadastral, sua **obrigatoriedade**, seus benefícios e os procedimentos adotados pelas equipes de campo. A comunicação eficaz é indispensável para obter alta adesão, garantir segurança aos moradores e reforçar a credibilidade do SAAE e do Consórcio Mogiano junto à população.

EM BRANCO

20

3.6.1 Objetivo da Comunicação com os Consumidores

A comunicação com os consumidores tem como objetivo, informar de maneira clara e antecipada sobre a **obrigatoriedade** da atualização cadastral; orientar os moradores sobre como funcionará a vistoria, o portal de cadastro e os canais de atendimento; reforçar a segurança e a credibilidade da equipe de campo; diminuir dúvidas, ruídos e desconfiança, quanto ao trabalho em execução, reduzir recusas de acesso e melhorar o índice de atualização completa e garantir que toda a população seja informada, inclusive moradores de áreas rurais ou de difícil comunicação.

3.6.2 Responsabilidade da Comunicação (SAAE) – Conforme Termo de Referência

O Termo de Referência estabelece que a responsabilidade de comunicar a população sobre a obrigatoriedade da atualização cadastral é do SAAE, utilizando os meios institucionais disponíveis. O Consórcio fornecerá apoio técnico (quando solicitado), mas o SAAE é o responsável oficial pela divulgação.

3.6.3 Meios de Comunicação Utilizados pelo SAAE

O SAAE poderá utilizar a mídia televisiva local com chamadas explicativas e informativos; rádios locais com avisos diários e chamadas curtas durante a programação; jornais impressos com notas oficiais com cronogramas e comunicados; carros de som que são úteis em bairros periféricos, áreas rurais e regiões com pouco acesso à internet; redes sociais institucionais através de publicações no instagram, facebook, youtube e incluir vídeos e cards explicativos juntamente com o link para o portal, pelo site institucional do SAAE com acesso ao portal digital, canais de suporte, cronograma e dúvidas frequentes (FAQ) e por avisos nas faturas de água que atingem 100% dos consumidores, todos esses meios de comunicação garantem que todos os consumidores sejam avisados e possam fazer o recadastramento da melhor forma possível.

3.6.4 Conteúdo das Mensagens de Comunicação

As mensagens devem ser, claras evitando linguagem técnica ou termos confusos; diretas informando que é obrigatório e o que será coletado e em quanto tempo; educativas mostrando o quanto a atualização é importante, seguras informando como identificar as equipes, uniformes, crachás e veículos e instruções práticas explicando como acessar o portal, como tirar fotos de documentos e como regularizar pendências.

EM BRANCO

3.6.5 Comunicação Antecipada

O SAAE deverá informar os consumidores com pelo menos uma semana de antecedência ao início das atividades de coleta das informações, conforme exige o Termo de Referência.

3.6.6 Comunicação Durante a Execução

Durante a vistoria, poderão ser enviados alertas sobre as regiões que estão sendo trabalhadas; lembretes sobre a necessidade da atualização cadastral, chamadas adicionais em bairros com baixa adesão e períodos de plantão de suporte. O SAAE ainda pode utilizar de grupos de WhatsApp de bairros, associações comunitárias e líderes locais para disseminação de avisos.

3.6.7 Comunicação Pós-Vistoria

Após cada roteiro o SAAE poderá fazer comunicados de encerramento, podem ser enviados avisos de pendências para consumidores e os consumidores sem atualização completa podem receber orientações adicionais, evitando reclamações futuras e ao aumento da assertividade dos dados.

3.6.8 Papel da Comunicação na qualidade do Cadastro

A comunicação eficaz reduz ruídos e conflitos diminuindo a resistência, a insegurança e denúncias; aumenta a adesão ao portal quando os consumidores entendem a importância do recadastramento, diminui o número de imóveis com atualização parcial já que os consumidores estarão preparados para receber as equipes e garante transparência institucional refletindo o comprometimento do SAAE com o cidadão.

EM BRANCO

00

4 CRONOGRAMA FÍSICO

O cronograma físico estabelece a organização temporal de todas as etapas do recadastramento técnico-comercial, garantindo o cumprimento integral das metas dentro do prazo contratual de 12 meses, após o encerramento do recadastramento imobiliário, conforme determina o Termo de Referência. O cronograma integra o plano de trabalho; a vistoria aos imóveis, o preenchimento do arquivo de envio alfanumérico e o preenchimento do arquivo vetorial georreferenciado.

O objetivo é assegurar que todas as 38.000 ligações sejam vistoriadas, tratadas, validadas, consistidas e entregues com qualidade esperada pelo SAAE.

4.1 Premissas do Cronograma

O prazo total de execução do projeto é de 12 meses corridos, com uma meta total de até 38.000 ligações de água e/ou esgoto, onde o modelo a ser trabalhado será híbrido (campo + portal digital + integrações), onde as integrações serão contínuas ao SIGWEB.

4.2 Cronograma

O cronograma está dividido em quatro fases principais, cada uma com suas atividades específicas que serão trabalhadas ao longo dos meses.

A primeira fase é referente ao plano de trabalho que será formalizado dentro de 1 mês, onde nesse item será apresentado o plano de trabalho ao SAAE, e mobilizados as equipes e toda a infraestrutura para o início das atividades. A segunda fase consiste na vistoria dos imóveis com duração de 6 meses, em que as equipes de campo percorrerão a cidade coletando as informações das ligações do SAAE. A terceira fase engloba o preenchimento do arquivo de envio alfanumérico com duração de 8 meses, que corresponde a atualização dos dados alfanuméricos do cadastro de consumidores do SAAE, e o envio das informações atualizadas para o sistema do SAAE. A quarta e última fase é referente ao preenchimento do arquivo vetorial georreferenciado com duração de 6 meses que corresponde a coleta das coordenadas da posição do cavalete e da caixa de inspeção de esgoto de cada imóvel com ligação do SAAE, também faz parte desse item a malha de lotes atualizada com as informações do cadastro imobiliário da Prefeitura.

EM BRANCO

22

25/30

CRONOGRAMA FÍSICO															
CONTRATO Nº 092/2024															
PROCESSO SEI Nº 999135.000001/2024-82															
OBJETO GERAL: RECADASTRAMENTO TÉCNICO COMERCIAL DO SAAE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM - SP															
N.º DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MESES											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.
8	RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE														
8.1	Plano de Trabalho	1	Unidade	1											
8.2	Vistoria aos imóveis	38.000	Unidade		6.300		6.300		6.300		6.300				
8.3	Preenchimento do Arquivo de Envio alfanumérico	38.000	Unidade			4.750	4.750		4.750		4.750		4.750		
8.4	Preenchimento do Arquivo Vetorial Georreferenciado	38.000	Unidade			6.300	6.300		6.300		6.300		6.300		

Tabela 1: Cronograma Físico

EM BRANCO

d

5 CONTROLE DE QUALIDADE

O controle de qualidade é uma etapa permanente durante toda a execução do projeto e tem como finalidade assegurar que todas as informações coletadas sendo elas técnicas, declaratórias, fotográficas e georreferenciadas estejam corretas, consistentes, completas e em conformidade com os padrões exigidos pelo Termo de Referência do SAAE. A supervisão é responsável pela auditoria contínua, controle de desempenho, validação da coleta e conferência da integração dos dados do SIGWEB.

O controle de qualidade garante a confiabilidade dos dados técnicos e declaratórios coletados; a padronização das fotos e coordenadas geográficas; a eliminação de duplicidades, erros e inconsistências, o cumprimento dos requisitos técnicos exigidos pelo SAAE e a transparência e rastreabilidade de todas as vistoriais.

5.1 Procedimentos Realizados pela Supervisão

A supervisão e sua equipe executarão diferentes camadas de auditoria, garantindo que todos os pontos do processo estejam em conformidade.

5.1.2 Auditoria nos Dados das Ligações

A cada roteiro concluído, será realizada uma auditoria nas ligações vistoriadas, conforme práticas recomendadas de verificação. Essa auditoria inclui a checagem das informações coletadas; a confirmação de coordenadas; a conferência das fotos tiradas pelo cadastrador, a validação dos dados declaratórios e a comparação com o cadastro anterior para identificar mudanças. A auditoria garante que os dados existentes nos formulários estão de acordo com as informações in loco.

5.1.3 Revisão das Fotos Obrigatórias

Todas as fotos exigidas pelo Termo de Referência serão revisadas, sendo elas as fotos do hidrômetro; cavalete; caixa de inspeção (quando existir); da fachada, passeio e fotos adicionais (exemplo: irregularidades).

EM BRANCO

5.1.4 Verificação Cruzada entre Base Cartográfica e Dados Coletados

A base cartográfica vetorial que retrata o cadastro territorial imobiliário e seus respectivos dados alfanuméricos, serão cruzados com as coordenadas geográficas coletadas; fotos geolocalizadas; localização do hidrômetro, posição das caixas de inspeção e posição do poço de visita. Será verificado se o ponto está dentro do lote correto; se está sobre o alinhamento do passeio; se a distância entre foto e coordenada faz sentido, se não há deslocamentos atípicos e se os dados estão corretamente associados à ligação correta. Isso garante precisão espacial e evita conflitos cadastrais.

5.1.5 Auditoria de Duplicidade

A duplicidade é um dos principais problemas em cadastros antigos. Por isso, serão verificadas as duplicidades de fotos, as duplicidades de registros; duplicidades de coordenadas e as duplicidades de números de hidrômetros. Todas as duplicidades são tratadas antes da integração final ao SIGWEB.

6 JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA HÍBRIDA

A metodologia híbrida combina a vistoria presencial in loco com o cadastro voluntário online via portal foi proposta para garantir a máxima eficiência operacional, melhoria da qualidade dos dados e menor impacto para o consumidor, atendendo integralmente aos requisitos técnicos do Termo de Referência.

Essa abordagem é amplamente utilizada em programas modernos de atualização cadastral em autarquias de saneamento, justamente por superar desafios históricos relacionados ao acesso aos imóveis, à qualidade das informações e ao engajamento dos moradores.

A escolha do modelo híbrido se deve ao fato da alta incidência de imóveis fechados, onde diversas prefeituras e autarquias enfrentam o mesmo cenário em que os moradores estão fora no horário comercial; as residências estão vazias durante o dia, os condomínios são de difícil acesso e alguns imóveis têm alguma restrição de entrada, apenas com as visitas presenciais terá um grande índice de atualizações parciais e atrasos no cronograma. A metodologia híbrida permite reduzir a dependência da presença do morador, capturar dados externos imediatamente e completar dados via portal, informados pelo consumidor.

A desconfiança natural do morador em fornecer dados a terceiros é comum, pois tem receio de entregar cópias de documentos pessoais a desconhecidos; permitir o acesso ao imóvel, informar dados sensíveis (CPF, telefone, contrato de locação) e se relacionar com equipes sem identificação clara. O portal resolve essas questões porque o próprio morador envia seus

EM BRANCO

al

documentos; não há a necessidade de entrega física, o processo é feito de forma segura, auditável e registrada e o morador sente-se no controle da informação.

O morador pode anexar os documentos com segurança, pois a abordagem digital permite que o próprio usuário fotografe com o celular; anexe PDF ou JPG (ou qualquer outra extensão que possa ser lida em programas livres), corrija documentos errados e consulte status do envio. Além disso reduz o risco de perdas de documentos, elimina problemas de ilegibilidade e traz maior validade e segurança jurídica.

A comunicação pelo portal funciona como um canal oficial de comunicação; disponibilizando um tutorial e central para tirada de dúvidas, como uma ferramenta de engajamento e espaço para notificação de pendências. A comunicação fica clara e de fácil acesso, pois o usuário recebe orientações diretamente no portal; pode consultar status de sua atualização, pode corrigir informações e receber avisos sobre documentos pendentes, reduzindo incertezas e melhora na qualidade do relacionamento com a autarquia.

A metodologia híbrida melhora a qualidade dos dados por vários motivos, sendo eles onde os dados declaratórios enviados diretamente pelo morador são mais precisos; documentos anexados têm maior legibilidade; o portal reduz erros de preenchimento; revisões automáticas e validações são aplicadas; duplicidades são reduzidas, informações cruzam com a base cartográfica e SIGWEB e as fotos ficam centralizadas e padronizadas, o resultado é uma base cadastral mais confiável reduzindo as inconsistências melhorando a acurácia geográfica e cadastral.

7 PRODUTOS DE ENTREGA

Plano de trabalho do recadastramento técnico-comercial do SAAE

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Plano de Trabalho.

Vistoria dos imóveis do recadastramento técnico-comercial do SAAE

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo à visita externa aos imóveis dos consumidores.

Preenchimento do arquivo de envio alfanumérico do recadastramento técnico comercial do SAAE

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao preenchimento do arquivo de envio alfanumérico;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato banco de dados contendo as informações coletadas no Arquivo de Envio.

Preenchimento do arquivo vetorial georreferenciado do recadastramento técnico comercial do SAAE.

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao preenchimento do arquivo vetorial georreferenciado;

EM BRANCO

ol

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das feições vetorizadas em formato SHP (shapefile) ou CAD.

Capacitação para uso dos dados do recadastramento técnico-comercial do SAAE

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo à capacitação em cadastro de consumidores SAAE, contendo as seguintes informações:

Lista de participantes;

Fotos;

Conteúdo aplicado.

01 (uma) cópia, em mídia digital, do certificado do treinamento para cada participante;

01 (uma) cópia, em mídia digital, da apostila do treinamento aplicado.

8 RESULTADOS ESPERADOS

Ao final da execução do recadastramento técnico-comercial, espera-se que o SAAE disponha de uma base cadastral moderna, completa, georreferenciada, auditável e plenamente integrada ao SIGWEB, permitindo maior eficiência administrativa, melhor planejamento operacional e maior precisão nas ações de faturamento, manutenção, engenharia e combate a perdas.

O resultado esperado é o cadastro técnico-comercial atualizado, com a finalização dos trabalhos o SAAE terá todas as ligações atualizadas com informações recentes dos consumidores, completas e padronizadas, categorias devidamente registradas e atualizadas com correção de inconsistências históricas. A base cartográfica alinhada com o cadastro do SAAE, onde a integração entre a nova base cartográfica (ortofoto, lotes, quadras), o cadastro territorial imobiliário e o cadastro técnico-comercial do SAAE permite que os dados passem a estar totalmente sincronizados, significando que cada hidrômetro esteja posicionado sobre o lote correspondente; todos os pontos de coleta estarão em conformidade com a ortofoto; as caixas de esgoto, pontos de consumo serão georreferenciados, o SIGWEB refletirá a realidade física do município e os possíveis erros históricos corrigidos, permitindo o alinhamento para planejamento de obras; diagnóstico de redes; atendimento operacional, o combate a perdas e estudos técnicos e hidrométricos, onde a base deixa de ser apenas um mapa e passa a ser um instrumento estratégico de gestão. O recadastramento reduz as inconsistências em áreas como o cadastro de hidrômetros; as categorias de uso; informações de esgoto, dados tributários e o georreferenciamento resultando em uma base limpa, coerente e confiável, adequada para automatizações futuras.

EM BRANCO

00

9 CONCLUSÃO

O presente Plano de Trabalho foi desenvolvido de forma estruturada, detalhada e alinhada a todas as diretrizes estabelecidas no Contrato Nº 092/2024, processo SEI Nº 999135.00000/2024-82, e no respectivo termo de Referência, garantindo transparência, e plena aderência às exigências técnicas do SAAE.

A metodologia proposta, combina a coleta técnica em campo, portal de cadastro voluntário, integração georreferenciada e auditoria contínua, e foi cuidadosamente planejada para entregar um processo eficiente, moderno e orientado à qualidade.

Esse modelo operacional assegura a segurança técnica e confiabilidade dos dados, onde todas as informações coletadas passam por auditoria, validação e integração automática ao SIGWEB, garantindo consistência e precisão no cadastro técnico-comercial; a elevada produtividade operacional em que o fluxo combinado de visitas externas e coleta online, reduz o tempo total de execução e aumenta o volume diário de atualização concluídas; a melhoria no relacionamento com o consumidor, objetivando uma comunicação clara em todos os canais como, o portal digital e o suporte mantendo uma abordagem não invasiva gerando maior engajamento, confiança e melhor experiência para os moradores; uma maior precisão cadastral e georreferenciada em que a atualização completa da base técnica, integrada à nova ortofoto e ao cadastro territorial imobiliário.

Reforçamos o nosso comprometimento em executar todas as etapas deste Plano de Trabalho com rigor técnico, eficiência administrativa e total conformidade com os procedimentos determinados pelo SAAE. Mantendo-nos integralmente à disposição para reuniões de alinhamento; adequações metodológicas; ajuste operacionais necessários; esclarecimentos complementares, validações e homologações das etapas e execução transparente e colaborativa do projeto.

Nosso objetivo é garantir que o SAAE receba um cadastro atualizado, confiável, auditado e tecnicamente superior, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população e para a modernização da gestão municipal de saneamento.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO

OFÍCIO Nº 03/2026

GAB. VER. ERNANI GRAGNANELLO

Mogi Mirim, 9 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Wagner Ricardo Pereira

Douto Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do IPTU

Câmara Municipal de Mogi-Mirim/SP

REF: Juntada de documentos aos autos da CPI do IPTU.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência os documentos anexos e infra elencados, para que sejam recebidos e devidamente juntados aos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do IPTU, presidida por Vossa Excelência.

Tem-se que os documentos ora encaminhados, os quais poderão contribuir para a instrução dos trabalhos da referida Comissão, referem-se a:

- 1) Decreto nº 8.360, que cria a Comissão Gestora do Plano de Governo e da gestão Orçamentária e Financeira (02 folhas);
- 2) Decreto nº 8.903, que dispõe sobre Alteração de Decreto sobre a Comissão Gestora (02 folhas);
- 3) Projeto de Lei Complementar Nº 5/2026 (29 folhas);
- 4) Projeto de Lei Complementar Nº 6/2026 (54 folhas);
- 5) Projeto de Lei Complementar Nº 7/2026 (75 folhas);
- 6) Transcrição de áudio da oitiva do Sr. Mauro (146 folhas);
- 7) Transcrição de áudio da oitiva do Sr. Paulo (65 folhas);

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO

- 8) Transcrição de áudio da oitiva da Sra. Larissa (35 folhas);
- 9) Transcrição de áudio da oitiva da Sra. Adriana (41 folhas);
- 10) Transcrição de áudio da oitiva do Sr. Thomaz (140 folhas);
- 11) Transcrição de áudio da oitiva da Sra. Thais (15 folhas);
- 12) Transcrição de áudio da oitiva do Sr. Lucas (30 folhas);
- 13) Matérias jornalísticas (19 folhas);
- 14) Abaixo-assinado de moradores irresignados (14 folhas);
- 15) Postagem no "Dedo-Duro" (04 folhas);
- 16) Exemplos concretos de aumento de IPTU (02 folhas);
- 17) Atos processuais dos autos nº 1500560-62.2026.8.26.0451 de Piracicaba/SP (16 folhas);
- 18) CNPJ da empresa THOMAZ CHAGAS DE ALMEIDA 32979457884 de nº 40.790.083/0001-84 (01 folhas);
- 19) Projeto de Lei Complementar nº 14/2025 (1.971 folhas);
- 20) Lei Complementar (Lei do IPTU) nº 392/2025 (448 folhas);
- 21) Decreto nº 9751/2026 (01 folha);
- 22) Decreto nº 9774/2026 (01 folha);
- 23) Decreto nº 9794/2026 (01 folha);
- 24) Decreto nº 9802/2026 (01 folha);
- 25) Decreto nº 9815/2026 (02 folhas);
- 26) Decreto nº 9845/2026 (02 folhas);
- 27) Decreto nº 9874/2026 (02 folhas);
- 28) Ata da Audiência Pública do IPTU (22 folhas);
- 29) Requerimento nº 82/2026 (05 folhas);
- 30) Requerimento nº 145/2026 (03 folhas);
- 31) Requerimento nº 154/2026 (04 folhas);
- 32) Requerimento nº 172/2026 (07 folhas);
- 33) Requerimento nº 191/2026 (06 folhas);

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO

34) Requerimento nº 193/2026 (04 folhas);

35) Requerimento nº 196/2026 (02 folhas);

36) Requerimento nº 263/2026 (02 folhas);

Dessa forma, solicita-se que seja providenciada a inserção dos documentos nos autos da CPI, com o devido registro e certificação pela secretaria competente, se for o caso.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

ERNANI LUIZ

DONATTI

GRAGNANELLO:0161

4264848

Assinado de forma digital por

ERNANI LUIZ DONATTI

GRAGNANELLO:01614264848

Dados: 2026.06.09 20:34:43

-03'00'

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

VEREADOR
ERNANI

EM BRANCO



Secretaria
de Finanças



**PREFEITURA DE
MOGI MIRIM**
FAZENDO NOSSA CIDADE MELHOR AINDA

OFÍCIO Nº030/2026

Mogi Mirim-SP, 09 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Wagner Ricardo Pereira

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Portaria nº 18/2026

Câmara Municipal de Mogi Mirim / SP

Assunto: Encaminhamento de documentação requisitada (Portaria nº 18/2026)

Ref.: Ofício de Requisição nº 03/2026 – CPI – Proc. Adm. nº37/2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos documentos referentes à execução contratual dos serviços técnicos cartográficos contratados para a atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), solicitados para fins dos trabalhos desta Comissão:

- **I ANEXO**– Medições realizadas no âmbito do referido contrato até maio/2026;
- **II , III e IV ANEXO**– Cópias das notas fiscais emitidas pela empresa contratada, empenhos, comprovantes e documentos relativos pagamentos efetuados;
- **V e VI** – Fiscal e Gestor do contrato: Thomaz Chagas de Almeida, conforme Termo de Ciência e Notificação Processo SEI nº 999135.000001/2024-82.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência pública e nos colocamos à disposição desta Comissão Parlamentar de Inquérito para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários no cumprimento de suas atribuições.

Atenciosamente,

Mauro Zeuri

Secretário de Finanças e

Secretário de Tecnologia da Informação

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 174

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

00

LISTA DE PRESENÇA

No dia 10 de junho de 2026, às 10h30, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mogi Mirim, localizada no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, realizou-se a quarta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), ocasião em que os membros deliberaram sobre os trabalhos no âmbito da apuração dos fatos envolvendo a cobrança, a atualização e a gestão do IPTU.

A reunião contou com a presença de vereadores, assessores, estagiária e procurador jurídico, conforme lista de presença abaixo assinada.

EM BRANCO

NOME	CPF	ASSINATURA
Adelmo dos Santos Oliveira	234.038.608-09	Adelmo
RAFAEL Justino GIMENEZ	352.754.658-82	RAFAEL
Emmanuel X. Figueiredo	018242648/48	Emmanuel
Marcio Ribeiro	137.923.248-14	Marcio
Edemir Junior	424.505.928-14	Edemir
Cleide D. D. 2020	068.773.238/74	Cleide
Fernando M. D. 2020	280.243.036-26	Fernando
Luís Roberto Tavares	086.138.198-00	Luís Roberto
Marcella Zani Panini	369.416.878-86	Marcella
WAGNER R. PEREIRA	272.683.638-00	Wagner
Eric C. V. A. C.	451.581.528-88	Eric
Pedro Henrique de Almeida Filho	265.466.928-99	Pedro
FABIO Zinetti	392.058.748-09	FABIO
Renan Nunes	049.610.088-26	Renan

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 175

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

00

EM BRANCO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 176

8

OFÍCIO 30/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 11 de junho de 2026

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA USO DO PLENÁRIO E TRANSMISSÃO -
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DIA 12/06/2026.

Ao

Exmo. Sr.

Cristiano Gaioto

Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

EM BRANCO

Deferido em
11/06/2026
CARLOS EDUARDO FELICIO
Chefe de Gabinete da Presidência

Prezado,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para utilização do Plenário da Câmara Municipal no dia 12 de junho de 2026, pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria nº 18/2026, ocasião em que serão colhidos esclarecimentos dos seguintes convocados acerca de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU:

- às 9h: Sr. Luiz Rodrigo Sernaglia, Secretaria de Finanças;
- às 14h: Sra. Maria Teresa Archaf; Cadastro Técnico;

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

- às 16h: Sr. Jeferson Pedro Campos da Silva, Secretaria de Tecnologia e Informação.

Informo, ainda, que a oitiva será transmitida ao vivo pelos canais oficiais desta Câmara Municipal, razão pela qual solicito o apoio da equipe de Tecnologia da Informação (TI), a fim de garantir a adequada estrutura técnica necessária ao regular andamento dos trabalhos da Comissão.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EM BRANCO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.06.11 11:30:02 -03'00'

EM BRANCO

d



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 27/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 11 de junho de 2026

Ao Sr.

Luiz Rodrigo Sernaglia

Secretaria de Finanças e de Tecnologia, Inovação e Inteligência de dados do Município.

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18 de 2026, em que se visa apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 3º, inciso II, da Resolução nº 276/2010, convocar V.S.^a para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, a fim de prestar primeiros esclarecimentos, no **dia 12 de junho de 2026, às 9h, na Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP.**

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO

PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.06.11 08:30:51 -03'00'

Recebi a 1ª via

Em 11/06/26

Assinatura

Luiz Rodrigo Sernaglia
Auditor Fiscal de Renda
RE 1.567 - DF / DR

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone: 19 3814.1200 – Mogi Mirim/SP

EM BRANCO

00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 28/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 11 de junho de 2026

À Sra.

Maria Teresa Archaf

Cadastro Técnico do Município de Mogi Mirim

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18 de 2026, em que se visa apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 3º, inciso II, da Resolução nº 276/2010, convocar V.S.^a para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, a fim de prestar primeiros esclarecimentos, no **dia 12 de junho de 2026, às 14h, na Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP.**

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.06.11 08:32:41 -03'00'

Recebi a 1ª via

Em 31/06/2026


Assinatura

EM BRANCO

00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 29/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 11 de junho de 2026

Ao Sr.

Jeferson Pedro Campos da Silva
Secretaria de Tecnologia e Informação do Município.

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18 de 2026, em que se visa apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com fundamento no art. 34, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 61, § 3º, inciso II, da Resolução nº 276/2010, convocar V.S.^a para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, a fim de prestar primeiros esclarecimentos, no **dia 12 de junho de 2026, às 16h, na Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP.**

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO

PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.06.11 08:34:18 -03'00'

Recebi a 1ª via

Em 11 / 06 / 26

Assinatura

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone: 19 3814.1200 – Mogi Mirim/SP

EM BRANCO



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

TERMO DE OITIVA**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI
PORTARIA Nº 18/2026**

Aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 9h30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada à Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, neste município, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instituída pela **Portaria nº 18/2026**, com a finalidade de apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU.

Presentes os membros da Comissão, na qualidade de responsáveis pela condução dos trabalhos investigativos, compareceu o senhor **Luiz Rodrigo Sernaglia**, Adv. Fiscal de Renda, brasileiro, portador do RG nº 27.808.440-4 e CPF nº 201.813.938-07, residente e domiciliado a Rua Nelson C. Brito, nº 252, bairro Ed. Gentio Vento, cidade Mogi Mirim, CEP: 13.801-486, na qualidade de declarante, devidamente assistido pelo advogado (a) _____, inscrito(a) na OAB/SP sob nº _____.

Presente, ainda, representando o Município de Mogi Mirim, o(a) Procurador(a) Municipal Adriana T. Oliveira Pinheiro, inscrito(a) na OAB/SP sob nº 244269, que acompanhou os trabalhos da Comissão e a presente oitiva.

Ressalte-se que esta oitiva foi transmitida ao vivo e registrada integralmente por meio de áudio e vídeo, cujos arquivos serão devidamente anexados aos autos da Comissão para fins de instrução processual e consulta futura. A transcrição deste depoimento será lavrada em ata, conforme os registros da gravação realizada.

Nada mais havendo a ser consignado, lavrou-se o presente Termo, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos membros da Comissão e pelo declarante.

EM BRANCO

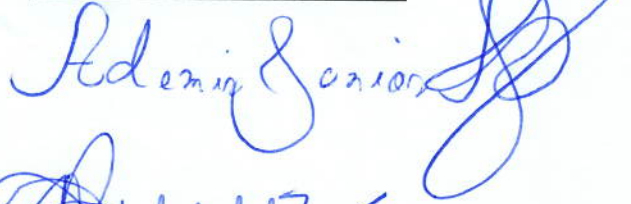
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

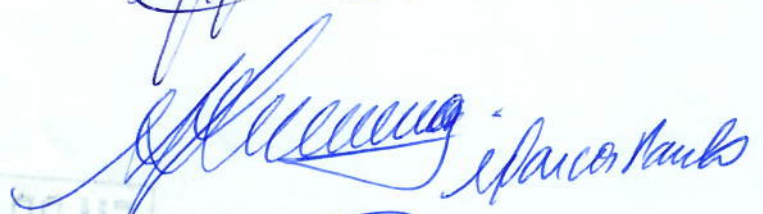
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026



Luiz. R. Sernaglia

Membros da Comissão

Ezequiel



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Mogi Mirim, 22 de junho de 2026.

Plenário: Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone: 19 3814.1200 - Mogi Mirim/SP

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37126
Folha Nº 183

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

LISTA DE PRESENÇA

No dia 12 de junho de 2026, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim, localizado no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, realizou-se a oitava oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), ocasião em que foi convocado o Sr. Luiz Rodrigo Sernaglia, servidor público, para prestar os primeiros esclarecimentos sobre os fatos envolvendo a cobrança, a atualização e a gestão do IPTU.

Iniciado os trabalhos, foi feita a leitura do Requerimento nº 203/2026, da Portaria nº 18/2026, que deu origem à presente Comissão. Em seguida, teve início a oitiva.

NOME	CPF	ASSINATURA
Marcelo T. Oliveira	352.246.648-96	Marcelo T. Oliveira
Adelmo dos Santos Oliveira	234.038.608-09	Adelmo dos Santos Oliveira
Ademir S. Junior	424.505.928-14	Ademir S. Junior
Mayella Zaira Parini	369.416.878-86	Mayella Zaira Parini
Julia Marques Barbosa	501670828-25	Julia Marques Barbosa
Enrico L.D. Siqueira	016142648/48	Enrico L.D. Siqueira
Marcelo Paulo Aguiar	287.214.338-60	Marcelo Paulo Aguiar
Cirino Duro	068.777.238/74	Cirino Duro
Marcio Ribeiro	137.923.248-14	Marcio Ribeiro
Reinaldo V. Lourenço Filho	265.466.928-99	Reinaldo V. Lourenço Filho
Luiz Rodrigo Jankowski	261.813.938-03	Luiz Rodrigo Jankowski
Adriana Tavares	293647398-50	Adriana Tavares
Luís Roberto Tavares	086.138.198-00	Luís Roberto Tavares
Willians Mendes Oliveira	184341168-71	Willians Mendes Oliveira

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 184

00

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

EM BRANCO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito


VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Vice-Presidente

EM BRANCO



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

00

TERMO DE OITIVA**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI
PORTARIA Nº 18/2026**

Aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 14h20 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada à Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, neste município, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instituída pela **Portaria nº 18/2026**, com a finalidade de apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU.

Presentes os membros da Comissão, na qualidade de responsáveis pela condução dos trabalhos investigativos, compareceu a senhora **Maria Teresa Archaf**, clay de Duvalco, brasileiro, portador do RG nº 22.851.687-05 e CPF nº 115.758.808-37, residente e domiciliado a avenida Cere Branco, nº 514, bairro COOP. STA UENILE, cidade M. Mirim, CEP: 13808-113, na qualidade de declarante, devidamente assistido pelo advogado (a) _____, inscrito(a) na OAB/SP sob nº _____.

Presente, ainda, representando o Município de Mogi Mirim, o(a) Procurador(a) Municipal Adriana T. O. Pereira, inscrito(a) na OAB/SP sob nº 244269, que acompanhou os trabalhos da Comissão e a presente oitiva.

Ressalte-se que esta oitiva foi transmitida ao vivo e registrada integralmente por meio de áudio e vídeo, cujos arquivos serão devidamente anexados aos autos da Comissão para fins de instrução processual e consulta futura. A transcrição deste depoimento será lavrada em ata, conforme os registros da gravação realizada.

Nada mais havendo a ser consignado, lavrou-se o presente Termo, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos membros da Comissão e pelo declarante.

EM BRANCO

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

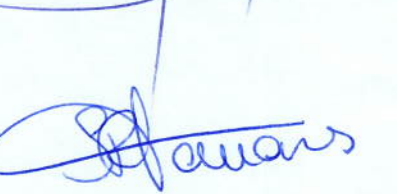
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

00



Maria T. Archaf**Membros da Comissão**
Edmundo Junior

Erami



EM BRANCOMogi Mirim, 12 de junho de 2026.

Plenário: Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone: 19 3814.1200 - Mogi Mirim/SP

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37/26

Folha Nº 187

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

LISTA DE PRESENÇA

No dia 12 de junho de 2026, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim, localizado no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, realizou-se a 9ª oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), ocasião em que foi convocada a Sra. Maria Teresa Archaf, servidora pública, para prestar os primeiros esclarecimentos sobre os fatos envolvendo a cobrança, a atualização e a gestão do IPTU.

Iniciado os trabalhos, foi feita a leitura do Requerimento nº 203/2026, da Portaria nº 18/2026, que deu origem à presente Comissão. Em seguida, teve início a oitiva.

EM BRANCO

NOME	CPF	ASSINATURA
Ademir Junior	424.505.928-18	
Adriana dos Santos Oliveira	234.038.608-09	
Marcelo T. Oliveira	352.246.648-96	
maria Lúcia arach	115.758.808-57	
Adriana Tavares	293647398-50	
Mayella Zani Parini	369.416.878-86	
Rui Neri	049.610.088-26	
Eric - D. J. P. de	016142698/48	
Eric G. de	451.581.528-88	
Cinoê Duz	068.773.238/74	
Marcio Ribeiro	137.923.248/14	
Roberto Pereira Loureiro Filho	265.466.928-99	
FABIO Zinetti	392.058.743-09	
William Mendes Oliveira	18434168-71	
Luís Roberto Tavares	086.138.198-00	

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 188

00

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

EM BRANCO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Vice-Presidente

EM BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

TERMO DE OITIVA**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI
PORTARIA Nº 18/2026**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mogi Mirim, situada à Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, neste município, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instituída pela **Portaria nº 18/2026**, com a finalidade de apurar fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU.

Presentes os membros da Comissão, na qualidade de responsáveis pela condução dos trabalhos investigativos, compareceu o senhor **Jeferson Pedro Campos da Silva**, analista de jornalismo, brasileiro, portador do RG nº 001447909 SSP/MS e CPF nº 017.430.541-90, residente e domiciliado a R. Vereador Antônio de Moraes, nº 75, bairro Id. Novo I, cidade Mogi Guaçu, CEP: 13847-740, na qualidade de declarante, devidamente assistido pelo advogado (a) _____, inscrito(a) na OAB/SP sob nº _____.

Presente, ainda, representando o Município de Mogi Mirim, o(a) Procurador(a) Municipal Adriana T. O. Penha, inscrito(a) na OAB/SP sob nº 244269, que acompanhou os trabalhos da Comissão e a presente oitiva.

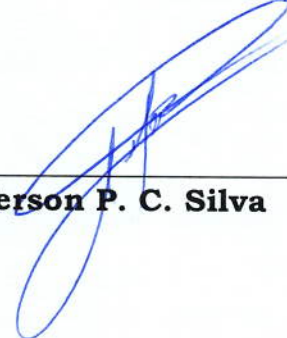
Ressalte-se que esta oitiva foi transmitida ao vivo e registrada integralmente por meio de áudio e vídeo, cujos arquivos serão devidamente anexados aos autos da Comissão para fins de instrução processual e consulta futura. A transcrição deste depoimento será lavrada em ata, conforme os registros da gravação realizada.

Nada mais havendo a ser consignado, lavrou-se o presente Termo, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos membros da Comissão e pelo declarante.

EM BRANCO

Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

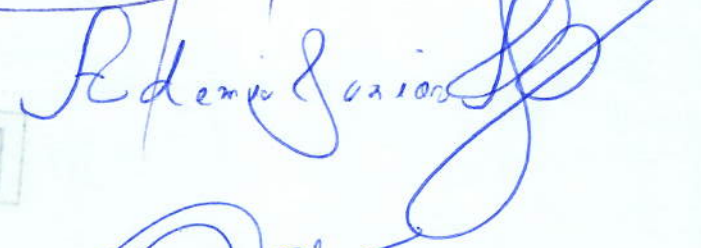
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026



Jeferson P. C. Silva

Membros da Comissão




EM BRANCO

Mogi Mirim, 12 de junho de 2026.

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 191

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

LISTA DE PRESENÇA

No dia 12 de junho de 2026, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim, localizado no pavimento superior do Edifício do Paço Municipal, realizou-se a 10ª oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), ocasião em que foi convocado a Sr. Jeferson Pedro Campos da Silva, servidor público, para prestar os primeiros esclarecimentos sobre os fatos envolvendo a cobrança, a atualização e a gestão do IPTU.

Iniciado os trabalhos, foi feita a leitura do Requerimento nº 203/2026, da Portaria nº 18/2026, que deu origem à presente Comissão. Em seguida, teve início a oitiva.

NOME	CPF	ASSINATURA
Marcio Ribeiro	137.928-248	14
Cristóvão DUZO	060.773.238/74	
Ruiel Neves	049.610.088-26	
Wilson Mendes Oliveira	184.341.168-71	
Rodinei S. Góes	424.505.928-14	
Adriano dos Santos Oliveira	234.038.608-09	
Maryella Zani Parini	369.416.878-80	
Jeferson P.C. de Siqueira	917.430.541-70	
Adriano Rêgo	693.647.358-20	
FABIO Zinetti	392.058.748-09	
Luís Roberto Tavares	086.138.198-00	

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 192

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

00

EM BRANCO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Vice-Presidente

EM BRANCO



Mogi Mirim, 15 de junho de 2026.

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 193

Exmo. Sr. Vereador

WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da CEI – Processo Administrativo n.º 37/2026

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita junto ao CNPJ sob n.º 45.332.095/0001-89, com sede na Rua Dr. José Alves, n.º 129, Mogi Mirim/SP, por sua Secretaria Municipal de Finanças vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, nos termos do §2º do artigo 61 do Regimento Interno desta E. Casa, a prorrogação do prazo inicialmente concedido através do Ofício 14/2026 por mais 15 dias.

Tal pedido decorre da necessidade de separar e organizar a extensa quantidade de documentos requeridos, visando facilitar as apurações, sem prejuízo da continuidade das atividades rotineiras da secretaria.

Ressalta-se que a administração permanece plenamente comprometida em colaborar com as apurações e fornecer todas as informações requeridas, que serão entregues o mais brevemente possível.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

EM BRANCO



Mogi Mirim, 15 de junho de 2026.

Proc. Adm. Nº 34126

Folha Nº 194

al

Exmo. Sr. Vereador

WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da CEI – Processo Administrativo n.º 37/2026

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita junto ao CNPJ sob n.º 45.332.095/0001-89, com sede na Rua Dr. José Alves, n.º 129, Mogi Mirim/SP, por sua Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Inteligência de Dados vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, nos termos do §2º do artigo 61 do Regimento Interno desta E. Casa, a prorrogação do prazo inicialmente concedido através do Ofício 18/2026 por mais 15 dias.

Tal pedido decorre da necessidade de definir processo de geração e organização da extensa lista de documentos requeridos, visando facilitar as apurações, sem prejuízo das atividades rotineiras da Secretaria.

Ressalta-se que a administração permanece plenamente comprometida em colaborar com as apurações e fornecer todas as informações requeridas, que serão entregues o mais brevemente possível.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Mauro Zeuri

Secretário de Tecnologia, Inovação e Inteligência de Dados

EM BRANCO



Mogi Mirim, 15 de junho de 2026.

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 195

Exmo. Sr. Vereador

WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da CEI – Processo Administrativo n.º 37/2026

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita junto ao CNPJ sob n.º 45.332.095/0001-89, com sede na Rua Dr. José Alves, n.º 129, Mogi Mirim/SP, por sua Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Inteligência de Dados vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, nos termos do §2º do artigo 61 do Regimento Interno desta E. Casa, a prorrogação do prazo inicialmente concedido através do Ofício 22/2026 por mais 15 dias.

Tal pedido decorre da necessidade de separar e organizar a extensa quantidade de documentos requeridos, visando facilitar as apurações, sem prejuízo da continuidade das atividades rotineiras da secretaria.

Ressalta-se que a administração permanece plenamente comprometida em colaborar com as apurações e fornecer todas as informações requeridas, que serão entregues o mais brevemente possível.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mauro Zeuri

Secretário de Tecnologia, Inovação e Inteligência de Dados

EM BRANCO



Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 196

00

Mogi Mirim, 16 de junho de 2026.

OFÍCIO N. 005/2026

A

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – PROCESSO ADM. 37/2026

Ref.: Requisição de Documentos

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação encaminhada por essa Comissão, venho respeitosamente requerer a prorrogação do prazo concedido para apresentação da documentação requisitada, por mais 15 (quinze) dias.

O pedido fundamenta-se no expressivo volume de documentos solicitados, bem como na necessidade de levantamento de informações junto a outros setores da administração municipal, uma vez que parte significativa da documentação requerida não se encontra sob a guarda desta Secretaria.

Dessa forma, a dilação do prazo mostra-se necessária para que seja possível reunir, conferir e encaminhar os documentos de forma completa e adequada, colaborando integralmente com os trabalhos desenvolvidos por essa Comissão.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

LARISSA RODRIGUES VICENTE
Secretária de Suprimentos e Logística

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 197

00

OFÍCIO 36/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 16 de junho de 2026

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À

Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação do Município
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

Venho, por meio deste, informar o deferimento do pedido de prorrogação de prazo inicialmente concedido através do Ofício 18/2026, por mais 15 (quinze) dias, conforme solicitado, com fundamento no art. 61, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, contando-se o referido prazo a partir desta data.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.06.16 11:56:24 -03'00'

16/06/2026 15:34

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

EMERANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37126
Folha Nº 198

01

Proz: 16/06
Inaugura - 01/07

OFÍCIO 37/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 16 de junho de 2026

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À

Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação do Município
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

Venho, por meio deste, informar o deferimento do pedido de prorrogação de prazo inicialmente concedido através do Ofício 22/2026, por mais 15 (quinze) dias, conforme solicitado, com fundamento no art. 61, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, contando-se o referido prazo a partir desta data.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.06.16 12:00:01 -03'00'

16/06/2026 15:34

Mauro Zeuri
Secretário de Finanças

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito - Proc. Adm. nº 37/2026

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 199

20

OFÍCIO 38/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Proz 3 16/06
Procedido - 01/07

Mogi Mirim, 16 de junho de 2026

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À

Secretaria de Finanças e de Tecnologia, Inovação e Inteligência de Dados
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

Venho, por meio deste, informar o deferimento do pedido de prorrogação de prazo inicialmente concedido através do Ofício 14/2026, por mais 15 (quinze) dias, conforme solicitado, com fundamento no art. 61, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, contando-se o referido prazo a partir desta data.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

**WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800**

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.06.16 12:02:19 -03'00'

16/06/2026 15:35

Mauro Zenri
Secretário de Finanças

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito

Proc. Adm. Nº 37126

Folha Nº 200

0

Inq: 16/06
Resposta - 01/07

OFÍCIO 39/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 16 de junho de 2026

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

À

Secretaria de Secretaria de Suprimentos e logística

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

Venho, por meio deste, informar o deferimento do pedido de prorrogação de prazo inicialmente concedido através do Ofício 23/2026, por mais 15 (quinze) dias, conforme solicitado, com fundamento no art. 61, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, contando-se o referido prazo a partir desta data.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

**WAGNER RICARDO
PEREIRA:27268363800**

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.06.16 15:29:11 -03'00'

Larissa

16/06/2026

EM BRANCO